U.PORTO

MESTRADO INTEGRADO

ARQUITETURA

Programa Habitacional da Comissão para o Alojamento de Refugiados (CAR)

Da necessidade de linhas orientadoras para uma intervenção

Pedro Filipe Ferreira de Sá

M

2025

Pedro Filipe Ferreira de Sá . Programa Habitacional da Comissão para o Alojamento de Refugiados (CAR)
Da necessidade de linhas orientadoras para uma intervenção

U.PORTO

Programa Habitacional da Comissão para o Alojamento de Refugiados (CAR)
Da necessidade de linhas orientadoras para uma intervenção
Pedro Filipe Ferreira de Sá

M.FAUP **2025**

FACULDADE DE ARQUITETURA

Programa Habitacional da Comissão para o Alojamento de Refugiados (CAR)

Da necessidade de linhas orientadoras para uma intervenção

Dissertação de Mestrado Integrado em Arquitetura

Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto

Orientação:

Professor Doutor Rui Jorge Garcia Ramos

Doutora Maria Gisela Antunes Lameira

Pedro Filipe Ferreira de Sá

2025

NOTA PRÉVIA

A presente dissertação insere-se na investigação em curso HoTT: Housing Think Tank – Knowledge Integration on Multi-Family Residential Buildings, desenvolvida no Centro de Estudos de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto.

A versão digital deste documento dispõe de um sumário interativo, acessível através de uma coluna lateral de navegação comum nos leitores de PDF, permitindo o acesso direto aos diversos capítulos e subcapítulos por meio de hiperligações.

As imagens incluídas provêm de diversas origens, incluindo arquivos institucionais, publicações académicas, artigos, revistas, páginas online e registos fotográficos originais do autor. A sua utilização, pontualmente sujeita a edição para efeitos de legibilidade ou destaque, tem como único propósito a ilustração e o aprofundamento da investigação académica aqui apresentada. A reprodução ou reutilização destas imagens fora do presente contexto deve ser feita exclusivamente através das respetivas fontes originais

AGRADECIMENTOS

Aos meus orientadores, Professor Doutor Rui Jorge Garcia Ramos e Doutora Maria Gisela Antunes Lameira, pela proximidade e atenção que sempre me dispensaram, bem como pelos contributos técnicos e bibliográficos fundamentais a este trabalho.

Grato pela paciência e orientação num caminho que, tantas vezes, pareceu longo.

Ao Doutor Sérgio Dias Silva, pela partilha do seu trabalho sobre a pré-fabricação pesada em Portugal no século XX. Ao Professor Joaquim Moreno e ao arquiteto Diego Inglez de Souza, pelas conversas informais sobre a exposição *Urgência Petrificada: Bairros da Noruega para retornados*, que alargaram o horizonte desta investigação.

Ao arquiteto Mário Mesquita, por ouvir com disponibilidade, durante as aulas de Projeto, os ensaios da defesa desta dissertação e por me inspirar a olhar para a arquitetura e o urbanismo sob outros prismas.

Aos técnicos do SIPA, no Forte de Sacavém — Ângela Valério e Alexandre de Oliveira — e à equipa do arquivo do IHRU em Almada — João Reis, Maria Rodrigues e Teresa Ferreira — pelo apoio ao acesso às fontes primárias que sustentam este trabalho.

Ao arquiteto Rui Almeida, da Câmara Municipal do Marco de Canaveses pela disponibilidade na partilha de informação sobre o Bairro da Portela e contexto.

À Dr.ª Elisabeth Figueiredo e Isabel Agostinho da Biblioteca D. José Pedro da Silva, na Universidade Católica Portuguesa — Centro Regional das Beiras, em Viseu — pela ajuda constante, tão importante neste mestrado como já fora durante a minha licenciatura.

Ao arquiteto Tiago Castela, pela generosidade em partilhar a sua experiência, cuja investigação foi um farol constante ao longo deste projeto (e pelo café).

Um especial agradecimento ao arquiteto Victor Reis, pela paciência para a nossa longa chamada telefónica e para as minhas questões sobre a sua investigação sobre este fascinante programa; a sua visão próxima foi essencial à conclusão deste documento.

À família R., por abrir o espaço mais íntimo da sua vida e permitir que nele reconhecesse tantas outras "famílias R." que ainda habitam as casas do programa da CAR, considerando-as indiscutivelmente o seu lar.

Aos meus amigos, pela paciência em ouvirem-me falar incansavelmente das casas do programa da CAR nos nossos jantares.

À minha família, pelo acreditar incondicional.

E à Sofia, por, apesar de todas as dificuldades, ter sido sempre o meu pilar na construção deste capítulo.

RESUMO

O regresso de centenas de milhares de portugueses das ex-colónias africanas após a Revolução de 25 de Abril de 1974 gerou uma crise habitacional sem precedentes. Entre as várias respostas de emergência, destaca-se a criação da Comissão para o Alojamento de Refugiados (CAR), em 1976, responsável pela promoção de um vasto programa de habitação pré-fabricada ligeira em todo o país, do qual este estudo identificou e sistematizou 2261 fogos. Concebidas como soluções provisórias, muitas destas habitações permanecem ainda hoje ocupadas, revelando a persistência de um programa amplamente esquecido pela historiografia dominante.

A presente dissertação tem como objetivo recuperar criticamente a memória do programa CAR, sistematizando a sua dimensão nacional e analisando em detalhe um caso de estudo — o Bairro da Portela, em Marco de Canaveses. A investigação recorreu a fontes documentais e arquivísticas (FFH, IHRU, SIPA), à bibliografia especializada, ao levantamento e desenho arquitetónico, bem como a entrevistas e contactos locais, de modo a articular a leitura histórica com a realidade construída.

Os resultados permitem identificar alguns dos modelos tipológicos produzidos, os seus limites construtivos e a permanência inesperada destas casas no tecido urbano português. A análise das condições atuais evidencia fragilidades estruturais, deficiências de conforto ambiental, barreiras de acessibilidade e ineficiência energética. Contudo, ao invés da demolição — inviabilizada por constrangimentos legais, económicos e urbanísticos —, defende-se a necessidade de linhas orientadoras pragmáticas de reabilitação. Intervenções incrementais, como a substituição de coberturas nocivas, melhorias básicas de isolamento e ventilação, reorganização funcional mínima e apoio técnico acessível, podem devolver dignidade e qualidade de vida aos seus moradores.

Ao resgatar o programa CAR do silêncio historiográfico e ao propor a sua leitura como património social ativo, esta dissertação contribui para uma reflexão mais ampla sobre o direito à habitação e sobre a urgência de políticas públicas capazes de integrar, e não excluir, estas comunidades no futuro habitacional de Portugal.

Palavras-chave: habitação; retornados; pré-fabricação; Comissão para o Alojamento de Refugiados (CAR); reabilitação; política habitacional

ABSTRACT

The return of hundreds of thousands of Portuguese citizens from the African colonies after the Revolution of April 25, 1974, generated an unprecedented housing crisis. Among the various emergency responses, the creation of the Commission for Refugee Housing (CAR) in 1976 stands out, responsible for promoting a large-scale programme of lightweight prefabricated housing across the country, of which this study identified and systematised 2,261 dwellings. Conceived as temporary solutions, many of these houses remain inhabited today, revealing the persistence of a programme largely overlooked by mainstream historiography.

This dissertation aims to critically recover the memory of the CAR program, systematizing its national dimension and analyzing in detail a case study — the Bairro da Portela, in Marco de Canaveses. The research drew on documentary and archival sources (FFH, IHRU, SIPA), specialized literature, architectural survey and drawings, as well as interviews and local contacts, to articulate the historical reading with the built reality.

The results identify some of the typological models produced, their constructive limits, and the unexpected permanence of these houses in the Portuguese urban fabric. The analysis of current conditions highlights structural weaknesses, deficiencies in environmental comfort, barriers to accessibility, and energy inefficiency. However, rather than demolition — rendered unfeasible by legal, economic, and urban constraints — the dissertation argues for the need for pragmatic rehabilitation guidelines. Incremental interventions, such as the replacement of hazardous roofing, basic improvements in insulation and ventilation, minimal functional reorganization, and accessible technical support, can restore dignity and quality of life to their residents.

By rescuing the CAR program from historiographical silence and proposing its recognition as active social heritage, this dissertation contributes to a broader reflection on the right to housing and on the urgency of public policies capable of integrating — rather than excluding — these communities in the future of housing in Portugal.

Keywords: housing; returnees; prefabrication; Commission for Refugee Housing (CAR); rehabilitation; Portugal.

LISTA DE ACRÓNIMOS

CAR – Comissão para o Alojamento de Refugiados

CPD – Comissariado para os Desalojados

EFTA - European Free Trade Association

FFH – Fundo de Fomento da Habitação

FNLA – Frente Nacional de Libertação de Angola

FRELIMO – Frente de Libertação de Moçambique

IARN – Instituto de Apoio ao Retorno de Nacionais

IHRU – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana

LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil

MFA – Movimento das Forças Armadas

MPLA – Movimento Popular de Libertação de Angola

ONU – Organização das Nações Unidas

PAIGC – Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde

PIB – Produto Interno Bruto

SAAL – Serviço de Apoio Ambulatório Local

SIPA – Sistema de Informação para o Património Arquitetónico

UEAtc – European Union for technical approval in construction

UNITA – União Nacional para a Independência Total de Angola

ÍNDICE

Resumo. 4
Abstract. 5
Lista de Acrónimos. 6
Índice. 7
Introdução 9
Capítulo 1 - A habitação em Portugal no Pós-Guerra. 15
1.1 A crise habitacional no final do Estado Novo. 16
1.2. Do Ultramar a Portugal: o retorno. 19
1.3. O programa da CAR: entre urgência e exceção. 29
Capítulo 2 - Ensaio de leitura territorial do programa da CAR. 45
2.1 Metodologia de levantamento e organização. 46
2.2 Proposta para uma sistematização. 48
Quadro síntese dos conjuntos habitacionais do programa da CAR. 49
Mapa de distribuição territorial e dimensão dos bairros da CAR. 50
Ficha-tipo de sistematização dos bairros da CAR 51
2.3 O caso de estudo: Bairro da Portela, Marco de Canaveses. 52
Capítulo 3 - Reabilitar o essencial no que permanece. 71
3.1 Diagnóstico habitacional do caso de estudo. 72
3.2 Guias e critérios aplicáveis. 78
Da necessidade de linhas orientadoras para uma intervenção - considerações finais 81
Bibliografia. 85
Fontes Primárias. 85
Relatórios de Atividades e Planos. 85
Relatórios Legislativos. 85
Relatórios Técnicos. 86
Documentos de Arquivo. 86
Fontes Legislativas. 87
Bibliografia Secundária. 88
Índice de imagens 91
Anexos 93
Anexo I - Legislação fundamental. 93
Anexo II - Relatório da Comissão Luso-Sueca (1977). 103
Anexo III - Esquemas em exposição “Urgência Petrificada: Bairros da Noruega para refugiados”. 104
Anexo IV - Ocorrências oficialmente documentadas. 105
Anexo V - Fichas dos conjuntos habitacionais da CAR identificados e sistematizados. 122

INTRODUÇÃO

Em Portugal, são ainda muitas as situações de carência habitacional invisível – famílias a viver em casas frágeis, envelhecidas, adaptadas ao longo do tempo sem apoio ou conhecimento. A principal inquietação que motivou esta dissertação nasceu precisamente desse cenário: a dificuldade das populações envelhecidas em manter ou melhorar as suas habitações. Essa constatação surgiu durante atividades de voluntariado e apoio social, em contacto com famílias idosas — muitas em situação de isolamento — que vivem entre a precariedade material e a permanência habitacional, sem recursos financeiros ou conhecimentos técnicos para fazer face à degradação das suas casas.

Neste contexto, a arquitetura revelou-se a disciplina com maior capacidade de resposta, por integrar o desenho, a coordenação técnica e a articulação com os recursos disponíveis, desde o projeto até à construção, permitindo soluções com custos controlados. Estudar de que forma estas necessidades habitacionais podem ser supridas — e qual o papel do arquiteto nesse processo — foi o ponto de partida para esta dissertação.

O caso de estudo apresentado surgiu diretamente desse contexto, numa visita a uma família residente numa habitação pré-fabricada. A casa, modificada ao longo dos anos pelos próprios habitantes, apresentava sinais de degradação da construção e limitações em termos de acessibilidade. Tratava-se de uma situação concreta que sintetizava a inquietação central deste trabalho: como pode a arquitetura, com as suas ferramentas e limites, contribuir para melhorar estas condições de habitação desta família?

A relevância social deste tema torna-se premente se considerarmos que muitas famílias idosas, com rendimentos reduzidos, vivem atualmente em habitações que, pela sua precariedade, carecem de intervenções urgentes ao nível do conforto térmico, da acessibilidade ou da reparação básica das infraestruturas. Estes problemas, conjugados com o envelhecimento populacional, potenciam situações de vulnerabilidade social e habitacional que a arquitetura, em articulação com outras disciplinas, pode mitigar. Assim, para além da reflexão teórica, esta dissertação procura também oferecer contributos práticos, visando melhorar a qualidade de vida de quem habita este tipo de estruturas e reafirmar a função social do arquiteto.

Paralelamente, surgiu o interesse em compreender a origem desta habitação prefabricada e das restantes, visivelmente semelhantes em tipologia, dispostas no mesmo núcleo. Através do diálogo com os proprietários, percebeu-se que a casa havia sido adquirida ao Estado por intermédio de um programa de alienação do património do Fundo de Fomento da Habitação (FFH), o qual previa valores de aquisição ajustados à situação socioeconómica dos candidatos. Esta

informação levantou a possibilidade de estarmos perante um conjunto edificado no âmbito de uma das políticas públicas de habitação do século XX, cuja natureza e impacto mereciam ser investigados com maior profundidade.

Com a confirmação de que esta habitação integrava um programa público, colocou-se a hipótese de que famílias em situação de carência habitacional, alojadas em soluções emergenciais promovidas pelo Estado, teriam adquirido as suas casas por valores reduzidos, através de políticas que, à época, não previram nem o futuro técnico dessas estruturas, nem a capacidade dos proprietários para responder à sua degradação. Quarenta anos volvidos, muitas dessas habitações revelam deficiências graves: conforto ambiental comprometido, patologias construtivas visíveis e obstáculos significativos à acessibilidade. Perante este cenário, ganha pertinência a reflexão sobre o papel da arquitetura na resposta a este problema.

O objetivo deste estudo não é revisitar ou julgar as decisões políticas do passado, mas sim alertar para a responsabilidade dos atores presentes — técnicos, instituições e políticas públicas — na resolução prática dos problemas habitacionais que ainda afetam estas famílias.

A pesquisa inicial — cruzando documentos de propriedade e os relatos dos moradores — levou ao que se revelou um ponto de viragem: a descoberta do programa da Comissão para o Alojamento de Refugiados (CAR). Este programa viria a tornar-se o tema central desta dissertação, situando-se num momento crítico da história portuguesa — o período pós-25 de Abril de 1974 — e marcando a emergência de soluções habitacionais de cariz excecional, cuja permanência se prolonga até hoje.

A habitação em análise — localizada no n.º 12 do Bairro da Portela, em Marco de Canaveses — insere-se nesse universo. E embora o estudo tenha começado centrado numa família reformada residente numa estrutura pré-fabricada construída nos anos 1980, rapidamente se alargou à escala do programa em que essa casa se integra, responsável pela construção de milhares de habitações semelhantes, dispersas por todo o território nacional.

O aglomerado onde se insere o caso de estudo revelou-se um exemplo de urbanização por lotes destinados a habitações do programa da CAR. A diversidade de situações presentes neste núcleo — entre casas demolidas, reconstruídas ou ainda habitadas nas estruturas originais — permite levantar questões que ultrapassam este caso em particular e que se estendem a outros exemplos de património habitacional envelhecido, alienado pelo Estado no final da década de 1970. A complexidade e permanência destes núcleos tornam ainda mais evidente a necessidade de compreender o programa que lhes deu origem — e de o integrar criticamente no debate sobre a habitação pública em Portugal.

À primeira vista, o programa da CAR — sobre o qual pouco se encontra

publicado — poderia parecer um tema menor, sem expressão académica relevante. No entanto, o seu enquadramento histórico, o paralelismo temporal com programas como o Serviço de Apoio Ambulatório Local (SAAL) e a persistência de centenas de habitações ainda ocupadas mostram precisamente o contrário: trata-se de um legado negligenciado que exige ser discutido, documentado e revisto.

Ricardo Costa Agarez reforça essa leitura ao afirmar que, *"se o 'processo' SAAL tem merecido atenção, nacional e internacional, o 'processo' CAR e suas realizações formam outra das grandes zonas de sombra da história daquelas políticas em Portugal no século XX."*[1]

Esta constatação evidencia a pertinência desta dissertação. A investigação aqui apresentada responde, de forma direta, à quase total ausência de estudos sistematizados sobre o programa da CAR. Para além da referência crítica da introdução de Ricardo Costa Agarez, destaca-se uma primeira abordagem ao tema incluída na mesma publicação, no capítulo intitulado "O Fundo de Fomento da Habitação de 1969 a 1982 – Ordenamento, alternativas e mercado"[2] , baseado em documentação de arquivo inédita. Apesar desses contributos iniciais, o assunto continua pouco desenvolvido na investigação académica. A presente dissertação surge, assim, como uma tentativa de ser parte dos primeiros esforços dedicados a compreender, documentar e propor uma abordagem arquitetónica crítica sobre esse legado.

Esta investigação assume, por isso, um duplo objetivo: debater a realidade construída e social do programa da CAR e contribuir para a sua inscrição crítica na história das políticas públicas de habitação em Portugal. Ao abordar de forma articulada as dimensões histórica, social e arquitetónica deste legado, procura-se também lançar as bases para futuras investigações e processos de valorização patrimonial destas estruturas esquecidas.

Muitas destas habitações, quer importadas, quer construídas em território nacional, subsistem hoje em pequenos e médios aglomerados periurbanos. Existem também algumas exceções em contexto urbano, associadas a soluções de prefabricação pesada e de maior escala. Com mais de quarenta anos de existência, estas estruturas acolhem ainda, em muitos casos, os seus proprietários originais — famílias que, por limitações económicas ou falta de apoio técnico, não conseguiram assegurar a manutenção adequada nem realizar melhorias significativas.

Embora alguns proprietários tenham conseguido demolir a habitação pré-fabricada e construir novos edifícios, subsiste a realidade de muitas famílias que, por diferentes razões, continuam a habitar as estruturas originais. Como vivem essas pessoas? E para quem não equaciona a demolição, que possibilidades de reabilitação podem ser ponderadas? Em que consistiria uma intervenção arquitetónica realista neste tipo de construção? Que prioridades devem orientar

1 Ricardo C. Agarez, coord., Habitação: 100 anos de Políticas Públicas em Portugal, 1918 | 2018 (Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2018), 35.

2 José António Bandeirinha, Tiago Castela, Rui Aristides e Joana Gouveia Alves, "O Fundo de Fomento da Habitação de 1969 a 1982 – Ordenamento, alternativas e mercado," em *Habitação: 100 anos de Políticas Públicas em Portugal, 1918 | 2018*, ed. Ricardo Costa Agarez (Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2018), 235.

um projeto que não parta da destruição total, mas da adaptação possível?

Para responder a estas questões, a metodologia adotada combinou múltiplas abordagens:

– Pesquisa e revisão bibliográfica centrada na contextualização histórica e na definição dos conceitos estruturantes deste estudo, incluindo a consulta de legislação aplicável e fontes coevas;

– Levantamento das habitações associadas ao programa CAR registadas no Sistema de Informação para o Património Arquitetónico (SIPA), permitindo uma análise territorial e tipológica do universo em estudo;

– Investigação conduzida pelo autor para identificar casos adicionais de habitações pré-fabricadas do mesmo programa, não necessariamente registadas em bases oficiais;

– Criação de uma base de dados organizada com as informações recolhidas de diversas fontes, cruzando dados documentais, cartográficos e testemunhais;

– Levantamento local detalhado do caso de estudo, incluindo medições para desenho técnico (plantas, cortes e alçados), registo fotográfico e conversas com os proprietários, no sentido de integrar a perspetiva do utilizador;

– Confronto da informação recolhida com uma proposta de reabilitação arquitetónica, orientada por critérios de sustentabilidade, conforto térmico, diagnóstico de patologias construtivas, acessibilidade e permanência no local;

– Compilação das abordagens possíveis num guia orientador para futuras intervenções sobre este tipo de estruturas, com valor metodológico e operativo.

Da metodologia aplicada resulta uma estrutura tripartida da dissertação, que acompanha o percurso investigativo desde o contexto de origem do programa da CAR até à identificação de estratégias para a sua reabilitação:

"A habitação em Portugal no pós-guerra" — A primeira parte traça um enquadramento histórico e político do problema habitacional em Portugal, com foco no período final do Estado Novo e nas consequências diretas da descolonização. Analisa-se o impacto da crise de alojamento existente à data do retorno de centenas de milhares de portugueses das ex-colónias africanas, e examina-se o modo como esta situação levou à criação de programas de emergência como o da Comissão para o Alojamento de Refugiados. Esta secção baseia-se em bibliografia especializada nas áreas da história, arquitetura, sociologia e antropologia, oferecendo também uma reflexão crítica sobre as políticas de alienação dos edifícios e o seu impacto prolongado nos territórios e nas famílias que neles ainda vivem.

"Ensaio de leitura territorial do programa da CAR" — A segunda parte reúne e sistematiza a informação disponível sobre o programa, dispersa entre

bibliografia, registos do SIPA e documentação de arquivo. Trata-se de um esforço de compilação e organização que visa tornar visível um universo habitacional pouco estudado. Apresenta-se uma proposta de sistematização das tipologias identificadas e cartografa-se a presença territorial do programa no país. Esta leitura culmina na caracterização de um caso de estudo: o Bairro da Portela, em Marco de Canaveses.

"Reabilitar o essencial no que permanece" — A terceira parte confronta os dados recolhidos com as possibilidades reais de intervenção arquitetónica. Sem a ambição de soluções universais, delineia-se um conjunto de critérios de reabilitação ajustados às limitações económicas e técnicas das famílias residentes, com base em guias técnicos e metodologias reconhecidas. O objetivo é oferecer um ponto de partida para arquitetos que pretendam intervir em estruturas pré-fabricadas semelhantes, promovendo a sua permanência e dignificação. Defende-se, por fim, o papel da arquitetura enquanto prática de justiça social e de sustentabilidade — não apenas energética, mas também humana, afetiva e territorial.

Importa salientar que esta dissertação não pretende apresentar respostas definitivas. Tratando-se de um programa público pouco estudado, as habitações pré-fabricadas da CAR — e os aglomerados em que se inserem — permanecem como um campo fértil para reflexão crítica em arquitetura e urbanismo. Perante a escassez de informação e a vastidão do tema, o objetivo central é contribuir para uma leitura crítica da reabilitação destas estruturas, explorando o potencial da arquitetura para intervir em contextos semelhantes, com atenção à sustentabilidade — térmica, física, social — e à permanência das pessoas no lugar.

Entende-se que os arquitetos, enquanto profissionais com responsabilidade social, devem considerar alternativas à demolição total de edifícios que, pela sua tipologia e origem, têm sido votados ao esquecimento. As habitações do programa CAR representam, nesse sentido, uma oportunidade para pensar a intervenção como prática crítica e socialmente relevante.

A presente investigação procura, assim, sensibilizar para as particularidades arquitetónicas deste universo e propor caminhos possíveis. Ao fazê-lo, ambiciona contribuir para a melhoria da qualidade de vida das famílias ainda residentes nestas estruturas e reforçar o debate em torno da reabilitação sustentável e da justiça social nas políticas públicas de habitação em Portugal.

CAPÍTULO 1 - A HABITAÇÃO EM PORTUGAL NO PÓS-GUERRA

Este capítulo procura traçar o enquadramento habitacional e político do país nas décadas que antecederam o 25 de Abril de 1974, com o objetivo de compreender as condições que permitiram a emergência de soluções arquitetónicas de exceção. Parte-se da realidade habitacional no pós-guerra, marcada por profundas carências, crescimento urbano desordenado e ausência de uma política pública estruturada. A viragem para a década de 1970 intensifica estas fragilidades, revelando o impacto limitado das medidas tomadas pelo regime do Estado Novo — nomeadamente através do Fundo de Fomento da Habitação.

Neste contexto, a chegada repentina de centenas de milhares de portugueses provenientes das ex-colónias africanas acentuou o desequilíbrio existente, tornando mais evidente a insuficiência dos mecanismos de resposta habitacional. A leitura integrada deste cenário — entre crise acumulada e pressão migratória — é fundamental para compreender a natureza das políticas que o Estado viria a ensaiar a partir de 1975, onde se insere o programa central deste estudo.

1.1 A CRISE HABITACIONAL NO FINAL DO ESTADO NOVO

Na viragem da década de 1970, Portugal encontrava-se mergulhado numa crise habitacional profunda, enraizada em décadas de inação política, desigualdade social e desarticulação territorial. O problema da habitação não era novo, mas tinha-se agravado ao ponto de comprometer a dignidade de uma parte significativa da população. A escassez de casas, os elevados custos de arrendamento e as más condições do parque habitacional existente traduziam-se num défice estimado em mais de 600 mil fogos— número que expressava menos uma quantificação exata e mais uma leitura crítica da precariedade e inadequação do parque habitacional português, particularmente visível nas áreas urbanas em crescimento acelerado e nas periferias das cidades.



Imagem 1 - Alfredo Cunha, bairros de habitação precária na zona do Hospital de São Bernardo, Setúbal, c. 1970.[3]

Em termos objetivos, os dados do Censos de 1970 são ilustrativos: 52% dos alojamentos não tinham abastecimento de água canalizada, 53% careciam de rede elétrica, 60% não estavam ligados a esgotos públicos, e 67% não dispunham de instalações sanitárias próprias. A estes números somava-se a ausência de um planeamento urbano coerente, o crescimento descontrolado de bairros de barracas e soluções informais de habitação, e uma crescente fratura entre os

3 Alfredo Cunha, fotografia de bairros de habitação precária em Setúbal, c. 1970. Reproduzida em Francisco Alves Rito, "Um quarto da população de Setúbal vivia em barracas antes da Revolução", Público, 29 de abril de 2024, consultado em [12/2025], https://www.publico.pt/2024/04/29/local/noticia/quarto-populacao-setubal-vivia-barracas-revolucao-2088616

centros urbanos e os territórios rurais. [4]

Apesar da retórica modernizadora do regime do Estado Novo — sobretudo a partir da década de 1960, a questão da habitação permaneceu politicamente marginal, delegada em grande medida ao setor privado e à iniciativa individual. A lógica dominante favorecia a construção voltada para os segmentos de maior rendimento, enquanto a população mais vulnerável era deixada à mercê da especulação fundiária, da autoconstrução ou da migração para os centros urbanos, frequentemente sem qualquer tipo de apoio público.

Esta realidade levou, em 1969, à organização do Colóquio sobre Política de Habitação, um marco relevante que reuniu técnicos, arquitetos e urbanistas no Laboratório Nacional de Engenharia Civil [5]. O colóquio sublinhou a necessidade de uma intervenção pública mais sistemática e sustentada, assente em novas formas de produção e acesso à habitação, como a autoconstrução assistida, os projetos-tipo e o planeamento integrado dos novos bairros. Foi também aqui que se começou a desenhar uma nova organização de carácter institucional para o setor habitacional, que culminaria na criação do Fundo de Fomento da Habitação (FFH) através do Decreto-Lei n.º 49033, de 28 de maio de 1969. [6]

4 José António Bandeirinha, "Antes de Abril: A questão da habitação," em *Contexto Programa Projeto: Arquitetura e Políticas Públicas de Habitação,* eds. Rui J. G. Ramos, Virgílio B. Pereira, Marta R. Moreira, e Sérgio D. Silva (Porto: Universidade do Porto, Faculdade de Arquitectura, 2019), 144.

5 José António Bandeirinha, "Antes de Abril: A questão da habitação," em *Contexto Programa Projeto: Arquitetura e Políticas Públicas de Habitação*, eds. Rui J. G. Ramos, Virgílio B. Pereira, Marta R. Moreira, e Sérgio D. Silva (Porto: Universidade do Porto, Faculdade de Arquitectura, 2019), 146.

6 Portugal, "Decreto-Lei n.º 49033" (Criação do Fundo de Fomento da Habitação), Diário do Governo, 1.ª série, n.º 126 (28 de maio de 1969), 581–586. (este diploma encontra-se reproduzido em anexo do presente documento)

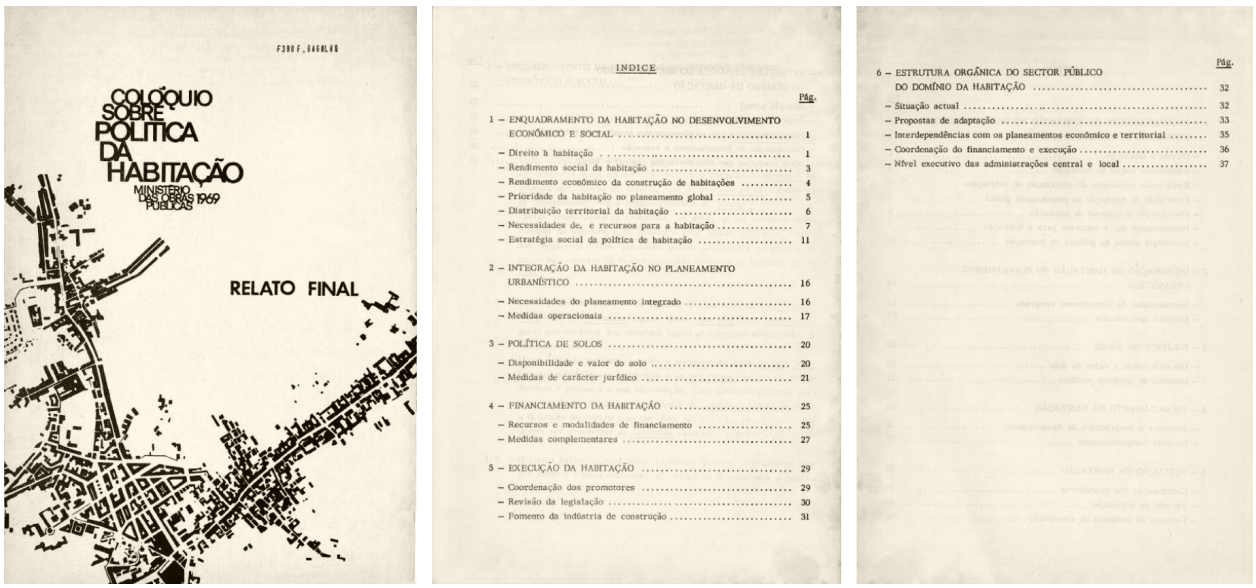


Imagem 2 - Capa e índice do relatório do Colóquio sobre a Política de Habitação, Ministério das Obras Públicas, 1969 [7]

7 Fonte: Biblioteca da Universidade de Coimbra (digitalização).

O FFH constituiu um avanço significativo face à anterior Direção-Geral dos Serviços de Urbanização, propondo uma abordagem mais sistematizada ao planeamento urbano e à promoção direta de habitação social. No entanto, os seus efeitos práticos ficaram aquém das intenções. O modelo de intervenção centrava-se na produção de conjuntos habitacionais em terrenos periféricos, muitas vezes sem a devida integração com a malha urbana existente ou com os serviços públicos essenciais. Os constrangimentos orçamentais, o excesso de burocracia e a resistência política à afirmação de um verdadeiro "direito à habitação" limitaram

o alcance transformador do FFH, que nunca chegou a coordenar uma política verdadeiramente inclusiva. [8]

Ao mesmo tempo, como refere José António Bandeirinha, persistia um paradoxo estrutural: o Estado reconhecia a gravidade da crise habitacional, mas hesitava em abrir mão da sua aliança com os interesses fundiários e com o modelo de cidade herdado da Primeira República e reforçado pelo regime autoritário. A habitação era considerada um bem económico, não um direito social. E a sua resolução era constantemente adiada, fragmentada em iniciativas e programas avulsos, sem articulação nem continuidade.[9]

Essa hesitação política e fragmentação programática não eram casuais. Como argumenta Tiago Castela, estavam associadas à consolidação de uma "cidadania proprietária", modelo que promovia o acesso à habitação sobretudo através da propriedade privada e da aquisição individual da casa. Neste contexto, particularmente entre o final da década de 1970 e o início da de 1980, verificou-se também uma aceleração da alienação do património habitacional público, nomeadamente do FFH, reforçando políticas de promoção da propriedade. Embora enquadradas como mecanismos de acesso à habitação, estas dinâmicas contribuíram igualmente para transferir para as famílias responsabilidades crescentes sobre a manutenção e adaptação do espaço habitacional, realidade particularmente gravosa para os grupos mais vulneráveis. O resultado foi a persistência de desigualdades no acesso à cidade e à habitação, bem como a segregação das populações que não conseguiam integrar plenamente esse modelo.[10]

A década de 1970 terminaria assim com uma combinação complexa de carência quantitativa, degradação qualitativa e ausência de um sistema eficaz de produção pública de habitação. Esta situação de crise habitacional seria o ponto de chegada para o fenómeno que será abordado no ponto seguinte.

8 Ricardo Costa Agarez, "Introdução," em *Habitação Social em Portugal: História e Evolução,* coord. IHRU (Lisboa: Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, 2020), 14–24.9 José António Bandeirinha, "Antes de Abril: A questão da habitação," em *Contexto Programa Projeto: Arquitetura e Políticas Públicas de Habitação*, eds. Rui J. G. Ramos, Virgílio B. Pereira, Marta R. Moreira, e Sérgio D. Silva (Porto: Universidade do Porto, Faculdade de Arquitectura, 2019), 144.

9 José António Bandeirinha, "Antes de Abril: A questão da habitação," em Contexto Programa Projeto: Arquitetura e Políticas Públicas de Habitação, eds. Rui J. G. Ramos, Virgílio B. Pereira, Marta R. Moreira, e Sérgio D. Silva (Porto: Universidade do Porto, Faculdade de Arquitectura, 2019), 144.

10 Tiago Castela, "Cidadania proprietária e emergência da financeirização da habitação em Portugal após 1968," em *A nova questão da habitação: uma abordagem de economia política,* ed. Ana Cordeiro Santos (Lisboa: Conjuntura Actual Editora, 2019), 271-272.

1.2. DO ULTRAMAR A PORTUGAL: O RETORNO

Quando ocorreu a Revolução de 25 de Abril de 1974, Portugal vivia há 41 anos sob o regime do Estado Novo, um sistema autoritário que, desde 1968, concentrava os poderes no Presidente do Conselho de Ministros, Marcelo Caetano.

O regime, que mantinha as colónias como parte integrante do território nacional, enfrentava há mais de uma década a Guerra Colonial, travada em Angola, Moçambique, Cabo Verde e Guiné-Bissau. [11] Para efeitos deste estudo, analisam-se apenas as colónias africanas, dada o peso residual, no processo de regresso de refugiados, dos territórios da Índia, Timor e Macau.

A Guerra Colonial, que o regime do Estado Novo procurava legitimar como combate a movimentos "terroristas", inseria-se no contexto mais amplo dos processos de descolonização africana do pós-guerra e era entendida pelos movimentos independentistas como uma guerra de libertação nacional.[12] Apesar da propaganda oficial, os combates nos territórios ultramarinos eram cada vez mais marcados pela resistência armada organizada por movimentos locais.

11 A Guerra Colonial portuguesa teve durações distintas nos diferentes territórios africanos, dependendo de quando começaram os conflitos e de quando terminaram devido ao processo de descolonização após o 25 de abril de 1974:

Angola:1961-1974

Moçambique: 1694-1974

Guiné-Bissau: 1963-1974

Cabo Verde: Cabo Verde não foi palco direto de combates, mas foi afetado pelo movimento liderado pelo PAIGC, que incluía também a luta na Guiné-Bissau. Independência alcançada em 1975.

12 António Reis, Maria Inácia Rezola, e Paula Borges Santos, coords., Dicionário de História de Portugal: O 25 de Abril, vol. 3 (Porto: Figueirinhas, 2017), 122.



Imagem 3 - Patrulhamento na zona da "Pedra Verde", Guerra Colonial [13]

Em termos económicos, Portugal, ainda maioritariamente rural na década de 1960, registava o menor rendimento per capita da Europa — situação agravada pelo desvio de recursos para sustentar o esforço militar. Acresce a este abrandamento económico a forte onda de emigração portuguesa para outros países europeus (estimada, entre a década de 60 a 70, em cerca de 2 milhões de portugueses em idade ativa).

13 Arquivo Histórico Militar/ Manuel da Graça e Costa. PT/ AHM/FE/110/B2/MD/12, em "Efeitos humanos e económicos da Guerra Colonial," Ensina RTP, acedido em 27 de agosto de 2025, https://ensina.rtp.pt/explicador/efeitos-humanos-e-economicos-da-guerra-colonial/

O conflito, iniciado em 1961, acarretou elevados custos humanos e financeiros. Comparando as despesas da Grande Guerra com as da Guerra Colonial, o aumento mais significativo verificou-se entre 1961 e 1974: a despesa militar representava 3% do Produto Interno Bruto (PIB) em 1960, subiu para 5% em 1961 e estabilizou nos 6% entre 1966 e 1971. Em média, estas despesas corresponderam a mais de três quartos do total da despesa pública, evidenciando o peso excecional que a Guerra Colonial assumiu nas finanças nacionais. [14]

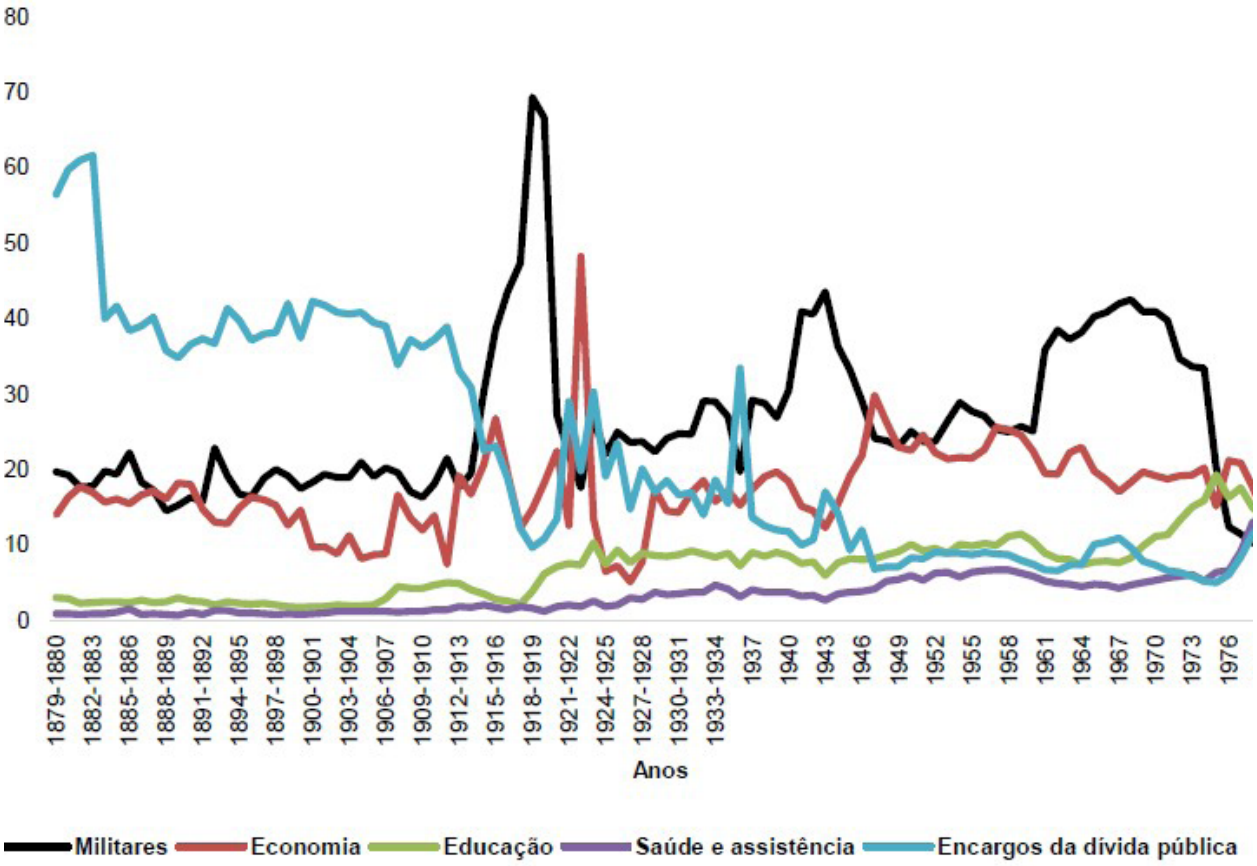


Imagem 4 - Sectores da despesa do Estado (% da despesa total do Estado), 1879-80 a 1979 [15]

Neste contexto de exaustão económica e crescente insatisfação social, a Guerra Colonial é apresentada como o principal fator que motivou a revolta do Movimento das Forças Armadas (MFA), culminando no golpe de 1974.

"A questão africana estava no centro dos problemas nacionais a resolver e estiver, certamente, na origem da sublevação das Forças Armadas. Como afirmou transparentemente o então general Costa Gomes: 'O que tornou inevitável a revolta do 25 de Abril foi a necessidade de resolver o problema da guerra em África.' " [16]

A Revolução de 25 de Abril de 1974 inaugurou uma transição política e social, mas também revelou a fragilidade do Estado na gestão da descolonização. Embora figuras como o general António de Spínola defendessem a manutenção

14 Ricardo Ferraz, Grande Guerra e Guerra Colonial: Quanto Custaram aos Cofres Portugueses? *GEE Paper* (Lisboa: Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia, 2019), 4

15 Ricardo Ferraz, Grande Guerra e Guerra Colonial: Quanto Custaram aos Cofres Portugueses? *GEE Paper* (Lisboa: Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia, 2019), fig. 2, 5.

16 José M. Ferreira, "Portugal em transe (1974–1985)," em História de Portugal, ed. José Mattoso (Lisboa: Editorial Estampa, 1994), 55.

de um Portugal intercontinental uno e indiviso, a realidade militar e a pressão internacional impuseram uma rápida transição para a independência das colónias. Mário Soares, ainda antes de assumir formalmente o cargo de ministro dos Negócios Estrangeiros no I Governo Provisório, envolveu-se diretamente nas negociações para pôr termo à guerra colonial, em articulação com Almeida Santos. [17]

Inicialmente, o programa do MFA previa uma descolonização faseada. Contudo, a deterioração da situação militar [18] nas colónias e a pressão internacional da Organização das Nações Unidas (ONU) [19] em favor de uma independência imediata inviabilizaram esse processo gradual. Sob esta pressão, António de Spínola promulgou a Lei n.º 7/74, de 26 de julho de 1974, e, nesse enquadramento, foram de imediato negociados os cessar-fogo com os movimentos armados de independência: PAIGC (Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde), FRELIMO (Frente de Libertação de Moçambique), FNLA (Frente Nacional de Libertação de Angola), UNITA (União Nacional para a Independência Total de Angola) e MPLA (Movimento Popular de Libertação de Angola). [20]

17 José M. Ferreira, "Portugal em transe (1974–1985)," em *História de Portugal*, ed. José Mattoso (Lisboa: Editorial Estampa, 1994), 55.

18 Morgane Delaunay, "Portugal e o regresso dos colonos de Angola e Moçambique," *Cidades Online 44*, 15 de junho de 2022, 90, http://journals.openedition.org/cidades/5728

19 Segundo Ferreira em José M. Ferreira, "Portugal em Transe (1974-1985)," Oitavo Volume, em *História de Portugal*, dirigido por José Mattoso, 53–101 (Lisboa: Editorial Estampa, 1994), 57, ainda Lisboa hesitava sobre o modo de autodeterminação da República da Guiné-Bissau, já o Brasil se iria juntar ao grupo de países que reconheciam a independência da colónia em setembro de 1973.



Imagem 5 - Delegados portugueses e angolanos no Acordo de Alvor, janeiro de 1975 [21]

Apesar de as negociações entre Portugal e as colónias em conflito armado terem sido complexas e ricas em detalhe histórico, nesta dissertação opta-se por não aprofundar esse processo, privilegiando antes a análise das populações que, perante a escalada da violência e a rápida descolonização das ex-colónias, foram obrigadas a regressar a Portugal.

"As pressões internacionais diretas e indiretas, vão constituir, portanto, um elemento adicional a considerar nas negociações."

20 José M. Ferreira, "Portugal em transe (1974–1985)," em *História de Portugal*, ed. José Mattoso (Lisboa: Ed. Estampa, 1994), 56.

É, pois, importante neste momento propor uma reflexão sobre as pessoas aqui tratadas, que serão também os habitantes dos casos de estudo analisados posteriormente nesta investigação. Compreende-se que muitos colonos de Angola e Moçambique, após os tratados de Alvor e de Lusaca em 1975, acreditaram poder manter as suas vidas e conquistas pessoais nos locais onde estavam estabelecidos. À partida, "sonham-se utopias de governos multirraciais de feição federalista" [22] e a integração dos portugueses nos novos governos locais, ou mesmo a possibilidade de permanência nesses países agora independentes. A realidade, porém, revelou-se menos pacífica.

No caso de Moçambique, a insurreição de grupos de colonos contra os governos locais levou a ondas de assaltos e mortes, precipitando a fuga urgente de muitos portugueses para a África do Sul. Em Angola, a tensão entre os três movimentos de libertação — FNLA, UNITA e MPLA — sustentava um clima de tensão, agravado pela recusa em depor armas.

Pouco depois da assinatura do Acordo de Alvor, os três movimentos iniciaram um conflito pós-independência em Angola, de carácter internacionalizado, que se prolongaria entre 1975 e 2002. Apesar da incredulidade inicial e da esperança numa estabilização política, rapidamente se instaurou o caos, marcado pela violência generalizada entre movimentos de libertação, colonos e descendentes. A falta de água, o desabastecimento de bens essenciais e o colapso do comércio e dos serviços públicos tornaram a fuga inevitável. Assim, temendo um ambiente de violência imprevisível, os portugueses apressaram-se a "construir caixotes de madeira para acomodar os bens de uma vida em Angola". [23]

A independência não significou, portanto, o fim dos conflitos nos territórios africanos, nem trouxe estabilidade às comunidades de origem portuguesa que aí residiam. Pelo contrário, muitos foram forçados a abandonar os lares e as vidas construídas em África, num regresso abrupto e desorganizado. Este processo, marcado por dimensões simultaneamente humanas e logísticas, constituiu um dos maiores fenómenos migratórios da história contemporânea de Portugal. Este fenómeno, de dimensão e impacto extraordinários, permanece, em muitos aspetos, subvalorizado nos estudos académicos, configurando uma lacuna na compreensão das implicações políticas, sociais e económicas da descolonização.[24]

Estima-se que mais de meio milhão de portugueses tenham regressado entre 1974 e 1979. Segundo os dados do Instituto Nacional de Estatística, recenseados em 1981, o total registado foi de 505.078 pessoas, repartidas entre 309.058 de Angola, 164.065 de Moçambique e 31.955 das restantes colónias.[25] No entanto, diversas publicações referem que o número real poderá ter ultrapassado os 800.000, devido à subnotificação e à não contabilização de outras variáveis relevantes. [26]

21 Fonte: Fundação Mário Soares, Arquivo Mário Soares – Fotografias Exposição Permanente, Pasta 06916.006.022 disponível em em "Angola: 11 de Novembro de 1975," *Descolonização Portuguesa,* RTP, acedido em 27 de agosto de 2025, https://media.rtp.pt/descolonizacaoportuguesa/pecas/angola-11-de-novembro-de-1975/

22 Elsa Peralta, "A integração dos 'retornados' na sociedade portuguesa: identidade, desidentificação e ocultação," *Análise Social 54,* n.º 230 (abril–junho 2019): 315

23 *Ibid.*, 316

24 *Ibid.*, 311

25 José M. Ferreira, "Portugal em transe (1974–1985)," em *História de Portugal,* ed. José Mattoso (Lisboa: Editorial Estampa, 1994), 57.

26 R. Pena Pires, M. João Maranhão, João P. Quintela, Fernando Moniz, e Manuel Pisco, Os retornados: um estudo sociográfico, *Caderno 14* (Lisboa: Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1984), 181; Elsa Peralta, "A integração dos 'retornados' na sociedade portuguesa: identidade, desidentificação e ocultação," *Análise Social 54,* n.º 230 (abril–junho 2019): 317.

A maior parte dos regressados — sobretudo os que chegaram por via aérea — vinha desprovida de recursos, com bens desvalorizados ou inutilizáveis em Portugal, e sem qualquer estrutura de apoio. Transformaram-se, nas palavras de vários observadores, em verdadeiros "refugiados no seu próprio país".

"*O aeroporto de Lisboa e os cais de Alcântara e da Rocha do Conde em Óbidos apresentaram em espetáculo, durante largos meses, os dramas humanos decorrentes do êxodo branco dos territórios africanos.*"[27], tornando visível, a precariedade do regresso e a incapacidade do Estado em responder de imediato às necessidades mais básicas desta população.

27 José M. Ferreira, "Portugal em transe (1974–1985)," em *História de Portugal,* ed. José Mattoso (Lisboa: Editorial Estampa, 1994), 87.

28 Fonte: Fundação Mário Soares, Arquivo Mário Soares – Fotografias Exposição Permanente, Pasta 06278.00607 disponível em "O Retorno," *Descolonização Portuguesa,* RTP, acedido em 27 de agosto de 2025, https://media.rtp.pt/descolonizacaoportuguesa/pecas/o-retorno/, editada pelo autor.



Imagem 6 - Portugueses fugidos de Angola e Moçambique, no aeroporto de Lisboa, outubro de 1975. Fotografia de Abreu Morais. [28]

Apesar de se falar num intervalo entre 1974 e 1979, a esmagadora maioria dos regressos ocorreu entre o verão de 1975 e o verão de 1976, coincidindo com o auge do Processo Revolucionário em Curso (PREC). Em menos de dezoito meses, Portugal recebeu cerca de 5% da sua população da época[29] — o equivalente a um em cada vinte portugueses.

A dimensão extraordinária deste fenómeno, sem precedentes na história contemporânea do país, atingiu uma sociedade já marcada pela instabilidade política, pela crise económica agravada pela Guerra Colonial e por uma situação estrutural de carência habitacional. A urgência de respostas tornou-se evidente, não apenas pela escala numérica, mas pelo potencial de desagregação social que o abandono destes grupos poderia gerar.

29 Morgane Delaunay, "Portugal e o regresso dos colonos de Angola e Moçambique," *Cidades 44* (15 de junho de 2022), disponível em http://journals.openedition.org/cidades/5728 (acedido em 22 de outubro de 2022), parágrafos 3 e 5.

30 Fotografia de António Aguiar / Global Notícias, publicada em Dulce Maria Cardoso, "O meu regresso," *Visão*, n.º 1168 (23 a 29 de julho de 2015): 40–41, editada pelo autor.



Imagem 7- Chegada de retornados - Cais de Alcântara [30]

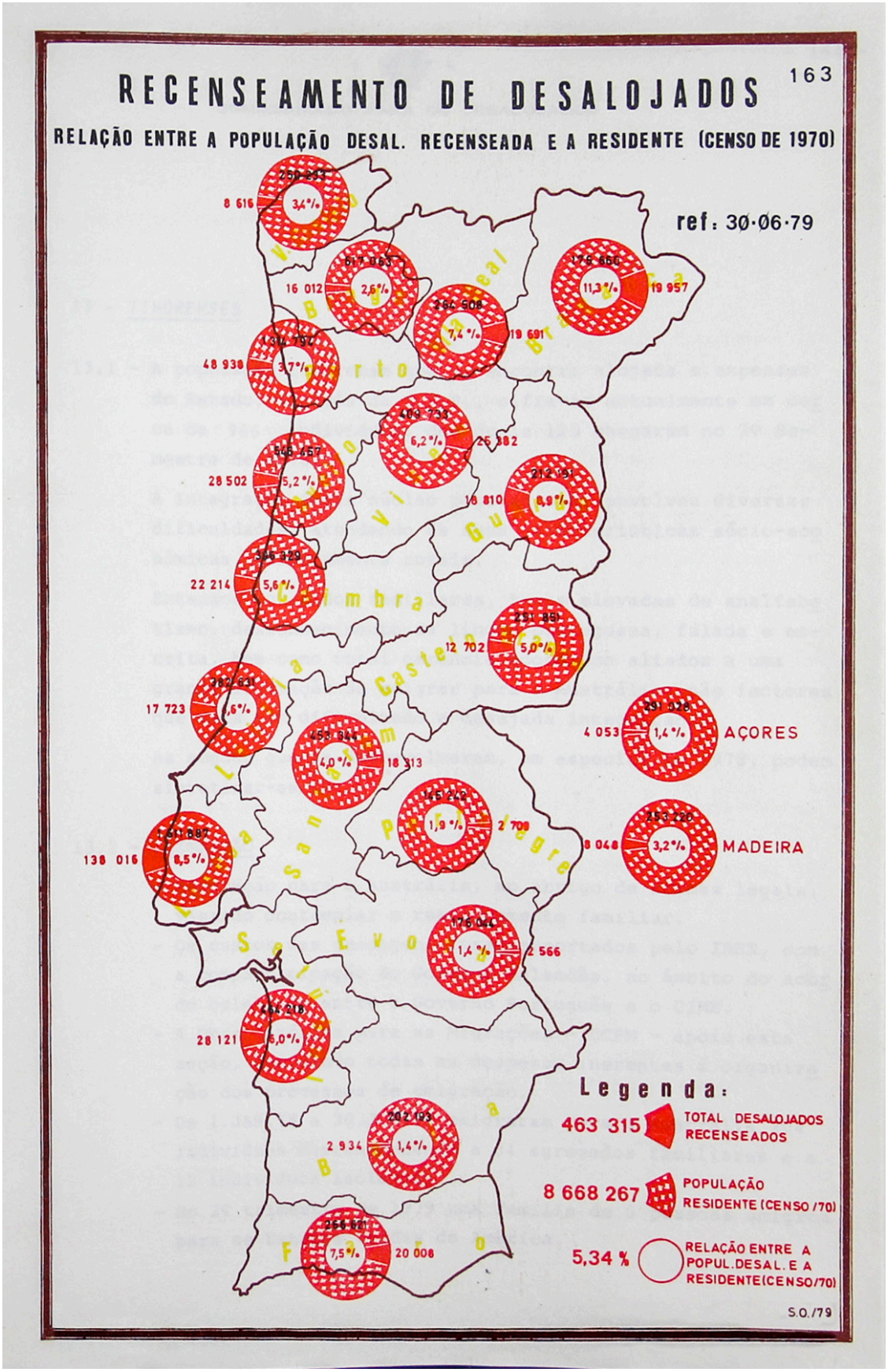


Imagem 8 – 'Recenseamento de Desalojados – Relação entre população desalojada recenseada e residente (censo de 1970)
Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino. Comissariado para os Desalojados, "Relatório de Actividades", Capítulo I, 30 de junho de 1979, p. 163. (consultado através do site Descolonização Portuguesa, RTP, https://media.rtp.pt/descolonizacaoportuguesa/pecas/o-retorno/, em agosto de 2025)*

Paradoxalmente, foi no seio do ambiente revolucionário, pautado por tensões ideológicas profundas, que emergiu um consenso político em torno da necessidade de apoiar os regressados. Na Assembleia Constituinte, deputados de diferentes quadrantes reconheceram o risco de crise social que o regresso em massa poderia provocar e aprovaram medidas de emergência. A perceção dominante era a de que, se deixados à sua sorte, os retornados poderiam transformar-se num foco de instabilidade:

"Aumentará o número de, direi, escorraçados de Angola, para não dizer retornados, e estes homens vão criar problemas gravíssimos, tensões enormes, no nosso país. São homens sem habitação, são homens sem trabalho, são homens com ódio no coração, homens que vêm com as suas famílias procurar uma nova vida, que já perderam lá." [31]

Foi neste quadro de urgência que se lançaram as primeiras respostas institucionais, destinadas a enquadrar e apoiar os regressados, marcando o início de uma política pública específica para gerir o retorno.

Para lidar com esta chegada populacional extraordinária e gerir a integração dos regressados em Portugal, foi criado o Instituto de Apoio ao Retorno de Nacionais (IARN) em março de 1975, pelo Decreto-Lei n.º 169/75. O diploma reconhecia a necessidade de "apoiar a integração na vida nacional desses indivíduos e famílias" através de uma estrutura dotada de meios humanos e materiais adequados, que permitisse "uma atividade marcadamente dinâmica, eficiente e direta".[32] Cabia ao IARN estudar e propor medidas para a integração dos portugueses regressados das ex-colónias, bem como de outros eventuais retornos de emigrantes, assumindo a gestão de todos os assuntos relacionados. A sua criação deve ser entendida no contexto de emergência vivido no verão de 1975, quando, em plena fase do Processo Revolucionário em Curso, milhares de pessoas desembarcavam diariamente em Lisboa.

Apesar da pertinência da sua criação, o instituto sofreu sucessivas transformações institucionais e de tutela num espaço de tempo muito curto. Em setembro de 1975, apenas alguns meses após a sua fundação, foi integrado no recém-criado Secretariado de Estado dos Retornados [33]. Este organismo seria extinto em setembro de 1976, sendo substituído pelo Comissariado para os Desalojados [34]. Este último seria extinto em agosto de 1979 [35], altura em que o IARN passaria para a dependência da Secretaria de Estado da Segurança Social, integrada no Ministério dos Assuntos Sociais. Esta sucessão de mudanças ilustra bem a instabilidade do período revolucionário.

31 Alerta em debate parlamentar do deputado socialista Eurico Correia in Morgane Delaunay, "Portugal e o regresso dos colonos de Angola e Moçambique," *Cidades 44* (15 de junho de 2022), disponível em http://journals.openedition.org/cidades/5728 (acedido em 22 de outubro de 2022), parágrafo 8.

32 Portugal. Ministério da Coordenação Interterritorial – Gabinete do Ministro. "Decreto-Lei n.º 169/75" (Criação do Instituto de Apoio ao Retorno de Nacionais – IARN). Diário do Governo, 1.ª série, n.º 75 (31 de março de 1975): 493–495.

33 Portugal. Ministério da Coordenação Interterritorial. "Decreto-Lei n.º 584-B/75" (Criação da Secretaria de Estado dos Retornados e integração do Instituto de Apoio ao Retorno de Nacionais – IARN). Diário da República, 1.ª série, n.º 241 (16 de outubro de 1975): 1842.

34 Portugal. Ministério da Coordenação Interterritorial. "Decreto-Lei n.º 683-B/76" (Criação do Comissariado para os Desalojados). Diário da República, 1.ª série, n.º 213 (10 de setembro de 1976): 2144–2146.

35 Portugal. Ministério dos Assuntos Sociais. "Decreto-Lei n.º 350/79" (Extinção do Comissariado para os Desalojados e integração do IARN na Secretaria de Estado da Segurança Social). Diário da República, 1.ª série, n.º 204 (3 de setembro de 1979).

Apesar disso, nos meses de maior afluxo, o instituto desempenhou funções cruciais: realizava entrevistas de acolhimento, avaliava a situação socioeconómica dos regressados, distinguia entre os que podiam recorrer a redes familiares e aqueles totalmente desprotegidos, e providenciava para estes últimos, alojamento temporário, subsídios de sobrevivência, apoio laboral e regularização documental.

O esforço logístico montado pelo IARN foi vasto e diversificado. Muitos regressados foram inicialmente instalados em unidades hoteleiras e pensões, com despesas asseguradas pelo Estado; outros foram acolhidos em parques de campismo, conventos, cadeias desativadas ou mesmo em quartéis militares. Organizações humanitárias como a Cruz Vermelha Portuguesa, a Cáritas e as Misericórdias tiveram um papel decisivo, colaborando no encaminhamento e alojamento de milhares de famílias. A rapidez e escala da operação ficaram patentes durante a ponte aérea de Angola, quando o aeroporto de Lisboa recebia, em meados de 1975, cerca de sete mil pessoas por dia. Este afluxo massivo, concentrado num curto espaço de tempo, colocou pressão inédita sobre as capacidades logísticas e financeiras do Estado português.

Apesar da mobilização de meios e da multiplicidade de soluções encontradas, o acolhimento assegurado pelo IARN revelou-se profundamente desigual. Como sublinha Elsa Peralta, a existência ou ausência de redes familiares foi um fator decisivo no processo de integração, distinguindo-se entre aqueles que, com apoio comunitário, se reintegraram com maior facilidade e os que ficaram totalmente dependentes do Estado.[36] Neste sentido, Peralta recorda o estudo clássico de Lynn Hoefgen, realizado no início da década de 1980 numa localidade designada de Serra de Mouro, onde a autora distingue três categorias de indivíduos: "não-retornados", "retornados independentes" e "retornados do IARN". A conclusão foi clara: estes últimos apresentavam níveis de integração social significativamente mais baixos, correspondentes a situações socioeconómicas já precárias antes do regresso.[37] Para além destas clivagens internas, Peralta mostra ainda como os chamados "retornados negros" foram frequentemente percecionados como populações potencialmente imigrantes, o que dificultava o seu reconhecimento pleno como cidadãos portugueses e agravava a sua exclusão social.[38] Embora decisivo na fase de emergência, o IARN contribuiu para cristalizar desigualdades que condicionaram de forma duradoura a integração de centenas de famílias.

36 Elsa Peralta, "A integração dos 'retornados' na sociedade portuguesa: identidade, desidentificação e ocultação," *Análise Social 54,* n.º 230 (abril–junho 2019): 323.

37 *Ibid.,* 326

38 *Ibid.,* 323

Deste modo, conclui-se que o acolhimento assegurado pelo IARN se revelou insuficiente para responder de forma estrutural à crise. Os regressados que puderam contar com apoio familiar e redes de contacto locais conseguiram integrar-se mais rapidamente no mercado de trabalho, num contexto de escassez de mão-de-obra. Já aqueles que dependiam exclusivamente do instituto — entre os quais se contavam muitos descendentes de várias gerações nascidos em África e indivíduos sem acesso imediato à cidadania portuguesa — permaneceram mais vulneráveis e sujeitos a percursos de mobilidade social descendente. Estes grupos tornaram-se os principais beneficiários das soluções de habitação de emergência promovidas pelo Estado, e são também os que, décadas mais tarde, permaneceriam associados a bairros de habitação social, revelando a persistência de desigualdades produzidas no contexto da descolonização.

Esta vulnerabilidade teria reflexo direto no acesso à habitação: a crise já evidenciada no subcapítulo anterior agravou-se de forma dramática. A um país marcado pela escassez crónica de fogos somava-se agora a chegada súbita de milhares de famílias sem meios ou contactos locais. A experiência do IARN, marcada pela improvisação e pela desigualdade, revelou os limites de uma resposta de emergência. Foi neste quadro que se tornou inevitável a criação de novos programas públicos especificamente orientados para a questão habitacional, tema que será desenvolvido no próximo subcapítulo.

1.3. O PROGRAMA DA CAR: ENTRE URGÊNCIA E EXCEÇÃO

Se a ação do IARN foi decisiva na fase imediata de emergência, rapidamente se tornou claro que a sua intervenção era incapaz de dar uma resposta estrutural a um problema que combinava duas dimensões: a escassez crónica de habitação no território continental (1.1) e o súbito regresso de centenas de milhares de pessoas das ex-colónias (1.2). A pressão inédita sobre o sistema habitacional português exigia mais do que alojamentos provisórios em hotéis, pensões ou parques de campismo.

A utilização da prefabricação como resposta à escassez habitacional inseria-se, contudo, num contexto internacional mais amplo, particularmente intensificado após a Segunda Guerra Mundial. Em diferentes contextos políticos — das economias capitalistas aos países do bloco socialista — a produção industrializada de habitação foi entendida como instrumento capaz de responder rapidamente a situações de carência, deslocação populacional e crescimento urbano acelerado. A racionalização construtiva, a normalização de componentes e a produção em série afirmaram-se, neste período, como estratégias centrais de modernização habitacional e de democratização do acesso à habitação.

Foi neste quadro que, em março de 1976, se criou a Comissão para o Alojamento de Refugiados (CAR), concebida para responder simultaneamente à urgência do presente e à necessidade de estabilização futura.

39 Fotografia em O Retorno, catálogo em PDF da série Descolonização Portuguesa, RTP, disponível em https://media.rtp.pt/descolonizacaoportuguesa/pecas/o-retorno/ (acedido em 27 de agosto de 2025).

INSTALADOS POR CONTA DO ESTADO

RECENSEAMENTO DOS DESALOJADOS --- APURAMENTO DO DISTRITO GERAL (DISTRITOS)

DADOS REFERIDOS A 12.1.977

CONCELHOS	NÚMERO DE FICHAS DE AGREGADOS	RECENSEADOS			NÚMERO DE FICHAS VERDES	ESTRANGEIROS	RECEBEM SUBSÍDIO DE DESEMPREGO	ALOJADOS POR CONTA DO IARN	DESEMPREGADOS (0 - 2 e 3)	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS AINDA NÃO INTEGRADOS NO Q. G. A. (T - 1 e 2)	PRETENDEM SAIR DE PORTUGAL	NÃO DESEJAM CONSERVAR A NACIONALIDADE PORTUGUESA
		NÚMERO DE FICHAS BRANCAS	NÚMERO DE FICHAS AMARELAS	TOTAL								
Aveiro	759	2.226	5	2.231	35	-	381	2.231	758	110	345	58
Beja	113	453	4	457	3	-	90	457	202	17	164	-
Braga	573	1.877	35	1.912	49	111	362	1.912	531	92	226	21
Bragança	128	365	2	367	8	-	49	366	73	15	43	2
C. Branco	426	1.373	14	1.387	48	92	3	1.387	303	22	98	92
Coimbra	648	1.919	26	1.945	58	2	450	1.945	632	96	166	69
Évora	63	224	2	226	5	-	14	226	85	9	25	2
Faro	2.663	8.779	28	8.807	124	157	1.762	8.807	4.152	255	921	274
Guarda	175	603	14	617	12	-	67	617	178	30	39	-
Leiria	1.038	2.996	22	3.018	75	228	113	3.018	1.259	174	536	228
Lisboa	11.525	33.096	337	33.433	822	368	6.037	33.433	10.539	1.933	2.849	431
Portalegre	126	448	8	456	5	1	44	456	283	20	20	-
Porto	1.240	3.597	31	3.628	147	111	777	3.626	1.324	173	583	81
Santarém	793	2.401	3	2.404	39	137	75	2.404	824	109	350	137
Setúbal	1.842	6.286	16	6.302	117	-	1.409	6.302	1.898	205	420	22
V. Castelo	298	1.004	15	1.019	16	42	35	1.019	361	41	90	34
V. Real	333	1.151	6	1.157	25	79	52	1.157	374	36	246	89
Viseu	560	1.819	6	1.825	33	1	341	1.825	511	86	142	21
Madeira	152	466	4	470	26	-	60	470	112	3	45	-
TOTAIS	23.455	71.083	578	71.661	1.647	1.329	12.121	71.658	24.399	3.426	7.308	1.561

Imagem 9 - Recenseamento de Retornados instalados por conta do Estado a dezembro [39]

Em despacho conjunto do Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção (MHUC) e do Ministério dos Assuntos Sociais (MAS), cria-se um grupo interministerial composto por dois representantes de cada um dos ministérios: do MHUC, o engenheiro Manuel António Baptista Macara (presidente) e o arquiteto João Alves Sousa e do MAS, o engenheiro civil Bernardo José da Costa de Sousa Macedo Martins Moreira e a Dr.ª Maria Eugénia Martins Cosmelli. No diploma fundador reconhecia-se de forma explícita que *"o problema da habitação, sendo um dos mais agudos dos que atingem a generalidade da população portuguesa, foi fortemente agravado com o retorno maciço de nacionais vindos das ex-colónias, chegando a verificarem-se situações de extrema carência."* [40]

É com esta premissa que se justifica a criação da comissão, dotada do objetivo de *"coordenar e desenvolver ações que, dentro da problemática geral da habitação, permitam encontrar as soluções indispensáveis para a devolução das unidades hoteleiras à sua função específica."* [41] A dimensão excecional do programa decorre precisamente da urgência em libertar os hotéis ocupados, cujas despesas constituíam um encargo insustentável para o Estado.

Em maio de 1976, uma primeira resolução do Conselho de Ministros determinou a cessação do pagamento de alojamento em hotéis de cinco estrelas, restringindo a possibilidade apenas a categorias inferiores. Em novembro do mesmo ano, nova resolução considerava *"imperioso cessar a utilização dos hotéis e similares pelos cidadãos desalojados das ex-colónias"*, dado que os custos ascendiam a cerca de 20.000 contos diários e apenas 10% dos desalojados consumiam 70% do orçamento global destinado a este fim.[42] Tornava-se, assim, evidente que a manutenção de soluções temporárias era inviável e que o Estado precisava de um programa habitacional extraordinário.

O primeiro objetivo da CAR foi definido de forma clara: concretizar, no mais curto prazo possível, um programa de 6.950 habitações de prefabricação ligeira, destinadas a responder à emergência habitacional criada pelo regresso das populações das ex-colónias. Poucos meses depois, perante a dimensão do problema e a necessidade de ampliar a resposta, o Conselho de Ministros determinou o alargamento do programa a 11.700 fogos, passando a abranger não apenas os retornados, mas também famílias nacionais em situação precária. [43]

A urgência da execução justificava igualmente a adoção de procedimentos extraordinários. Ao contrário das práticas correntes da Administração Pública, as encomendas foram realizadas sem concurso e sem projetos formais, o que permitia acelerar o processo de produção e montagem. As câmaras municipais desempenhavam um papel essencial neste modelo: competia-lhes ceder os terrenos, assegurar a urbanização e as infraestruturas básicas, e solicitar às

40 Portugal. Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção; Ministério dos Assuntos Sociais. "Despacho de 3 de março de 1976" (Criação da Comissão para o Alojamento de Refugiados – CAR). Diário do Governo, 2.ª série, n.º 60 (11 de março de 1976): 1612.

41 Portugal. Presidência do Conselho de Ministros. "Resolução do Conselho de Ministros" (Cessação do alojamento de retornados em hotéis e definição de medidas para a sua integração). Diário da República, 1.ª série, n.º 114 (5 de maio de 1976): 1091

42 Portugal. Presidência do Conselho de Ministros. "Resolução do Conselho de Ministros" Diário da República, 1.ª série, n.º 274 (18 de novembro de 1976): 2678

43 Portugal. Presidência do Conselho de Ministros, "Resolução do Conselho de Ministros de 31 de dezembro de 1976" (Normas relativas à realização do programa habitacional extraordinário da CAR), Diário da República, 1.ª série, 1.º Suplemento, n.º 303 (31 de dezembro de 1976): 2900-(7).

44 José A. Bandeirinha, Tiago Castela, Rui Aristides Lebre, e Joana G. Alves, "O Fundo de Fomento da Habitação de 1969 a 1982," em Habitação: 100 anos de Políticas Públicas em Portugal, 1918 | 2018, coord. Ricardo C. Agarez (Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2018), 268.

empresas construtoras os modelos de habitação a partir de catálogos previamente disponibilizados. Esta simplificação, concebida para ganhar tempo, traduzia-se numa relativa homogeneidade das soluções e na limitação da intervenção arquitetónica a plantas de implantação e arruamentos. [44]

45 SIPA – Sistema de Informação para o Património Arquitetónico, Bairro CAR de Beja / Bairro dos Moinhos, desenho de implantação, 1976, código IPA.00034960 / DES.02003062, disponível em http://www.monumentos.gov.pt/site/app_pagesuser/SIPA.aspx?id=34960 (acedido em 27 de agosto de 2025).

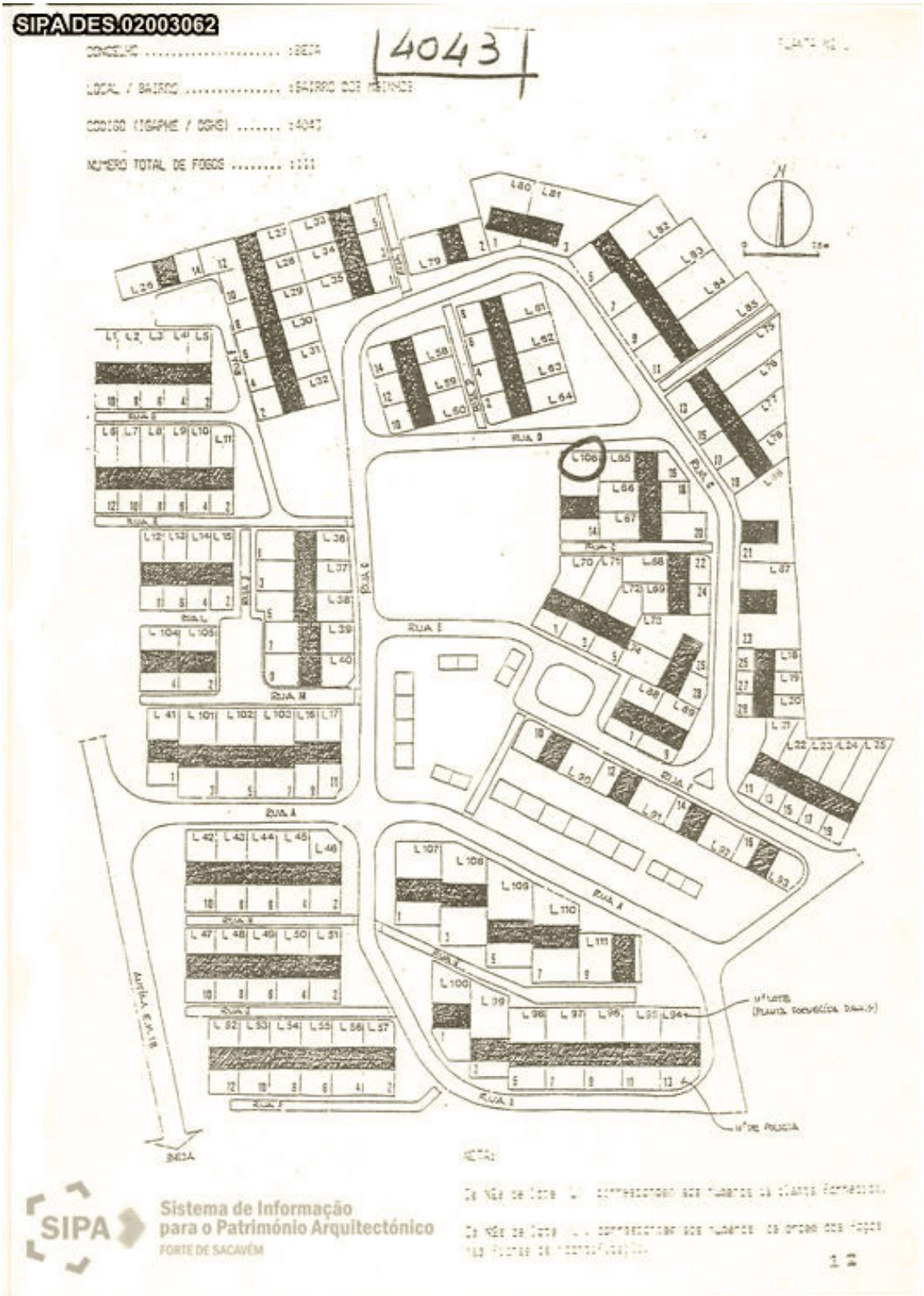


Imagem 10 - Bairro CAR de Beja / Bairro dos Moinhos, desenho de implantação, 1976. 111 unidades unifamiliares [45]

A opção pela prefabricação ligeira, sobretudo em madeira ou metal, encontrava assim a sua principal justificação na rapidez de execução. Estas soluções permitiam montar habitações em prazos muito curtos, respondendo de forma expedita à necessidade de retirar famílias dos hotéis e dos alojamentos temporários. Não se tratava de uma escolha apenas circunstancial: Portugal já acompanhava o debate internacional sobre a industrialização da construção. O Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) tinha traduzido em 1972 as Diretivas Comuns UEAtc para a Homologação de Casas Leves de Madeira, e circulavam relatórios das Nações Unidas sobre produção de casas prefabricadas.[46] A CAR foi, nesse sentido, o primeiro programa em que estas orientações ganharam expressão prática em escala.

A origem internacional do programa não deve ser subestimada. Como assinala a bibliografia, "a origem deste programa poderá relacionar-se com ofertas externas que visavam aplicar soluções para a construção de bairros que já tinham sido postas em prática no Norte de África e no Médio Oriente." [47]

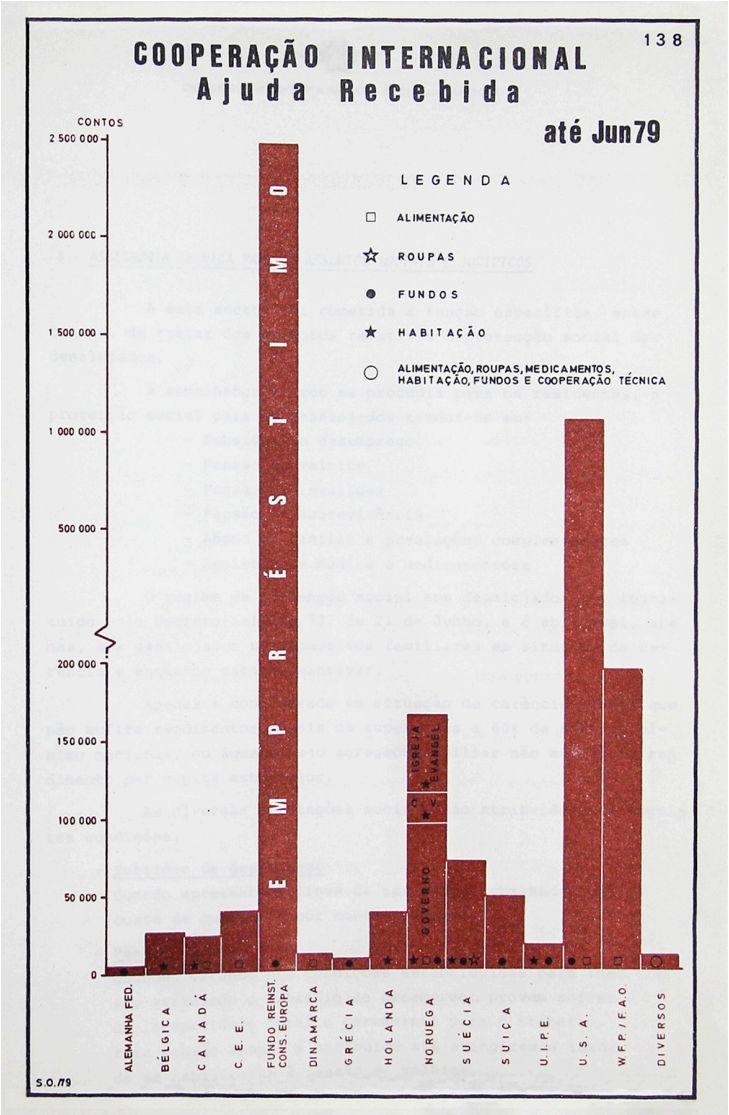


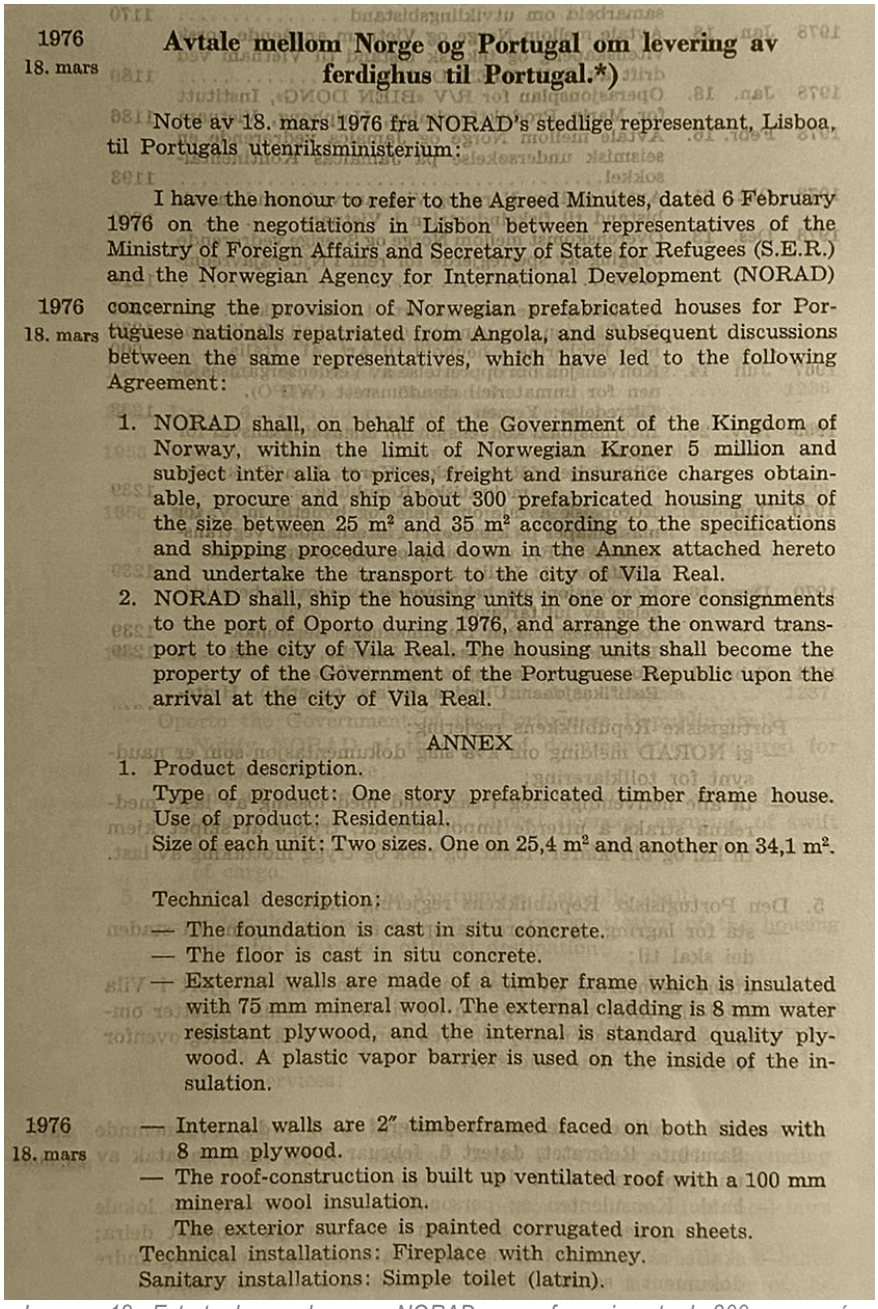
Imagem 11 - Gráfico 'Cooperação Internacional – Ajuda Recebida até Jun79' [48]

46 Segundo investigação do autor, no Arquivo do IHRU (Fundo do CAR/FFH), encontram-se os seguintes documentos, que demonstram a sua integração na atividade dos referidos organismos: United Nations. Production of Prefabricated Wooden Houses. Nova Iorque: United Nations, 1971, 94 p. (cota: CON/ENG001183 (BFS) (FFH) – 013281); e Portugal. Laboratório Nacional de Engenharia Civil. Directivas Comuns UEAtc para a Homologação de Casas Leves. Lisboa: LNEC, 1972, 79 p. (cota: CON/ENG000906 (BFS) (FFH) – 018398).

47 José A. Bandeirinha, Tiago Castela, Rui Aristides, e Joana G. Alves, "O Fundo de Fomento da Habitação de 1969 a 1982," em Habitação: 100 anos de Políticas Públicas em Portugal, 1918 | 2018, coord. Ricardo C. Agarez (Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2018), 268.

48 Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino, Comissariado para os Desalojados, Relatório de Actividades, Capítulo I, 30 de junho de 1979, p.138. (consultado através do site Descolonização Portuguesa, RTP*, https://media.rtp.pt/descolonizacaoportuguesa/pecas/o-retorno/, em agosto de 2025)

Este enquadramento ajuda a compreender a chegada a Portugal de conjuntos habitacionais pré-fabricados fornecidos por países nórdicos no âmbito da Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA – European Free Trade Association)[49], entre os quais se destacam as contribuições da Ajuda da Igreja Norueguesa e da NORAD – Norwegian Agency for Development Cooperation. A presença de bairros ainda hoje conhecidos como "da Noruega" ou "da NORAD" testemunha esta dimensão transnacional. [50]



1976
18. mars

Avtale mellom Norge og Portugal om levering av ferdighus til Portugal.*)

Note av 18. mars 1976 fra NORAD's stedlige representant, Lisboa, til Portugals utenriksministerium:

I have the honour to refer to the Agreed Minutes, dated 6 February 1976 on the negotiations in Lisbon between representatives of the Ministry of Foreign Affairs and Secretary of State for Refugees (S.E.R.) and the Norwegian Agency for International Development (NORAD)

1976
18. mars

concerning the provision of Norwegian prefabricated houses for Portuguese nationals repatriated from Angola, and subsequent discussions between the same representatives, which have led to the following Agreement:

1. NORAD shall, on behalf of the Government of the Kingdom of Norway, within the limit of Norwegian Kroner 5 million and subject inter alia to prices, freight and insurance charges obtainable, procure and ship about 300 prefabricated housing units of the size between 25 m² and 35 m² according to the specifications and shipping procedure laid down in the Annex attached hereto and undertake the transport to the city of Vila Real.
2. NORAD shall, ship the housing units in one or more consignments to the port of Oporto during 1976, and arrange the onward transport to the city of Vila Real. The housing units shall become the property of the Government of the Portuguese Republic upon the arrival at the city of Vila Real.

ANNEX

1. Product description.
Type of product: One story prefabricated timber frame house.
Use of product: Residential.
Size of each unit: Two sizes. One on 25,4 m² and another on 34,1 m².

Technical description:
— The foundation is cast in situ concrete.
— The floor is cast in situ concrete.
— External walls are made of a timber frame which is insulated with 75 mm mineral wool. The external cladding is 8 mm water resistant plywood, and the internal is standard quality plywood. A plastic vapor barrier is used on the inside of the insulation.

1976
18. mars

— Internal walls are 2″ timberframed faced on both sides with 8 mm plywood.
— The roof-construction is built up ventilated roof with a 100 mm mineral wool insulation.
The exterior surface is painted corrugated iron sheets.
Technical installations: Fireplace with chimney.
Sanitary installations: Simple toilet (latrin).

Imagem 12 - Extrato de acordo com a NORAD para o fornecimento de 300 casas pré-fabricadas[51]

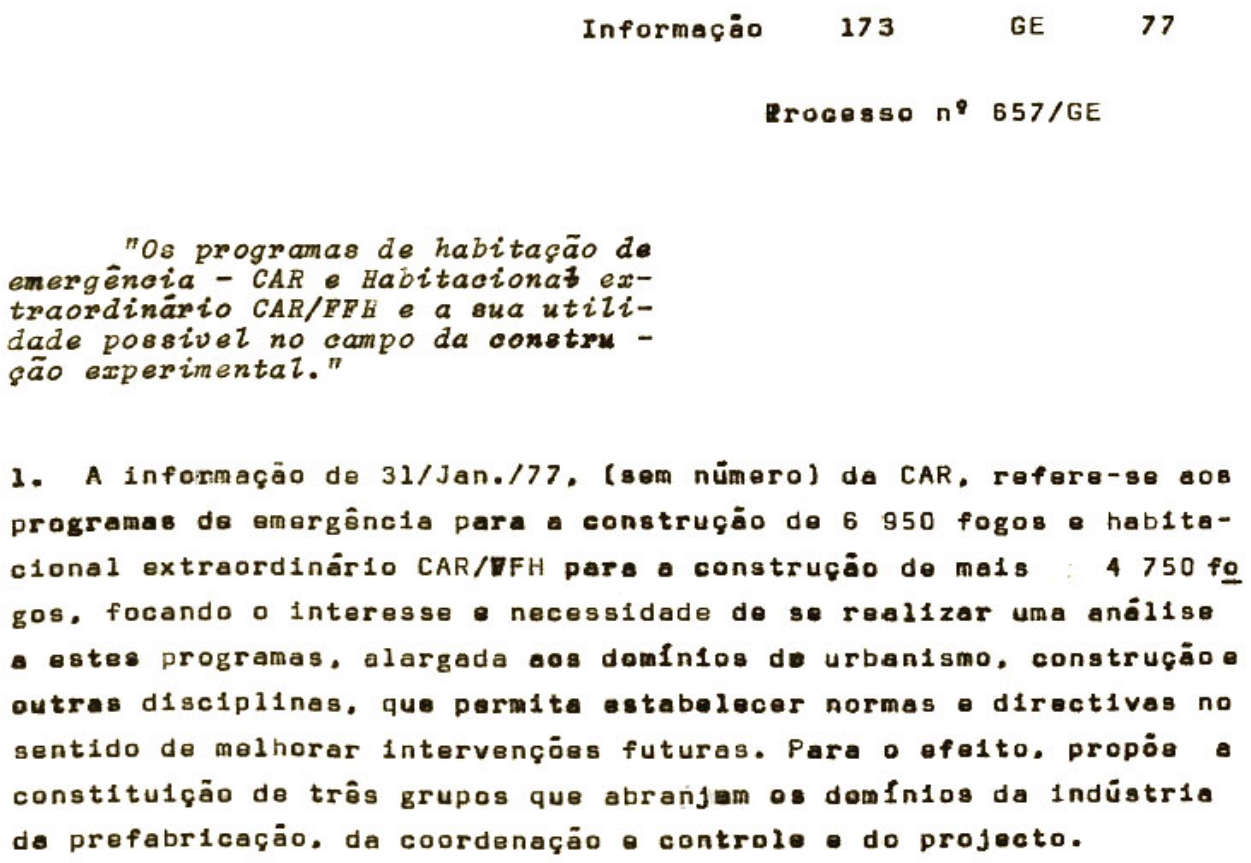
49 A EFTA foi criada em 1960 como alternativa à Comunidade Económica Europeia, reunindo países que optaram por uma cooperação económica menos integrada. Portugal foi membro fundador, o que facilitou o acesso a apoios e colaborações internacionais, nomeadamente no domínio da habitação.

50 Esta leitura é corroborada por informação transmitida ao autor por Vítor Reis em chamada telefónica, 17 de março de 2023, que referiu duas circunstâncias fundadoras da experiência da prefabricação: a urgência habitacional e as diligências diplomáticas no âmbito da EFTA, incluindo convénios de ajuda com a Bélgica, Noruega e Suécia.

51 Documento em exposição em Urgência Petrificada: Bairros da Noruega para Retornados, curadoria de Joaquim Moreno, com a participação de José Sérgio (fotografia), Diego Inglez de Souza, Joana Fonseca Maia e Sérgio Catumba. Associação Cultural RAMPA, Porto, 28 de março – 8 de junho de 2024. Fotografia do autor.

A originalidade do programa residia também no facto de não se limitar à execução urgente de habitações, mas prever desde o início um dispositivo de monitorização e investigação experimental. A orgânica da CAR incluía a criação de um grupo de análise com a missão de recolher informação sobre as realizações, identificar as deficiências objetivas do programa e reunir dados que pudessem ser aplicados em programas futuros, fossem eles de emergência ou de industrialização da construção.[52]

52 Conforme verificado no documento 173 GE 77 completo, presente no arquivo SIPA/IHRU: Os Programas de Habitação de Emergência — CAR e Habitacional Extraordinário — CAR/FFH e a sua utilidade possível no campo da construção experimental, de B. Moreira, J. Sousa e M. Cosmelli, 31 de janeiro de 1977, cota 5845/1.



Informação 173 GE 77

Processo nº 657/GE

"Os programas de habitação de emergência - CAR e Habitacional extraordinário CAR/FFH e a sua utilidade possivel no campo da construção experimental."

1. A informação de 31/Jan./77, (sem número) da CAR, refere-se aos programas de emergência para a construção de 6 950 fogos e habitacional extraordinário CAR/FFH para a construção de mais 4 750 fogos, focando o interesse e necessidade de se realizar uma análise a estes programas, alargada aos domínios de urbanismo, construção e outras disciplinas, que permita estabelecer normas e directivas no sentido de melhorar intervenções futuras. Para o efeito, propõe a constituição de três grupos que abranjam os domínios da indústria de prefabricação, da coordenação e controle e do projecto.

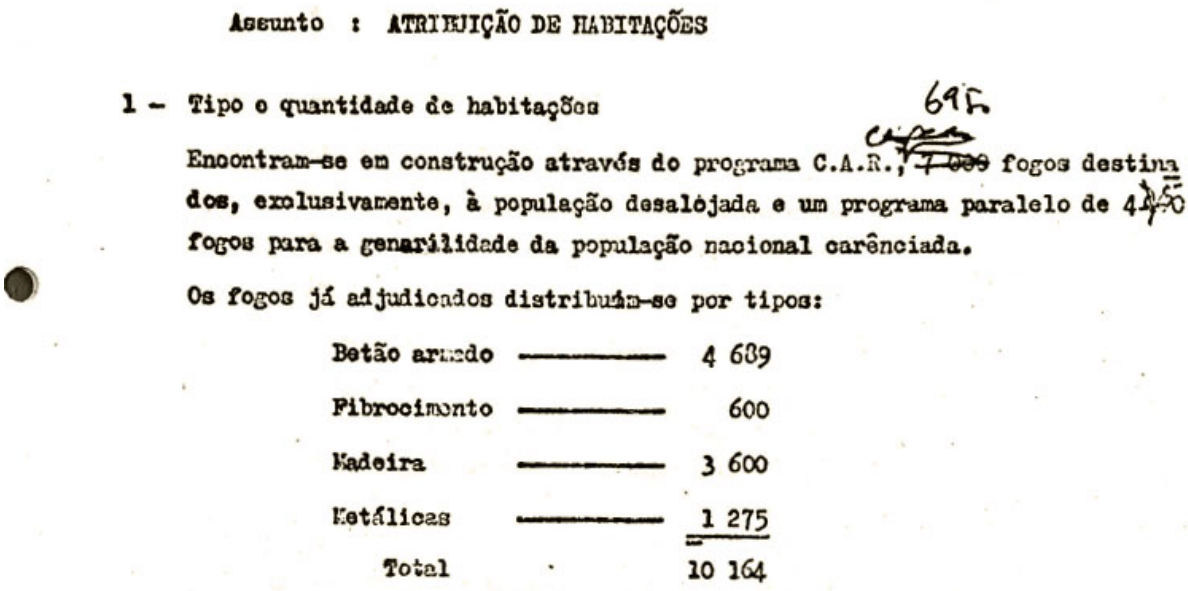
Imagem 13 - Excerto de processo sobre pedido de comissão de análise ao programa da CAR [53]

53 Arquivo SIPA/IHRU, excerto do documento Os Programas de Habitação de Emergência — CAR e Habitacional Extraordinário — CAR/FFH e a sua utilidade possível no campo da construção experimental, de Bernardo Moreira, João Alves de Sousa e Maria Eugénia Cosmelli, 31 de janeiro de 1977, cota 5845/1. Fotografia e edição do autor.

Este carácter experimental evidencia que o programa era visto, pelos seus próprios responsáveis, não apenas como resposta transitória, mas como uma oportunidade para ensaiar novos processos construtivos em Portugal.

É exemplo disso o relatório elaborado em 1977 por Bo Bjurström e Björn Näsvall, no âmbito da Comissão Luso-Sueca para a Cooperação Técnica, em 1977.[54] Este relatório, que analisou 19 fornecedores portugueses envolvidos no programa da CAR, oferece uma leitura crítica das soluções aplicadas e constitui uma fonte essencial para compreender não apenas as fragilidades do programa e proposta de melhorias, mas também a presença de casos de prefabricação pesada em betão.

54 Bo Bjurström e Björn Näsvall, Portugal: Prefabricação de Elementos Leves de Construção e Casas Pequenas: Relatório (Estocolmo: Comissão Luso-Sueca para a Cooperação Técnica, 1977), 2–3, cota CON/ENG004302 (BFS) (FFH) – 017170.



Assunto : ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES

1 – Tipo e quantidade de habitações

Encontram-se em construção através do programa C.A.R., ~~7 000~~ 6950 fogos destinados, exclusivamente, à população desalojada e um programa paralelo de 4450 fogos para a generalidade da população nacional carênciada.

Os fogos já adjudicados distribuem-se por tipos:

Betão armado	4 689
Fibrocimento	600
Madeira	3 600
Metálicas	1 275
Total	10 164

Imagem 14 - Comunicação oficial da CAR sobre a quantidade de fogos em construção por tipo de materiais de construção [55]

Apesar dessa diversidade, a primeira fase do programa CAR foi dominada pela habitação pré-fabricada ligeira, sobretudo de carácter unifamiliar. A informação disponível permite concluir, contudo, que a segunda fase do programa abriu espaço a experiências no campo da prefabricação pesada, sobretudo a partir do momento em que o programa foi alargado a famílias nacionais já residentes.

No caso da habitação unifamiliar, a maioria dos modelos procurava replicar a imagem icónica da casa individual de cobertura inclinada, com porta central e janelas laterais, independentemente do material de construção utilizado.

Existiram, no entanto, propostas experimentais, como o modelo em duplo hexágono da Carmel ou as unidades de cobertura plana com fachadas em painéis da Intermobel, que a bibliografia publicada refere não terem sido construídas.[56] Contudo, informação transmitida ao autor pelo arquiteto Vítor Reis[57], bem como a análise de imagens aéreas de datas passadas, confirmam a existência de exemplares do modelo hexagonal da Carmel em Esmoriz (Rua Diogo Cão / Rua dos Pescadores), indiciando que pelo menos parte desta proposta foi efetivamente concretizada.

55 Arquivo SIPA/IHRU. Cota 5845/1 – Comissão para o Alojamento de Refugiados: Atribuição de habitações, assinado por Maria Eugénia Cosmelli, Lisboa, 18 de janeiro de 1977. Excerto reproduzido em fotografia do autor.

56 José A. Bandeirinha, Tiago Castela, Rui Aristides, e Joana G. Alves, "O Fundo de Fomento da Habitação de 1969 a 1982," em *Habitação: 100 anos de Políticas Públicas em Portugal, 1918–2018,* coord. Ricardo C. Agarez (Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2018), 269.

57 Informação transmitida ao autor pelo arquiteto Vítor Reis, presidente do IHRU entre 2012 e 2017, em comunicação telefónica, 17 de março de 2023.



Imagem 15 - Imagem aérea da Rua Diogo Cão/Rua dos Pescadores da localização de 4 casas de modelo hexagonal do fabricante CARMEL [58]

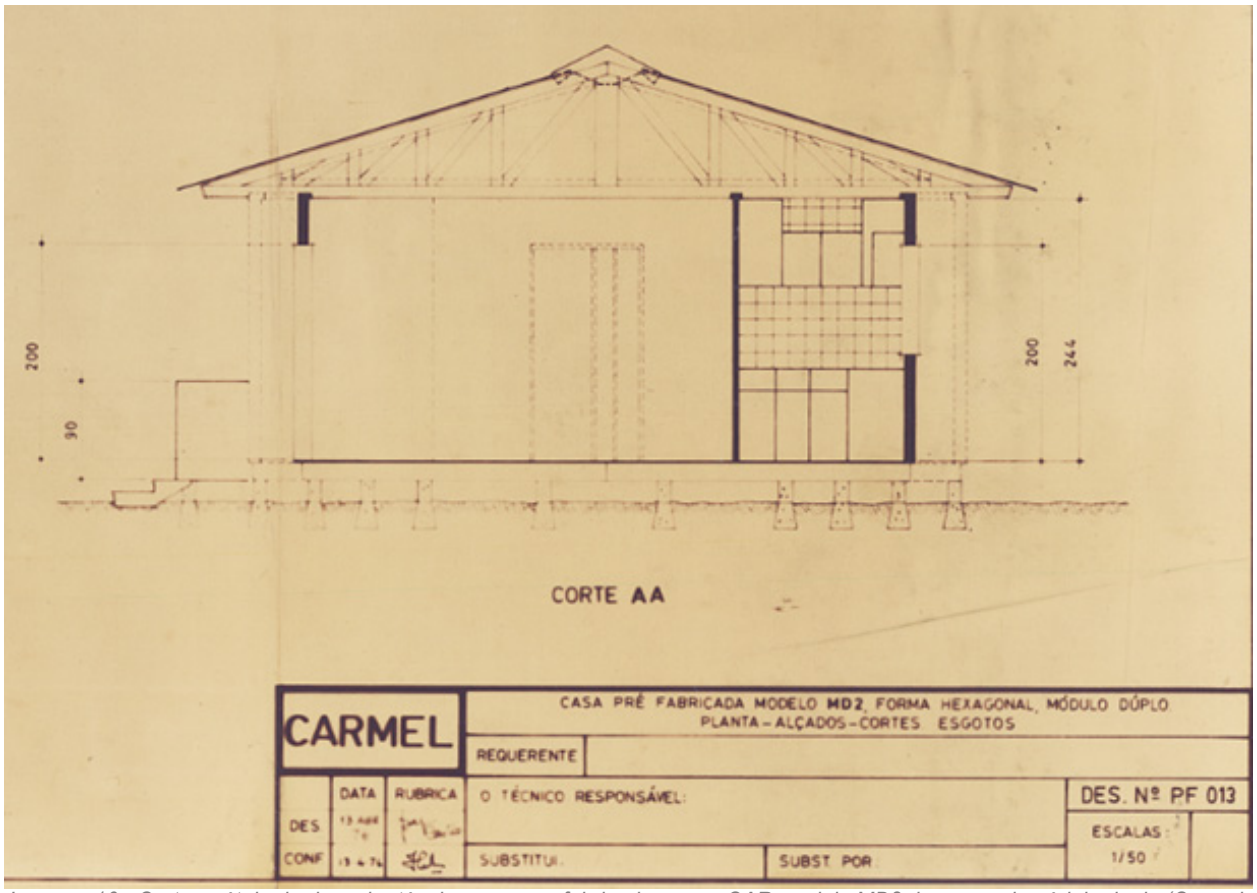


Imagem 16 - Corte e rótulo de desenho técnico: casa prefabricada para a CAR modelo MD2, hexagonal, módulo duplo (Carmel, 1976) [59]

58 Google Earth, "Imagem aérea da Rua Diogo Cão, Esmoriz, Portugal," julho de 2016, acedido em 27 de agosto de 2025, https://earth.google.com, edição do autor.

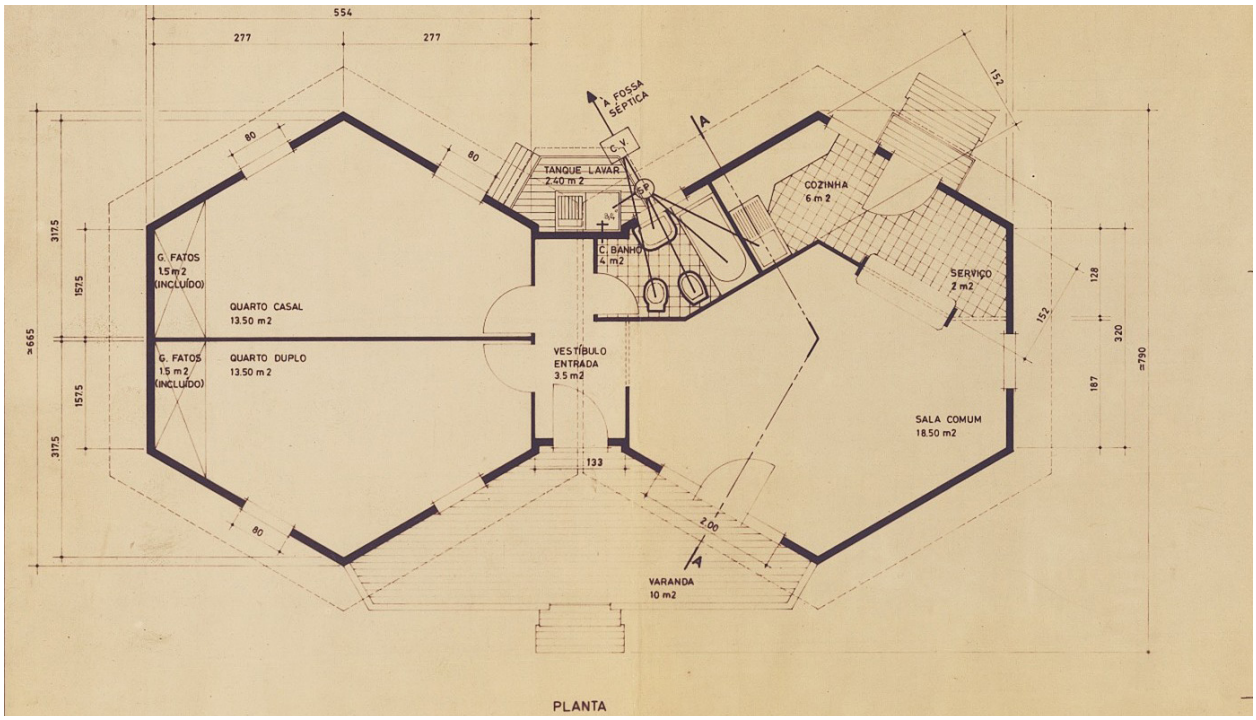


Imagem 17 - Planta de casa prefabricada para a CAR: modelo MD2, hexagonal, módulo duplo (Carmel, 1976) [59]

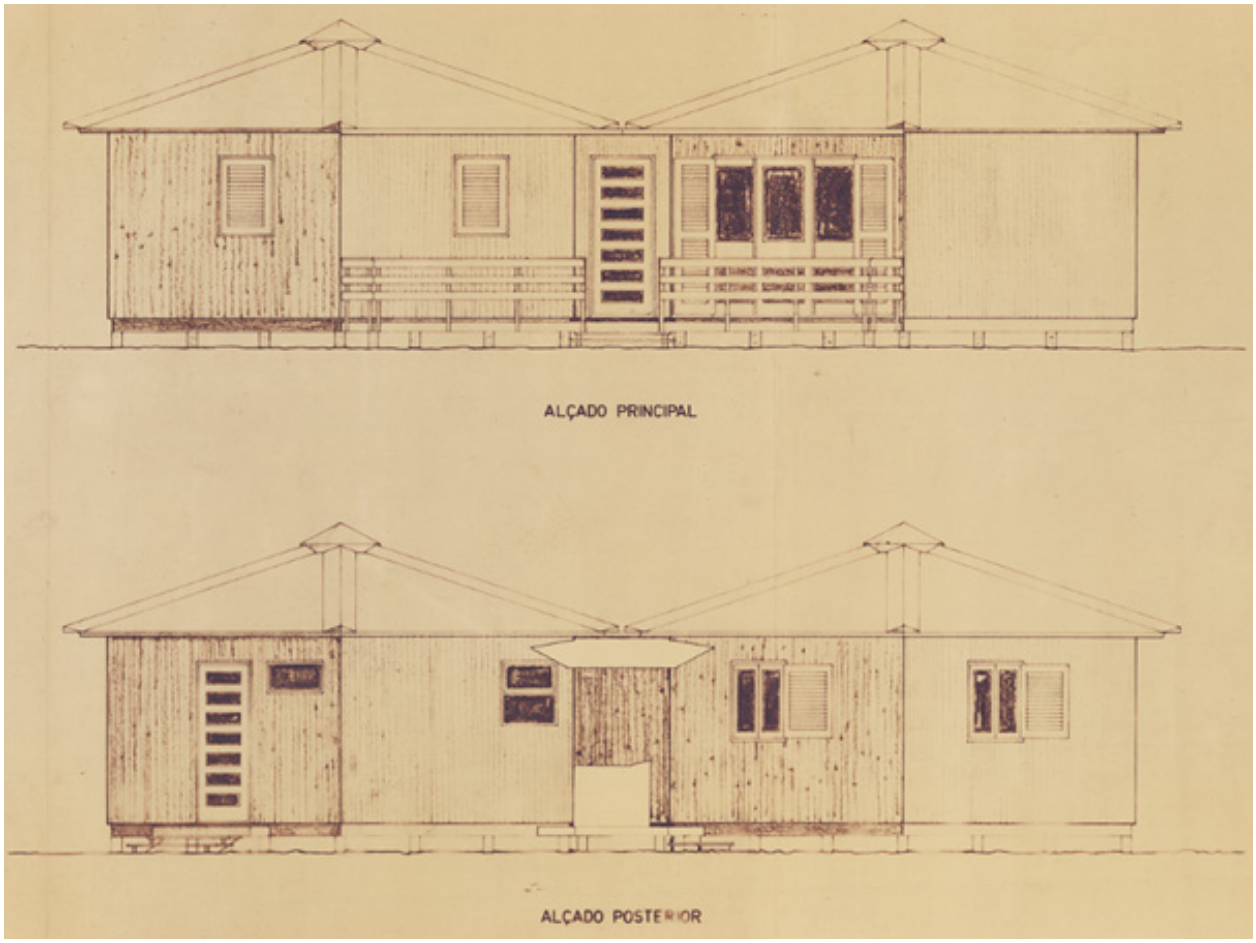


Imagem 18 - Alçados de casa prefabricada para a CAR: modelo MD2, hexagonal, módulo duplo (Carmel, 1976) [59]

59 Arquivo SIPA/IHRU, Planta Programa CAR – Casa pré-fabricada modelo MD2, hexagonal, módulo duplo (Carmel, 1976). Reproduzido em alta-definição sob pedido ao arquivo.

Já no caso da Intermobel, embora documentação jurídica[60] da época refira contratos de fornecimento, permanece incerto se as habitações executadas corresponderam ou não ao modelo formal descrito pela referida bibliografia.

Na vertente da habitação coletiva, destaca-se a intervenção de empresas de referência na prefabricação pesada, como a ICESA, ou ainda os projetos apresentados pela Turcopol para Vale da Figueira e Arrentela, conjuntos que foram efetivamente construídos e subsistem até hoje. Esta dimensão demonstra que o CAR não se limitou à urgência da casa ligeira: ensaiou também soluções de maior escala e complexidade, revelando o potencial de articulação entre programas públicos de habitação e capacidades industriais nacionais.[61]





Imagem 19 - Bairro CAR de Vale Figueira, Almada, perspetiva do loteamento da 2.ª fase, 1976 (TURCOPOL para o CAR). SIPA/IHRU (imagem superior)
Bairro CAR de Vale Figueira, Almada, 2018 (TURCOPOL para o CAR). (imagem inferior)
61

Lamentavelmente, o conhecimento produzido não viria a ser capitalizado por nenhum organismo público, confirmando que o CAR foi encarado como uma exceção passageira e não como um ponto de partida para a consolidação de políticas de industrialização da habitação.

A gestão do programa revelou-se rapidamente insustentável. A ausência de concursos públicos e de projetos formais, inicialmente justificada pela urgência,

60 Arquivo IHRU, Parecer jurídico n.º 51/NAJP/82, de Rui Galvão de Melo, 23 de dezembro de 1982, cota 10891, p. 12. Informação do FFH sobre ex-CAR (caso Intermóbel), documento cedido pelo arquiteto Vítor Reis.

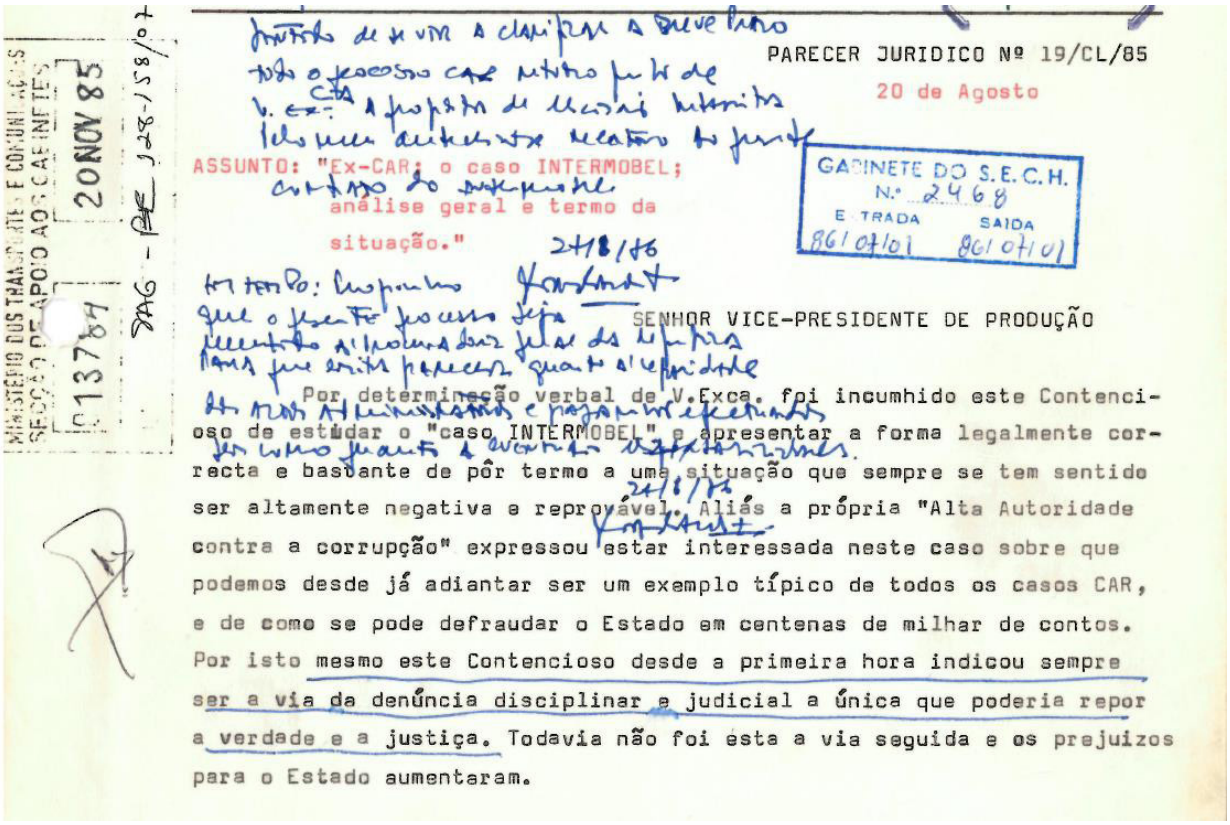
61 José A. Bandeirinha, Tiago Castela, Rui Aristides, e Joana G. Alves, "O Fundo de Fomento da Habitação de 1969 a 1982," em *Habitação: 100 anos de Políticas Públicas em Portugal, 1918–2018,* coord. Ricardo C. Agarez (Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2018), 269–270

originou desequilíbrios financeiros significativos e fragilidades administrativas. A falta de planeamento, os pagamentos em atraso e a informalidade contratual provocaram hesitações das empresas, que em muitos casos optaram por não iniciar as obras ou suspender trabalhos já em curso. Para responder a este cenário, em maio de 1978, a Resolução n.º 99/78 do Conselho de Ministros determinou a integração da CAR no Fundo de Fomento da Habitação (FFH), momento em que o programa passou a ser designado por Ex-CAR. O diploma sublinhava a necessidade de harmonizar os procedimentos com os princípios gerais aplicáveis à Administração Pública em matéria de obras e aquisição de equipamentos, procurando assim corrigir a flexibilidade inicial que havia permitido acelerar a execução, mas também aberto espaço a ineficiências e irregularidades. A partir daí, caberia ao FFH, pela gestão do Ministro da Habitação e Obras Públicas, avaliar e concluir os contratos em curso, assegurando o financiamento necessário (empréstimo de três milhões de contos da Caixa Geral de Depósitos) para a finalização do programa. [62]

O processo obrigou à sistematização de todos os contratos e à revisão de preços, mas também revelou a profundidade da irregularidade instalada: várias adjudicações tinham sido feitas sem enquadramento legal claro, conduzindo a litígios judiciais. O parecer jurídico de 1985 de Rui Galvão de Melo foi contundente, considerando a CAR um programa "à margem de toda a normalidade legal" e classificando o caso da INTERMOBEL como o mais escandaloso, pela enorme discrepância entre os montantes recebidos e a escassa produção realizada. [63]

62 Portugal. Resolução do Conselho de Ministros. "Resolução n.º 99/78" (Integração dos programas habitacionais extraordinários da CAR no Fundo de Fomento da Habitação). *Diário da República*, 1.ª série, n.º 137 (17 de junho de 1978).

63 Arquivo IHRU, Parecer jurídico n.º 51/NAJP/82, de Rui Galvão de Melo, 23 de dezembro de 1982, cota 10891. FFH sobre ex-CAR (caso Intermóbel), documento cedido pelo arquiteto Vítor Reis.



PARECER JURIDICO Nº 19/CL/85

20 de Agosto

ASSUNTO: "Ex-CAR: o caso INTERMOBEL; análise geral e termo da situação."

GABINETE DO S.E.C.H. N.º 2468 ENTRADA 86/07/01 SAÍDA 86/07/01

SENHOR VICE-PRESIDENTE DE PRODUÇÃO

Por determinação verbal de V.Exca. foi incumbido este Contencioso de estudar o "caso INTERMOBEL" e apresentar a forma legalmente correcta e bastante de pôr termo a uma situação que sempre se tem sentido ser altamente negativa e reprovável. Aliás a própria "Alta Autoridade contra a corrupção" expressou estar interessada neste caso sobre que podemos desde já adiantar ser um exemplo típico de todos os casos CAR, e de como se pode defraudar o Estado em centenas de milhar de contos. Por isto mesmo este Contencioso desde a primeira hora indicou sempre ser a via da denúncia disciplinar e judicial a única que poderia repor a verdade e a justiça. Todavia não foi esta a via seguida e os prejuízos para o Estado aumentaram.

Imagem 20 - Excerto de parecer jurídico n.º 19/CL/85, de 20 de Agosto, de Rui Galvão de Melo [64]

Com esta reorganização, a extinção formal da Comissão para o Alojamento de Refugiados ocorreria em 1979, através de despacho ministerial do Ministério da Habitação e Obras Públicas:

"Em execução da Resolução do Conselho de Ministros nº39/78, de 31 de Maio, as actividades cometidas à Comissão para o Alojamento (CAR) estão já integradas no Fundo de Fomento da Habitação, justificando-se, assim, a extinção de estrutura intermédia de transição." [65]

Em 1980, o Conselho de Ministros determinou a conclusão célere do programa e ordenou um levantamento nacional que permitisse apurar o estado real das construções. O balanço divulgado no ano seguinte foi inequívoco quanto à gravidade da situação: dos 11938 fogos contratados, apenas 5349 estavam concluídos, 1626 encontravam-se paralisados e 2227 permaneciam por iniciar. O montante gasto aproximava-se já dos seis milhões de contos, valor considerado tecnicamente insustentável face aos resultados alcançados. O despacho de 6 de novembro de 1981, assinado pelo Ministro da Habitação, Obras Públicas e Transportes, José Carlos Viana Baptista, reconhecia explicitamente que os custos tinham atingido "níveis tecnicamente inaceitáveis", determinando a rescisão ou redução dos contratos em incumprimento.[66] Esta decisão confirmava o fracasso na execução do programa e expunha publicamente as suas fragilidades técnicas e financeiras.

Os relatórios de atividade do FFH confirmam, contudo, que a execução do programa se prolongou ainda até 1983, ano da extinção do próprio organismo. Nos quadros estatísticos dessa data, os fogos do Ex-CAR continuavam a ser contabilizados como parte da promoção direta do Estado, sinalizados de forma autónoma.

64 Digitalização cedida pelo arquiteto Vítor Reis.

65 Portugal. Ministério da Habitação e Obras Públicas. "Despacho Ministerial" (Extinção da Comissão para o Alojamento de Refugiados – CAR). *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111 (15 de maio de 1979).

66 Portugal. Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes. "Despacho n.º 52/81" (Medidas urgentes para cumprimento imediato do plano de trabalho aprovado no âmbito do ex-programa CAR). *Diário da República*, 2.ª série, n.º 264 (16 de novembro de 1981).

F.F.H./C.L.

= Conclusão de fogos desde 1970 =

	P.D.H.	A.T.F.				
		O.C.	E.C.M.	CHE's/AM's	A.C.	C.D.H.
Até 1977	6.332	3.224	1.030	303	342	1.633
Em 1978	1.628	2.253	127	596	81	3.028
Em 1979	5.041(a)	20	841	1.759	48	3.333
Em 1980	4.310(a)	171	754	1.607	233	1.343
Em 1981	3.396(a)	238	1.659	2.341	200	1.451
Em 1982	3.673(a)	141	962	1.364	88	394
Em 1983	3.653(a)	170	659	2.119	192	1.252
Em 1985	697	341	333	2.756	676	927
Previsão1986	1.880	68	328	924	232	851
Previsão1987	1.646	-	4	256	-	345
TOTAL	37.530	6.996	7.407	18.330	2.133	15.749

(a) Inclui os fogos do ex-programa CAR

Legenda - P.D.H. - Promoção Directa de Habitação
- A.T.F. - Apoio Técnico e financeiro
- O.C. - Obras Comparticipadas
- E.C.M. - Empréstimos às Câmaras Municipais
- CHE's/AM's - Cooperativas de Habitação Económica/Associações de Moradores
- A.C. - Auto Construção
- C.D.H. - Contratos de Desenvolvimento de Habitação

Imagem 21 - Tabela "Conclusão de fogos desde 1970," (Uma síntese de actividade, Fundo de Fomento da Habitação, 1986) [67]

Segundo informação inédita transmitida ao autor pelo arquiteto Vítor Reis,[68] que durante a sua presidência do IHRU (2012–2017) realizou um levantamento sistemático ainda não publicado, terão sido identificados cerca de 290 conjuntos habitacionais associados ao programa CAR construídos até 1984. Esta evidência confirma que, longe de se tratar de um episódio passageiro, o programa se prolongou no tempo por cerca de uma década e deixou uma marca territorial muito mais vasta do que aquela que a bibliografia reconhece.

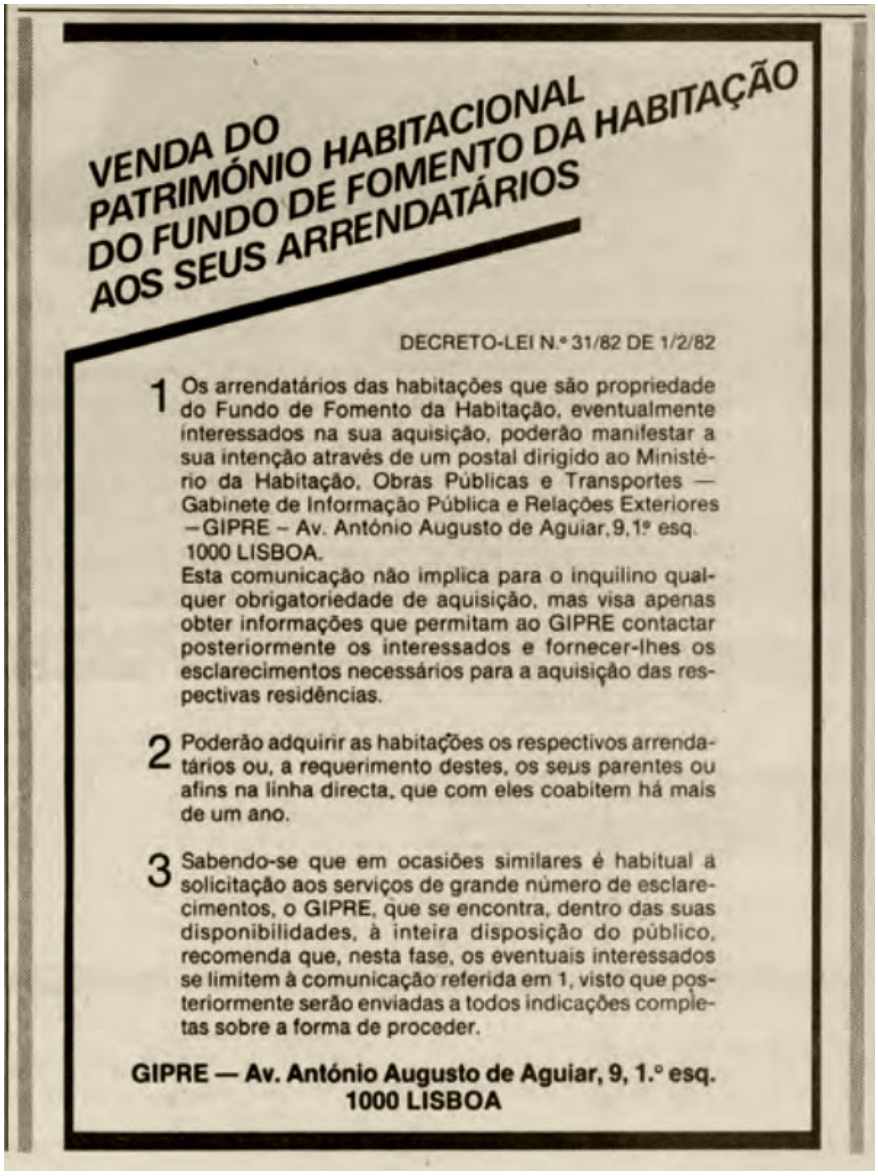
A extinção do FFH, em 1983, levou à criação da respetiva Comissão Liquidatária, responsável por resolver os contratos em curso e assumir os compromissos financeiros pendentes.[69]

67 Portugal. Fundo de Fomento da Habitação, Uma síntese de actividade (Lisboa: Fundo de Fomento da Habitação, 1986), excerto reproduzido em fotografia do autor.

68 Informação transmitida ao autor pelo arquiteto Vítor Reis, presidente do IHRU entre 2012 e 2017, em comunicação telefónica, 17 de março de 2023.

69 Portugal. Presidência do Conselho de Ministros. "Decreto-Lei n.º 214/82" (Extinção do Fundo de Fomento da Habitação e criação da respetiva comissão liquidatária). *Diário da República*, 1.ª série, n.º 122 (29 de maio de 1982): 1476–1478.

Nesse processo, parte dos fogos construídos ou em construção no âmbito do Ex-Programa CAR foram transmitidos às câmaras municipais, que ficaram encarregues da sua gestão. Para muitos municípios, a receção destes conjuntos significou herdar um problema mais do que um património, numa altura em que faltavam meios técnicos e financeiros para garantir a sua manutenção. A solução encontrada foi a alienação progressiva das habitações aos próprios moradores, em regime de propriedade resolúvel, com antecedentes claros no programa das Casas Económicas (CE).[70] Lançado pelo Decreto-Lei n.º 23.052, de 23 de setembro de 1933, em paralelo com outros diplomas estruturantes do Estado Novo, como o Estatuto do Trabalho Nacional e a formalização dos grémios e sindicatos, este programa era baseado na ideia de uma renda mensal que incluía o abatimento do valor da casa no prazo de vinte anos (posteriormente vinte e cinco), com o objetivo de transferir a propriedade da habitação para os "moradores-adquirentes". [71]



VENDA DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL DO FUNDO DE FOMENTO DA HABITAÇÃO AOS SEUS ARRENDATÁRIOS

DECRETO-LEI N.º 31/82 DE 1/2/82

1 Os arrendatários das habitações que são propriedade do Fundo de Fomento da Habitação, eventualmente interessados na sua aquisição, poderão manifestar a sua intenção através de um postal dirigido ao Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes — Gabinete de Informação Pública e Relações Exteriores — GIPRE – Av. António Augusto de Aguiar, 9, 1º esq. 1000 LISBOA.
Esta comunicação não implica para o inquilino qualquer obrigatoriedade de aquisição, mas visa apenas obter informações que permitam ao GIPRE contactar posteriormente os interessados e fornecer-lhes os esclarecimentos necessários para a aquisição das respectivas residências.

2 Poderão adquirir as habitações os respectivos arrendatários ou, a requerimento destes, os seus parentes ou afins na linha directa, que com eles coabitem há mais de um ano.

3 Sabendo-se que em ocasiões similares é habitual a solicitação aos serviços de grande número de esclarecimentos, o GIPRE, que se encontra, dentro das suas disponibilidades, à inteira disposição do público, recomenda que, nesta fase, os eventuais interessados se limitem à comunicação referida em 1, visto que posteriormente serão enviadas a todos indicações completas sobre a forma de proceder.

GIPRE — Av. António Augusto de Aguiar, 9, 1.º esq. 1000 LISBOA

Imagem 22 - Anúncio do programa de aquisição pelos arrendatários do FFH, 13 de março de 1982 (Expresso)[72]

70 José A. Bandeirinha, Tiago Castela, Rui Aristides, e Joana G. Alves, "O Fundo de Fomento da Habitação de 1969 a 1982," em Habitação: 100 anos de Políticas Públicas em Portugal, 1918–2018, coord. Ricardo C. Agarez (Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2018), 270.

71 Gisela Lameira, Luciana Rocha, e Monique Eleb, Mapa da Habitação: Guia para uma terminologia específica em arquitectura habitacional apoiada pelo Estado em Portugal [1910–1974] (Porto: Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, 2019), 48.

72 Reproduzido de José António Bandeirinha, Tiago Castela, Rui Aristides, e Joana G. Alves, "O Fundo de Fomento da Habitação de 1969 a 1982," em Habitação: 100 anos de Políticas Públicas em Portugal, 1918–2018, coord. Ricardo C. Agarez (Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2018), 275.

Esta estratégia consolidar-se-ia a partir de 1987 com a criação do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE), organismo cuja missão principal consistia em promover a venda dos fogos públicos aos residentes. A medida traduziu-se, em última análise, na transferência do ónus da responsabilidade do Estado para famílias com recursos limitados, perpetuando situações de precariedade habitacional e desigualdades sociais.

Pode-se inferir que esta opção não foi exclusiva do programa CAR e que não deve ser analisada de forma isolada: insere-se numa reconfiguração mais ampla da política de habitação nos últimos anos do FFH (1978–82), marcada pelo condicionamento externo do FMI e pelas negociações de adesão à Comunidade Económica Europeia (CEE). Nesse contexto, verificou-se uma progressiva deslocação da política habitacional para modelos assentes na promoção da propriedade privada e no recurso ao crédito à habitação, reduzindo-se gradualmente o peso da promoção direta de habitação pública e concentrando-a sobretudo nos grupos de mais baixos rendimentos.[73] O CAR representou, nesse sentido, uma das últimas expressões de habitação pública de emergência, rapidamente absorvida por um processo mais amplo de incentivo à casa própria e de alienação do património público.

Muitos dos conjuntos construídos ao abrigo do programa CAR persistem ainda hoje na paisagem urbana portuguesa, testemunhando a permanência de soluções concebidas como transitórias. Em vários casos, as habitações foram substancialmente transformadas pelos próprios moradores, numa tentativa de adaptar estruturas frágeis às necessidades quotidianas, mas que frequentemente resultou em contextos de precariedade com aspeto semelhante ao dos bairros clandestinos.

Apesar da sua escala excecional — com milhares de fogos contratados e dezenas de conjuntos espalhados pelo país —, o programa foi rapidamente relegado para segundo plano e, eventualmente, ofuscado na memória coletiva pelo protagonismo político e simbólico do SAAL, cuja relevância historiográfica se centrou sobretudo na dimensão participativa e processual, contrastando com a natureza mais técnica e industrializada da experiência da CAR.

A historiografia sublinha que, mais do que experiências inconciliáveis, *"no momento atual, importaria considerar as modernidades alternativas propostas pelo SAAL e pela CAR."* [74]

O abandono destas experiências deixou um legado contraditório: bairros que resistem na sua materialidade, mas marcados por condições precárias e desigualdades persistentes. É precisamente sobre estas habitações e sobre as vidas que nelas permanecem que incide o próximo capítulo desta dissertação.

73 José A. Bandeirinha, Tiago Castela, Rui Aristides, e Joana G. Alves, "O Fundo de Fomento da Habitação de 1969 a 1982," em Habitação: 100 anos de Políticas Públicas em Portugal, 1918–2018, coord. Ricardo C. Agarez (Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2018), 276-277.

74 *Ibid.*, 272



Imagem 23 - Bairro CAR do Zambujal, "Vista geral a partir da Estrada Nacional." SIPA FOTO.01045614 / IPA.00031043.[75]

75 SIPA – Sistema de Informação para o Património Arquitetónico, Bairro CAR do Zambujal, fotografia "Vista geral a partir da Estrada Nacional," código FOTO.01045614 / IPA.00031043, disponível em http://www.monumentos.gov.pt/site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=31043 (acedido em 27 de agosto de 2025)., edição do autor.

CAPÍTULO 2 - ENSAIO DE LEITURA TERRITORIAL DO PROGRAMA DA CAR

Este capítulo propõe um exercício de leitura territorial das realizações da Comissão para o Alojamento de Refugiados (CAR). Não se trata de um levantamento definitivo, mas de um ensaio metodológico: uma tentativa de reunir e organizar informação dispersa entre arquivos, inventários do SIPA, referências bibliográficas e observação direta no terreno.

O objetivo é tornar visível a geografia habitacional deste programa, identificando padrões, contradições e lacunas na documentação existente. O exercício culmina na proposta de sistematização das informações recolhidas e na aproximação de campo a um caso concreto, onde a experiência direta permitirá compreender de forma mais próxima a realidade vivida destas habitações.

2.1 METODOLOGIA DE LEVANTAMENTO E ORGANIZAÇÃO

O levantamento territorial do programa da Comissão para o Alojamento de Refugiados (CAR) foi concebido como um exercício de sistematização da informação disponível, consciente das limitações e lacunas inevitáveis. A dispersão das fontes, a ausência de registos completos e a demolição ou reconstrução progressiva de conjuntos habitacionais tornam difícil reconstituir com precisão a extensão do programa. Ainda assim, a reunião desses dados pretende lançar as bases para uma leitura territorial que, mesmo parcial, acrescente visibilidade a uma experiência pouco estudada.

Para este efeito, foram cruzados diferentes tipos de fontes. Em primeiro lugar, recorreu-se ao inventário do Sistema de Informação para o Património Arquitetónico (SIPA/IHRU), onde se encontram 34 fichas dedicadas a diversos "bairros da CAR", com informação relativa à localização, número de fogos e, em alguns casos, plantas de implantação dos bairros.

Além do levantamento efetuado pelo SIPA, o presente trabalho identificou outros núcleos habitacionais através de pesquisa própria e de trabalho de campo. A observação direta das construções, a comparação com os bairros já inventariados e a análise de documentação de arquivo permitiram reconhecer como pertencentes ao programa da CAR vários conjuntos que não figuram no inventário oficial. Este processo incluiu igualmente a recolha de indicações locais que apontavam para a existência de habitações semelhantes em determinadas áreas, posteriormente confirmadas pela verificação das suas características tipológicas e materiais. Importa, contudo, sublinhar a necessidade de distinguir estes bairros das chamadas Casas Desmontáveis, construídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 28.912, de 12 de agosto de 1938, cujo enquadramento e objetivos diferem substancialmente dos do programa CAR. [76]

Apesar deste esforço, a dimensão real do programa continua difícil de apurar. Para além dos conjuntos registados no SIPA e dos identificados por observação direta, a bibliografia especializada sugere uma presença territorial ainda mais vasta. Um estudo recente estima em cerca de duzentos os conjuntos de casas da CAR em todo o país, com dimensões que variam entre apenas dois fogos em Brogueira (Torres Novas) e mais de trezentos na Sobreda (Caparica).[77] O facto de nenhum destes dois exemplos constar do inventário oficial confirma que permanecem lacunas significativas e que, se não for organizada uma sistematização mais abrangente, a memória desta solução habitacional alternativa corre o risco de se perder com o tempo.

Para assegurar a comparabilidade entre os diferentes núcleos, a informação foi organizada segundo parâmetros uniformes, capazes de traduzir tanto a inserção territorial como a caracterização construtiva. Assim, procurou-

76 As Casas Desmontáveis foram promovidas pelo Decreto-Lei n.º 28912 (12 de agosto de 1938), por iniciativa do ministro Duarte Pacheco, no contexto das Comemorações dos Centenários de 1940. Apenas três bairros em Lisboa — Quinta da Calçada, Boavista e Furnas — foram efetivamente construídos em sistema desmontável/prefabricado, podendo gerar confusões tipológicas com a CAR. Os restantes casos associados ao mesmo programa, em Coimbra e no Porto, utilizaram sistemas tradicionais de construção. Ver: Gisela Lameira, Luciana Rocha, e Monique Eleb, *Mapa da Habitação: Guia para uma terminologia específica em arquitectura habitacional apoiada pelo Estado em Portugal* [1910–1974] (Porto: Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, 2019), 47.

77 Ricardo Costa Agarez, *A habitação apoiada em Portugal* (Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2020), 93.

se distinguir não apenas a localização administrativa e o número de fogos, mas também a morfologia e organização do conjunto habitacional — isto é, se a implantação se estrutura em arruamentos regulares, em malhas lineares, dispersas ou em núcleos periféricos — e a caracterização da habitação-tipo, identificando elementos como número de pisos, existência de logradouro, tipologia da cobertura e materiais predominantes.

A cada bairro foi atribuída uma ficha sistematizada com estes elementos, permitindo cruzar informação dispersa e estabelecer critérios de comparação entre diferentes casos, registando os seguintes elementos:

- Designação e variantes toponímicas;
- Localização administrativa (distrito, concelho, freguesia, arruamento);
- Coordenadas GPS;
- Imagem aérea/satélite;
- Número de fogos (segundo SIPA ou estimado por imagem de satélite);
- Morfologia e organização do conjunto habitacional;
- Imagem referência (de unidades habitationais tipo);
- Caracterização sumária da habitação-tipo (número de pisos, existência de logradouro, configuração de coberturas, materiais identificados);
- Origem da informação (SIPA com respetiva cota ou investigação).

A construção deste levantamento obrigou a opções seletivas perante a heterogeneidade da informação disponível. Conjuntos cuja origem não pôde ser confirmada com segurança foram excluídos, mesmo quando apresentavam semelhanças tipológicas, de modo a evitar falsas atribuições ao programa da CAR. Outros casos, identificados em literatura ou por testemunhos locais, permanecem em aberto até que novas provas documentais permitam a sua validação. A este respeito, é particularmente relevante o contributo de Vítor Reis, que identificou 290 conjuntos habitacionais e um total de 10 877 fogos associados ao programa CAR, abrangendo tanto soluções de prefabricação ligeira como de prefabricação pesada, informação não publicada que confirma a necessidade de prosseguir o levantamento. [78]

No presente trabalho, optou-se por considerar apenas os conjuntos de carácter ligeiro,[79] dado corresponderem ao foco principal do programa e apresentarem hoje maior vulnerabilidade física e social. Esta delimitação metodológica procura, assim, reforçar a coerência da análise e evitar sobreposições com outros segmentos da industrialização da construção. Mais do que oferecer uma listagem exaustiva, o exercício aqui proposto define critérios de identificação que permitam reconhecer e comparar os conjuntos existentes, lançando bases sólidas para investigações futuras.

78 AInformação transmitida por Vítor Reis em contacto telefónico com o autor. Não publicada à data da redação desta dissertação

79 Conforme bibliografia de arquivo, J. da Paz Branco, *Prefabricação ligeira* (Lisboa: Laboratório Nacional de Engenharia Civil, 1980), 16;

"6) Terminologia e classificação: Entende-se por pré-fabricação leve a que produz elementos cujo peso por metro quadrado de superfície opaca se situa abaixo dos 200 Kgf. (próximo dos 100 Kgf. para fachadas). Quando o peso por metro quadrado, igualmente de superfície opaca, se situa acima de 200 Kgf., os elementos consideram-se como produto de pré-fabricação pesada, seja qual for a função que desempenham nos edifícios."

2.2 PROPOSTA PARA UMA SISTEMATIZAÇÃO

O exercício de leitura territorial do programa CAR ganha aqui a sua expressão mais concreta. A informação recolhida, dispersa entre registos oficiais, trabalho de campo e observação direta, é organizada de modo a permitir uma visão simultaneamente abrangente e particular. A proposta não pretende constituir um inventário fechado, mas antes ensaiar uma forma de tornar legível uma realidade fragmentária. O percurso gráfico segue um movimento em três tempos: começa num quadro-síntese que reúne os principais parâmetros de cada bairro, amplia-se num mapa onde se evidenciam presenças, ausências e dimensões quantitativas, e culmina na apresentação de um modelo de ficha individual, que explicita a estrutura de informação adotada. As fichas completas, correspondentes a cada conjunto identificado, são incluídas em anexo, permitindo a consulta detalhada da informação recolhida. Trata-se, em última análise, de uma tentativa de reinscrever na paisagem visível da investigação um programa que permanece muitas vezes invisível na memória coletiva.

Para além das casas aqui sistematizadas, existem ainda indícios documentais da construção de outros núcleos habitacionais no âmbito do programa CAR que não encontram correspondência no levantamento realizado. Entre estes destacam-se os esquemas apresentados na exposição Urgência Petrificada: Bairros da Noruega para retornados, que assinalavam a presença de vários conjuntos nos distritos de Vila Real e de Viseu, e o relatório da comissão luso-sueca, no qual se registava o número de casas e respetiva localização em fase de construção no momento da visita técnica. Grande parte destas ocorrências não encontra coincidência com as unidades inventariadas nesta dissertação, o que confirma que a dimensão real do programa terá sido superior àquela que é possível demonstrar com base na informação atualmente disponível. [80]

80 Esquemas da exposição "Urgência Petrificada: Bairros da Noruega para retornados", curadoria de Joaquim Moreno, Centro Cultural de Belém, 2020; e quadro-resumo de relatório da Comissão Luso-Sueca para a Cooperação Técnica, Portugal: prefabricação de elementos leves de construção e casas pequenas, Estocolmo, 1977 (ver Anexos)

Quadro síntese dos conjuntos habitacionais do programa da CAR identificados e sistematizados nesta investigação

ID	Nome	Distrito	Concelho	Coordenadas	Fogos
CAR001	Bairro CAR da Arrentela / Conjunto Habitacional da Quinta do Cabral	Setúbal	Seixal	38°37'43.5"N 9°6'0.61"W	208
CAR002	Bairro CAR da Golegã	Santarém	Golegã	39°24'18.4"N 8°28'40.7"W	39
CAR003	Bairro CAR da Guarda / Bairro da Fraternidade / Bairro do Fomento	Guarda	Guarda	40°32'02.8"N 7°16'37.1"W	22
CAR004	Bairro CAR da Ladeira do Vau	Faro	Portimão	37°10'02.6"N 8°32'08.0"W	22
CAR005	Bairro CAR da Marinha Grande / Bairro do Camarnal	Leiria	Marinha Grande	39°44'25.6"N 8°56'38.6"W	33
CAR006	Bairro CAR da Moita / Bairro da Baixa da Banheira II	Setúbal	Moita	38°38'26.9"N 9° 2'10.7"W	22
CAR007	Bairro CAR de Agualva-Cacém	Lisboa	Sintra	38°46'52.1"N 9°17'55.9"W	114
CAR008	Bairro CAR de Aguiar	Évora	Viana do Alentejo	38°23'31.7"N 7°57'54.3"W	22
CAR009	Bairro CAR de Aljezur	Faro	Aljezur	37°18'54.8"N 8°47'37.6"W	30
CAR010	Bairro CAR de Beja / dos Moinhos	Beija	Beja	38°01'28.1"N 7°51'58.7"W	111
CAR011	Bairro CAR de Camarate	Lisboa	Loures	38°48'19.7"N 9°07'39.4"W	300
CAR012	Bairro CAR de Cascais / Bairro das Portelas / do Pai do Vento	Lisboa	Cascais	38°42'54.1"N 9°25'08.3"W	72
CAR013	Bairro CAR de Évora / da Quinta do Escurinho	Évora	Évora	38°33'58.8"N 7°55'51.3"W	75
CAR014	Bairro CAR de Faceiras	Lisboa	Cascais	38°42'53.5"N 9°20'31.5"W	81
CAR015	Bairro CAR de Monção / da Imaculada Conceição	V. do Castelo	Monção	42°04'21.7"N 8°28'00.2"W	75
CAR016	Bairro CAR de Monforte / Eng. Joaquim José Paiva Caldeira	Portalegre	Monforte	39°03'20.8"N 7°26'10.6"W	14
CAR017	Bairro CAR de Montalegre	Vila Real	Montalegre	41°50'01.4"N 7°46'38.4"W	86
CAR018	Bairro CAR de Portimão / Conjunto Habitacional de Vale de Lagar	Faro	Portimão	37°08'42.0"N 8°33'32.4"W	20
CAR019	Bairro CAR de Salvaterra de Magos	Santarém	Salvaterra de Magos	39°01'14.0"N 8°47'19.1"W	46
CAR020	Bairro CAR de São João de Lobrigos	Vila Real	Sta. Marta de Penaguião	41°11'30.0"N 7°46'42.7"W	18
CAR021	Bairro CAR de Torre de Moncorvo / de Santo Cristo (demolido)	Bragança	Torre de Moncorvo	41°10'21.2"N 7°03'18.4"W	31
CAR022	Bairro CAR de Vale Figueira II	Setúbal	Almada	38°38'23.3"N 9°10'36.6"W	80
CAR023	Bairro CAR de Valpaços / da Casa Branca	Vila Real	Valpaços	41°36'18.5"N 7°19'20.1"W	19
CAR024	Bairro CAR de Vieira de Leiria / CAR do Casal d'Anja	Leiria	Marinha Grande	39°52'40.7"N 8°55'05.0"W	20
CAR025	Bairro CAR de Vila Real de Santo António (demolido)	Faro	Vila Real de Sto. António	37°11'46.9"N 7°25'21.9"W	39
CAR026	Bairro CAR do Pendão-Queluz	Lisboa	Sintra	38°45'33.6"N 9°15'12.3"W	180
CAR027	Bairro CAR do Vimioso	Bragança	Vimioso	41°35'10.5"N 6°31'20.6"W	20
CAR028	Bairro CAR do Zambujal	Lisboa	Loures	38°52'10.9"N 9°07'23.6"W	200
CAR029	Bairro CAR em Elvas / da Boa Fé	Portalegre	Elvas	38°53'18.9"N 7°09'11.3"W	64
CAR030	Bairro CAR I de Peniche / Bairro de Peniche I	Leiria	Peniche	39°21'47.9"N 9°23'31.3"W	46
CAR031	Bairro CAR II de Peniche / Bairro de Peniche II	Leiria	Peniche	39°21'57.3"N 9°23'00.3"W	35
CAR032	Conjunto Habitacional CAR de Arronches	Portalegre	Arronches	39°07'15.0"N 7°17'19.7"W	5
CAR033	Conjunto Habitacional CAR do Vale do Amoreira / Bairro Paixão	Setúbal	Moita	38°38'41.9"N 9°02'07.2"W	3
CAR034	Bairro Norad	Viseu	Viseu	40°42'43.4"N 7°54'15.3"W	30
CAR035	Bairro da Formiga/Bairro Noruega	Viseu	Moimenta da Beira	40°58'52.8"N 7°36'24.9"W	15
CAR036	Bairro da Noruega/Bairro Fundo do Fomento	Viseu	Tondela	40°31'41.7"N 8°04'54.8"W	40
CAR037	Bairro da Portela	Porto	Marco de Canaveses	41°11'37.6"N 8°08'48.6"W	24

Quadro síntese dos conjuntos habitacionais do programa da CAR identificados e sistematizados no âmbito desta investigação — elaborado pelo autor.

Mapa de distribuição territorial e dimensão dos bairros da CAR

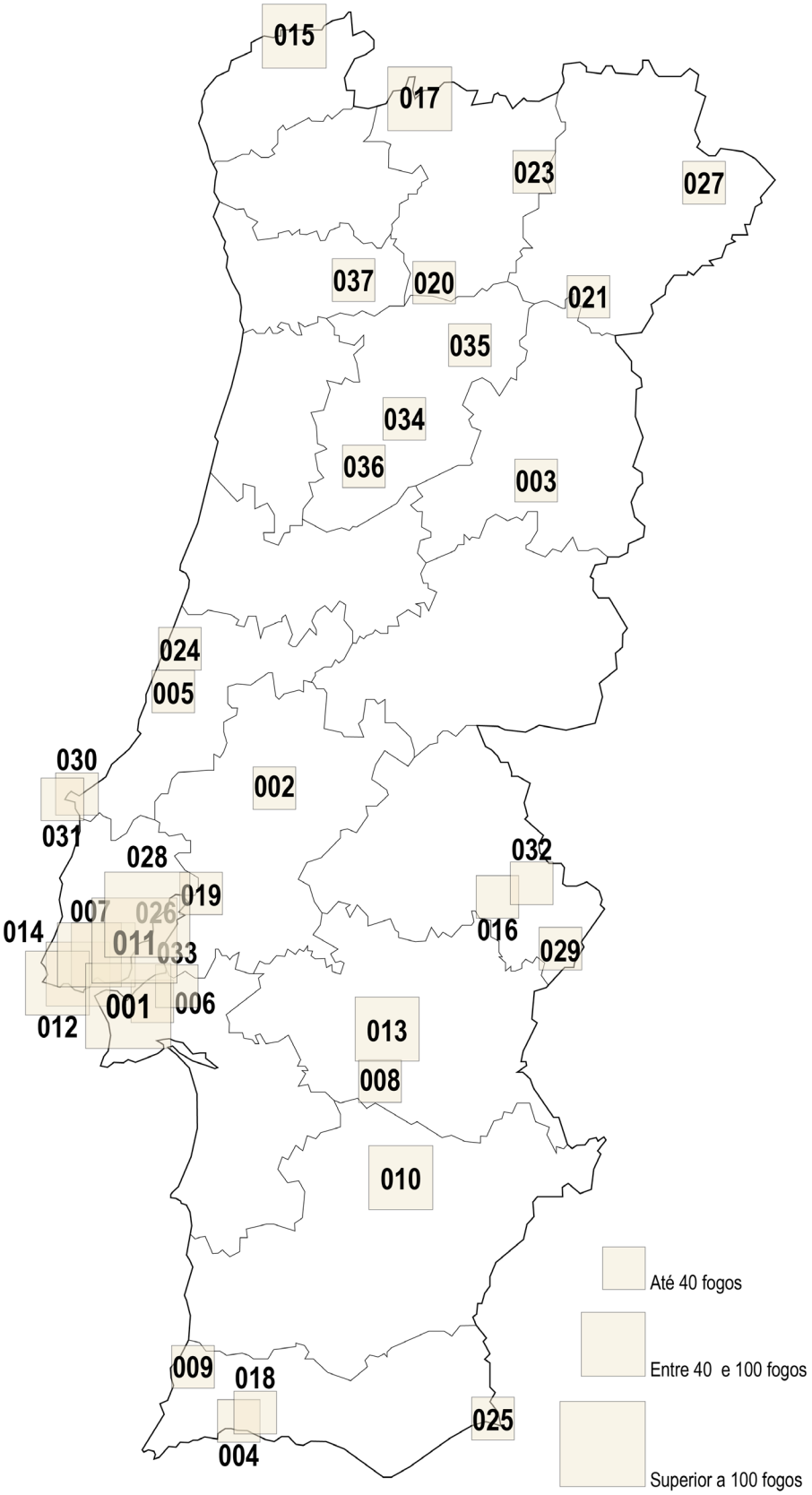


Imagem 24 - Mapa de localização com dimensão de número de fogos dos "bairros CAR" identificados em levantamento

Ficha-tipo de sistematização dos bairros da CAR



Imagem 25 - Ficha-tipo de sistematização dos bairros CAR - elaborada pelo autor

1. ID – número de referência atribuído a cada bairro.

2. Designação – nome do bairro e/ou conjunto habitacional, segundo fontes oficiais ou uso corrente.

3. Localização – ruas de referência, freguesia, concelho e distrito.

4. Coordenadas – localização geográfica (GPS).

5. Morfologia/organização – descrição do traçado e relação com o tecido urbano envolvente.

6. Nº de fogos – número de unidades habitacionais identificadas (estimativa quando necessário).

7. Caracterização sumária – tipologia dos fogos (número de pisos, logradouros, materiais exteriores, etc.).

8. Notas – observações adicionais e informação proveniente do SIPA (quando aplicável).

9. Imagem aérea – enquadramento territorial do bairro.

10. Imagem de referência – fotografia representativa de uma unidade habitacional.

11. Origem da informação – fontes de dados e imagens (SIPA, Google Earth, fotografias do autor).

2.3 O CASO DE ESTUDO: BAIRRO DA PORTELA, MARCO DE CANAVESES

O caso de estudo que aqui se apresenta não resulta de uma seleção arbitrária, mas do próprio ponto de partida desta investigação. Foi no contacto com uma família residente numa habitação pré-fabricada no Bairro da Portela, em Marco de Canaveses — construída em 1979 segundo o relato dos atuais proprietários[81] — que surgiu a inquietação central que viria a orientar este trabalho: como podem estruturas concebidas como transitórias ser transformadas em lares permanentes, habitados por famílias envelhecidas com recursos limitados?

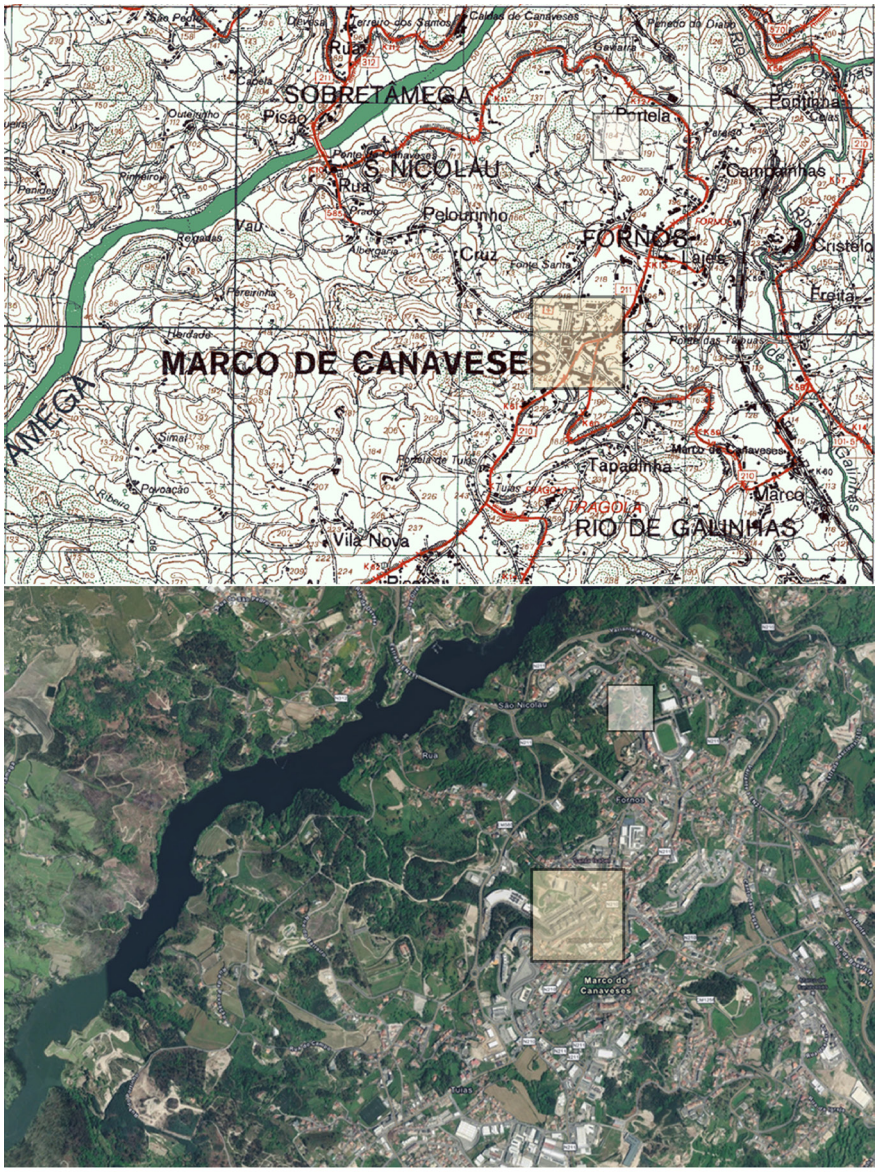


Imagem 25 - Localização do Bairro da Portela em relação ao centro urbano de Marco de Canaveses [82]

81 Relato dos atuais proprietários da habitação n.º 12 do Bairro da Portela, Marco de Canaveses, recolhido pelo autor em 2023.

82 Imagem superior: extrato da Carta Militar de Portugal, Série M888, Folha 124: Marco de Canaveses, escala 1:25 000 (Lisboa: Instituto Geográfico do Exército, 1995), edição pelo autor. Imagem inferior: vista de satélite (ArcGIS Online), edição pelo autor.

À semelhança do que aconteceu noutros conjuntos do programa, o Bairro da Portela foi implantado em zona periférica relativamente ao centro urbano, o que contribuiu para a separação destas comunidades dos centros, agravando a situação de segregação social vivida após o regresso dos retornados a Portugal.

A propriedade do terreno, originalmente integrada na Fazenda Nacional em 1969 por herança jacente, foi objeto de uma operação de loteamento aprovada em 1989, que definiu 32 lotes e previu a cedência de áreas para arruamentos e estacionamento público. Em 1991, o conjunto passou para a Câmara Municipal de Marco de Canaveses, por troca, e apenas em 1996 os atuais proprietários adquiriram formalmente a sua habitação, onde residiam desde 1979.[83]

Segundo o arquiteto Rui Almeida, chefe de divisão de Gestão Urbanística da autarquia, a documentação sobre a origem específica destas casas não se encontra organizada, e pouco se sabe sobre o processo de implantação. As famílias que as ocuparam estavam, em grande parte, em situações provisórias mediadas pelo IARN, muitas vezes ligadas a oportunidades de trabalho local — circunstância que se confirmará mais adiante no caso do senhor R., proprietário da casa em estudo. Os terrenos terão sido doados à Câmara, possivelmente por famílias mais favorecidas — como a família Murteirados, que cedeu terrenos a cerca de um quilómetro do bairro da Portela, hoje também ocupados por habitação de iniciativa pública.[84] A autarquia assumiu igualmente a execução das lajes de fundação onde seriam montadas as casas, prática que, como confirma o arquiteto Vítor Reis, correspondia ao procedimento habitual: as câmaras cediam o terreno, asseguravam a terraplanagem e o embasamento em betão, sendo depois as empresas fornecedoras responsáveis pela montagem das unidades habitacionais. Em fases posteriores, acrescentaram-se as infraestruturas de água e saneamento, ausentes na implantação inicial e de data incerta.[85]

Das 22 habitações que compunham originalmente o conjunto da Portela, todas permanecem hoje ocupadas, embora em estados muito distintos. Quinze conservam ainda a estrutura de prefabricação ligeira original, duas sofreram revestimento parcial em alvenaria — numa tentativa de reforço ou atualização — e as restantes foram demolidas, dando lugar a novas construções erguidas nos mesmos lotes. Este cenário traduz a apropriação progressiva do bairro pelos seus moradores: soluções concebidas como transitórias, adaptadas ao longo de décadas segundo os meios disponíveis de cada família, acabaram por se consolidar como presença permanente na paisagem habitada.

83 Escritura de compra e venda da habitação n.º 12 do Bairro da Portela, disponibilizada ao autor pelos atuais proprietários, Marco de Canaveses, 1996.

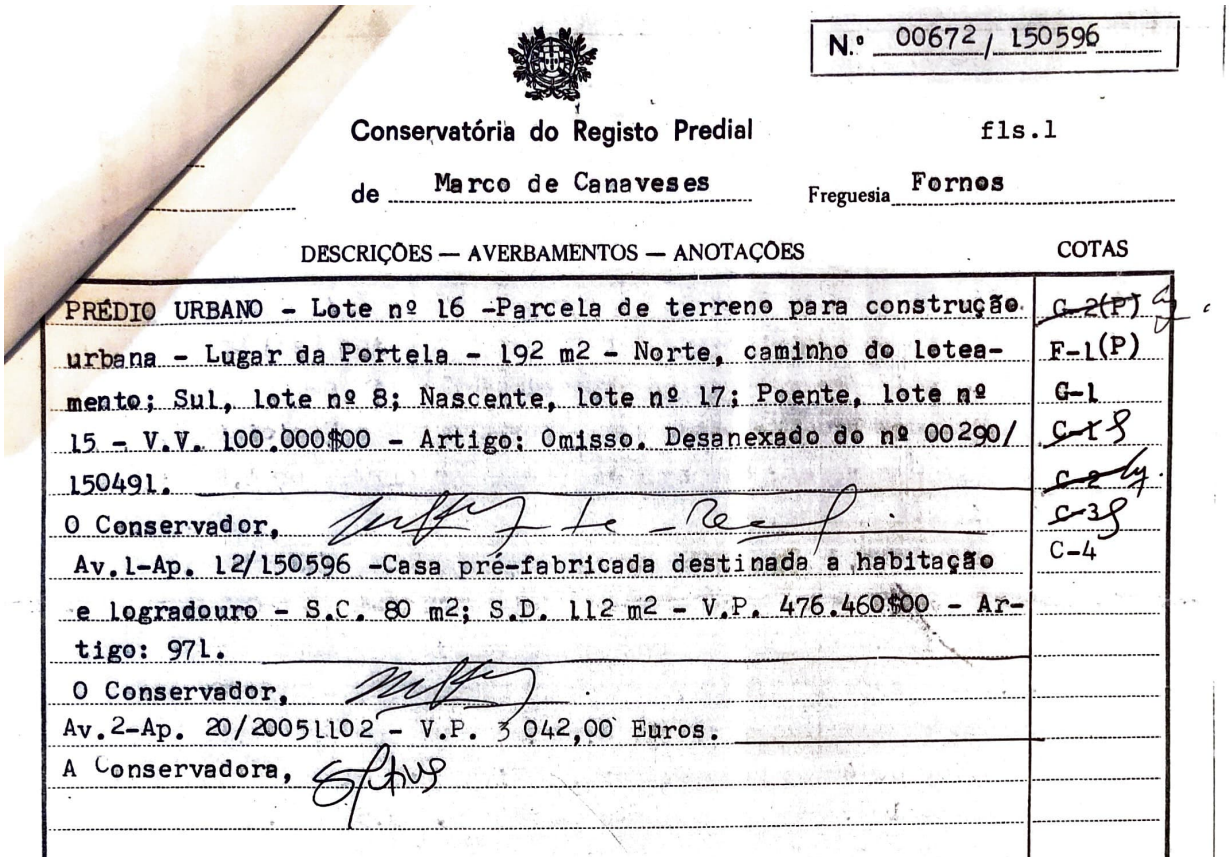
84 Conforme informação transmitida pelo arquiteto Rui Almeida, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, 23 de setembro de 2023.

85 *Ibid.*

Entre essas casas estuda-se a unidade 16, localizada na Rua Bairro da Portela – Rua 2, habitada pela família R., regressada de Luanda em 1976. Como já mencionado, depois de um período inicial em alojamento provisório, o casal instalou-se na Portela em 1979, adquirindo formalmente a habitação à Câmara Municipal em 1996 como "casa pré-fabricada destinada a habitação e logradouro". Hoje, com 73 e 70 anos, são reformados sem outros rendimentos e mantêm-se profundamente ligados ao lugar que habitaram toda a vida e onde criaram os seus 4 filhos. Tal como muitos vizinhos, não colocam a hipótese de demolir a casa, mas enfrentam diariamente os problemas acumulados de uma estrutura envelhecida: degradação material, falta de conforto ambiental, dificuldades de acessibilidade.[86] A intenção declarada de envelhecer no local, associada à ausência de meios para reconstruir, torna este caso exemplar da realidade vivida em inúmeros outros núcleos da CAR.

Este estudo de caso, originado na experiência direta com a família R., é o ponto de entrada para a reflexão seguinte onde se ensaia o diagnóstico desta habitação e discutidas as possibilidades de reabilitar o essencial no que permanece.

86 Informações recolhidas de conversa do autor com a família R., residentes no Bairro da Portela, Marco de Canaveses, a 23 de setembro de 2023, além de contactos anteriores não datados.



N.º 00672 / 150596

Conservatória do Registo Predial fls. 1

de Marco de Canaveses Freguesia Fornos

DESCRIÇÕES — AVERBAMENTOS — ANOTAÇÕES	COTAS
PRÉDIO URBANO - Lote nº 16 -Parcela de terreno para construção urbana - Lugar da Portela - 192 m2 - Norte, caminho do loteamento; Sul, lote nº 8; Nascente, lote nº 17; Poente, lote nº 15 - V.V. 100.000$00 - Artigo: Omisso. Desanexado do nº 00290/150491. O Conservador,	C-2(P) F-1(P) G-1 C-1 C-2 C-3 C-4
Av.1-Ap. 12/150596 -Casa pré-fabricada destinada a habitação e logradouro - S.C. 80 m2; S.D. 112 m2 - V.P. 476.460$00 - Artigo: 971. O Conservador,	
Av.2-Ap. 20/20051102 - V.P. 3 042,00 Euros. A Conservadora,	

Imagem 26 - Extrato de escritura do caso de estudo - fotografia do autor



Imagem 27 - Fachada principal do caso de estudo. Fonte: Google Maps/Street View, captada a 04/2010



Imagem 28 - Pormenor da fachada principal no encontro com anexo construído posteriormente - fotografia do autor a 09/2023



Imagem 29 - Foto interior da sala de estar do caso de estudo - fotografia do autor a 09/2023

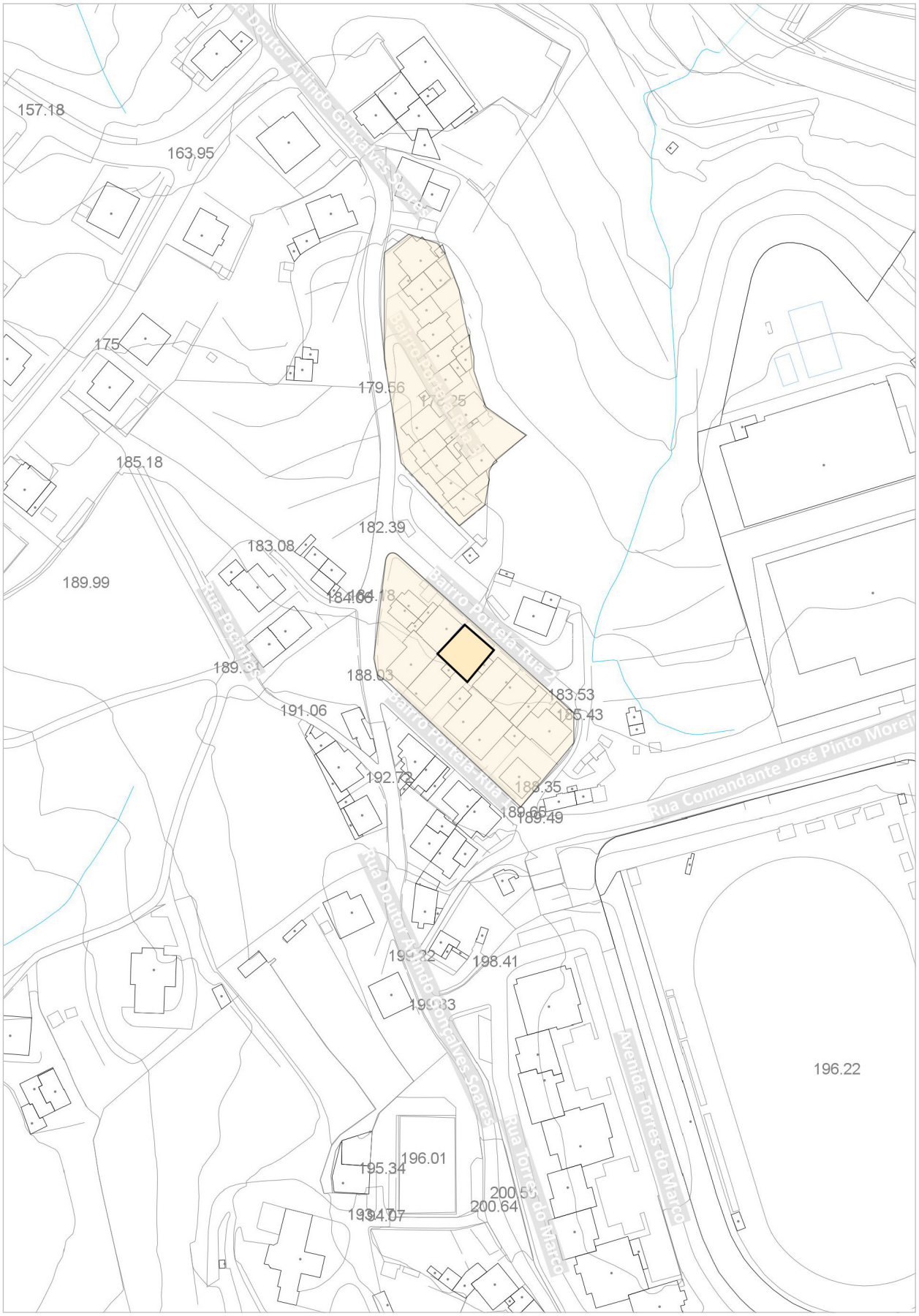


Imagem 30 - Planta de localização do caso de estudo com marcação das unidades habitacionais de tipologia 'CAR' (Bairro da Portela) Fonte: Câmara Municipal de Marco de Canaveses, adaptada pelo autor.

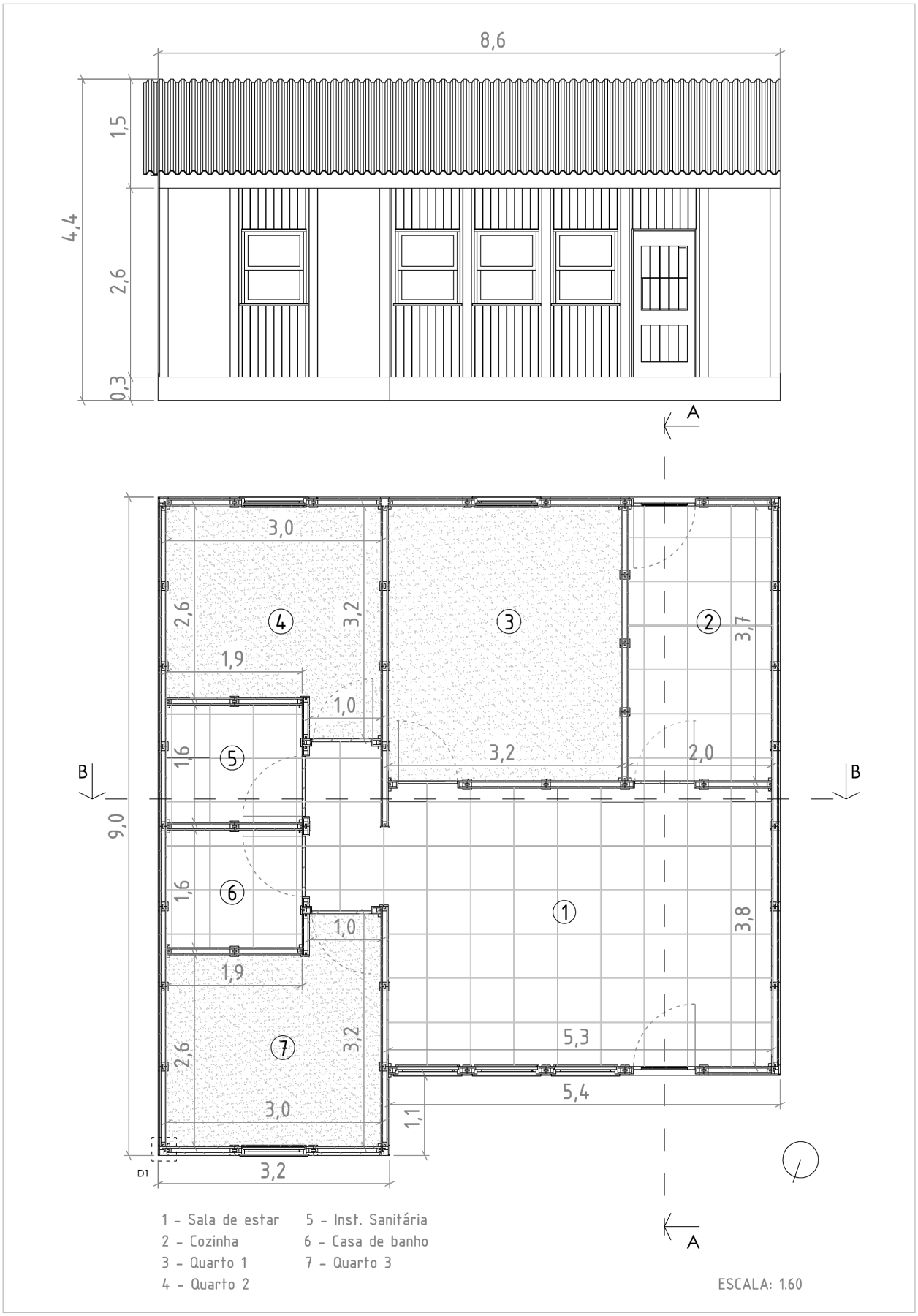


Imagem 31 - Alçado e planta do caso de estudo - desenhos do autor

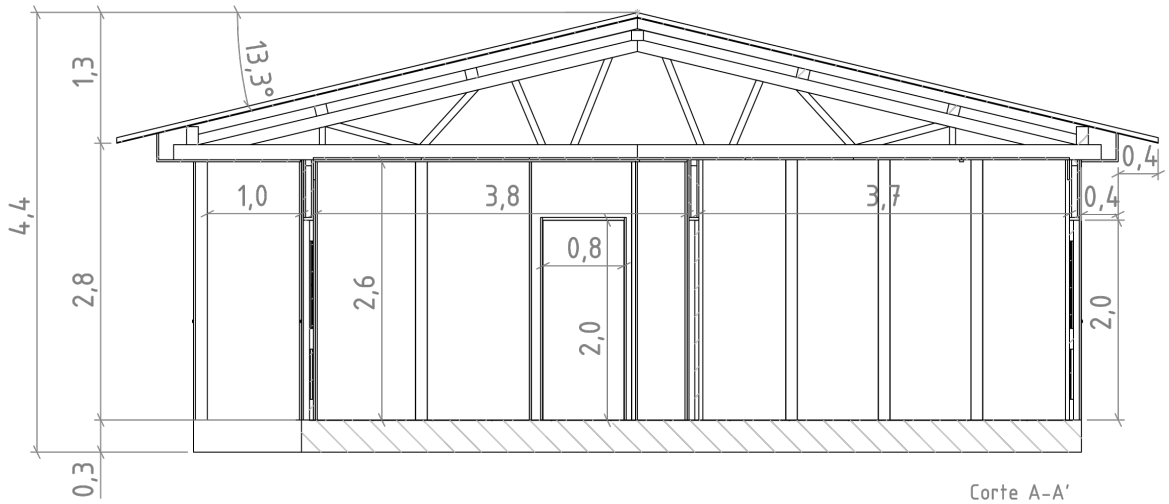




Imagem 32 - Secções longitudinal e tranversal do caso de estudo - desenhos do autor

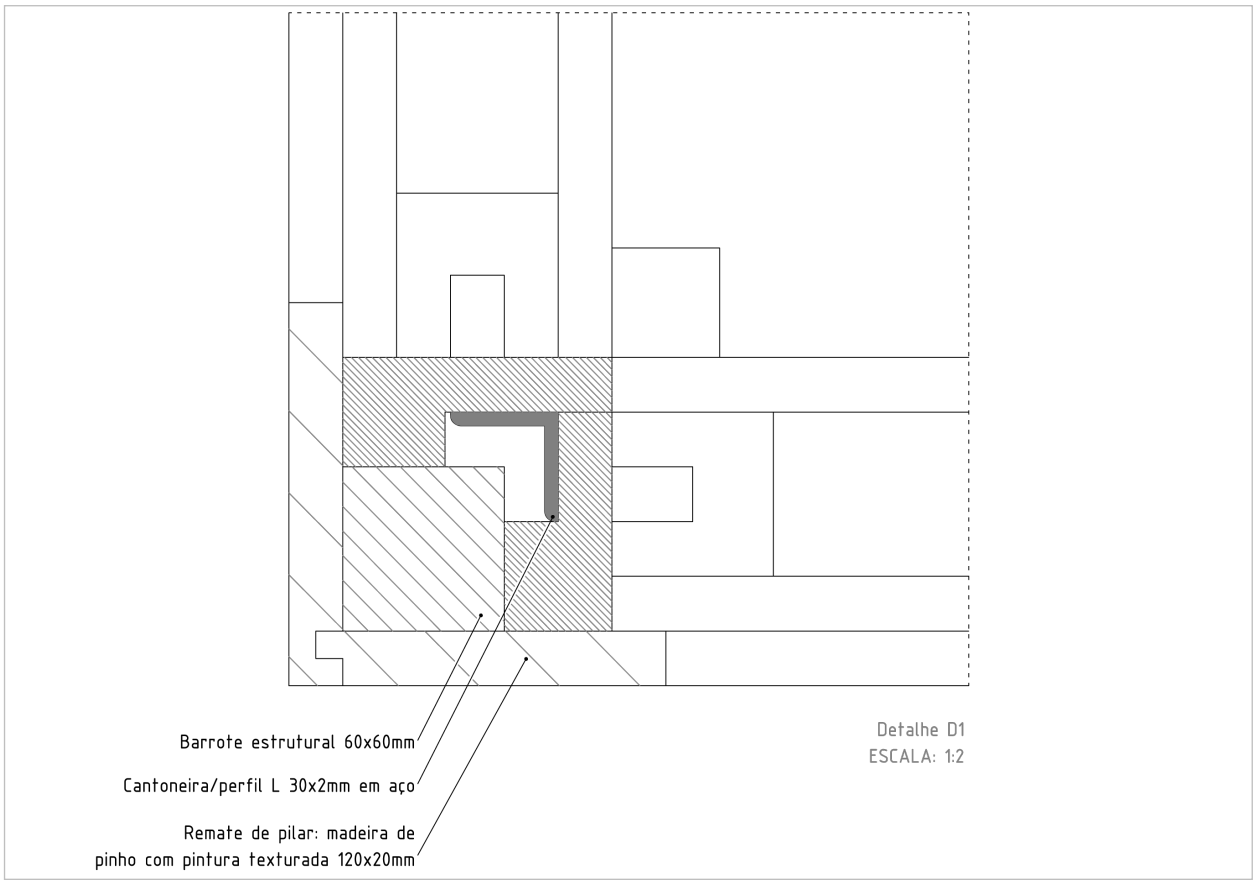


Imagem 33 - Hipótese de corte construtivo de pilar do caso de estudo - desenhos do autor

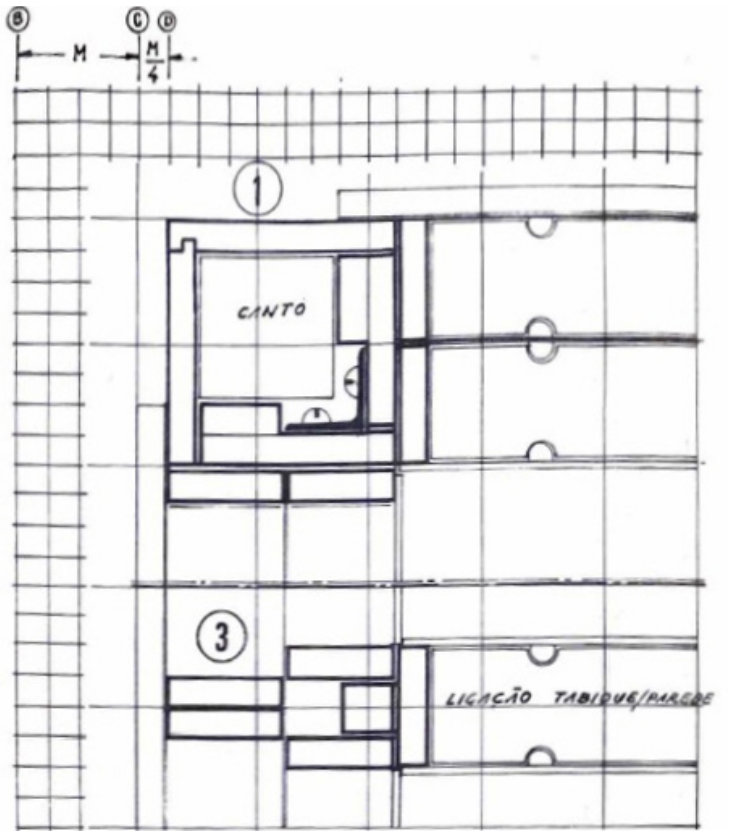


Imagem 34 - Referência construtiva para hipótese construtiva.
Imagem reproduzida de "J. da Paz Branco, Prefabricação ligeira (Lisboa: Laboratório Nacional de Engenharia Civil, 1980), 104."

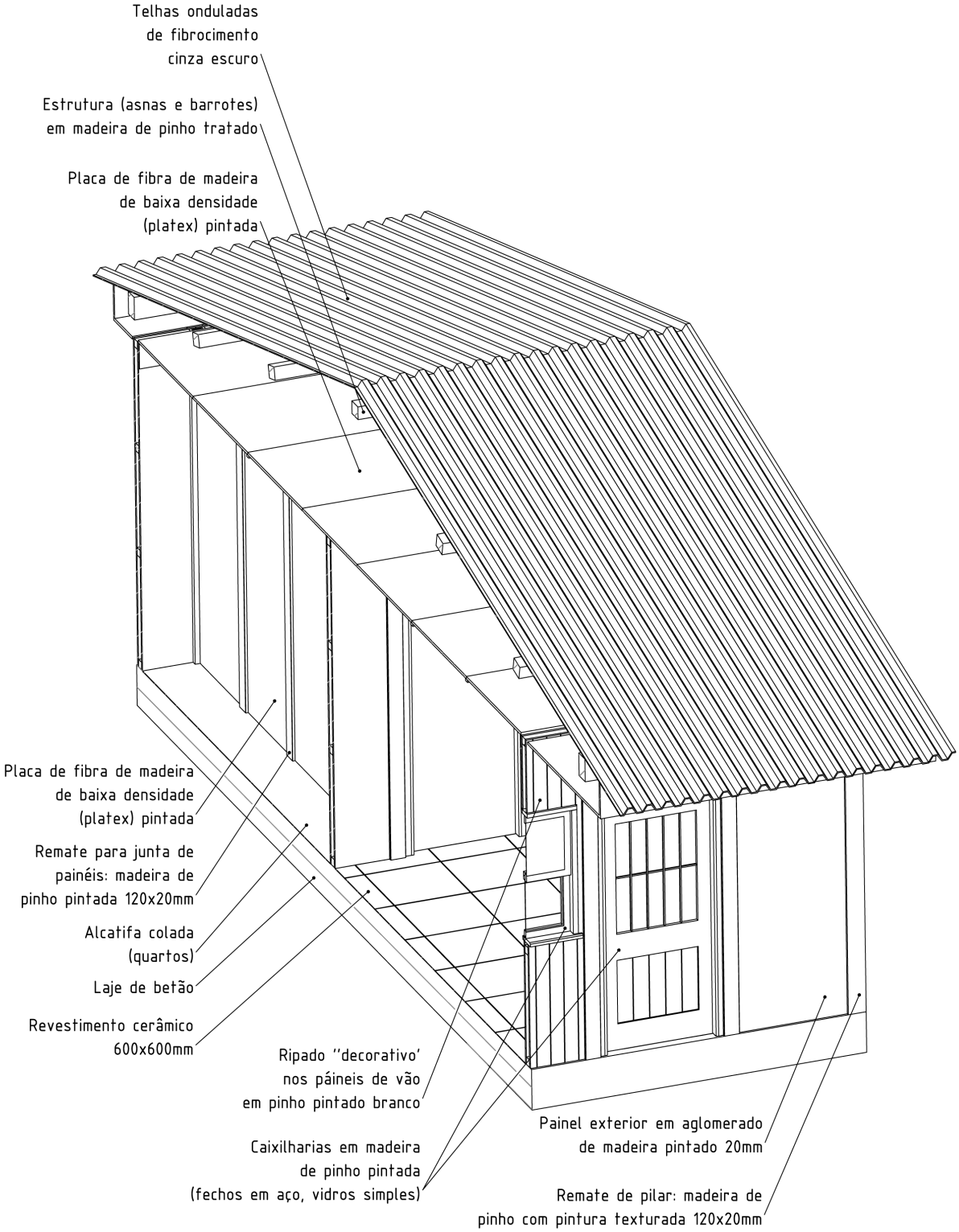


Imagem 35 - Secção em perspetiva do caso de estudo com indicação de materiais de construção (observação e hipótese) - desenhos do autor

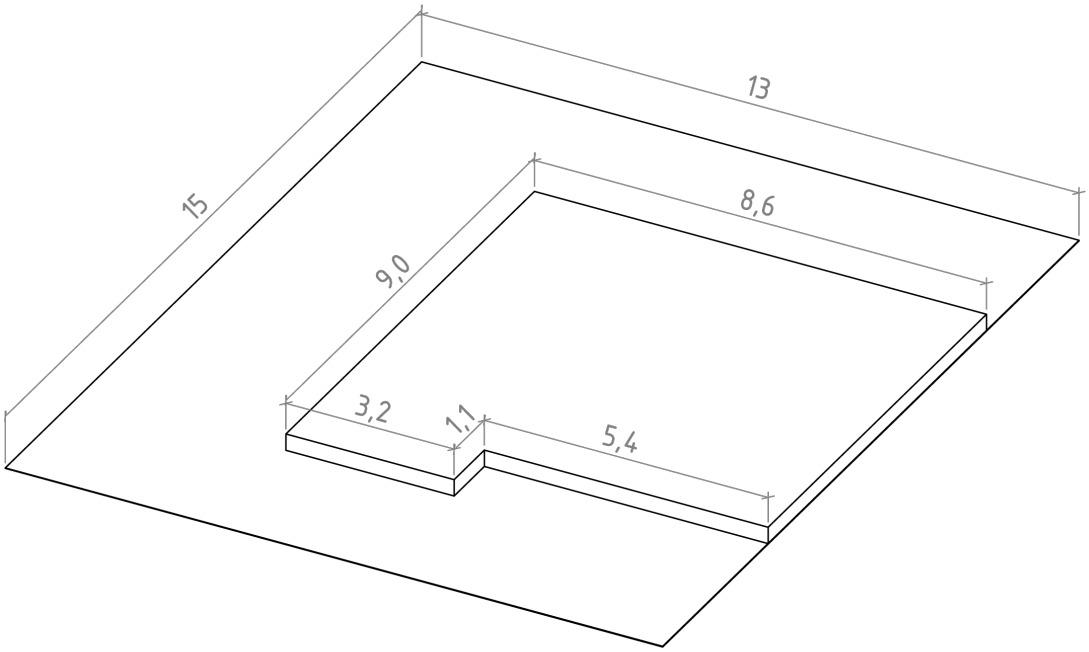


Imagem 36 - Limites da fração do caso de estudo e primeira fase esquemática - embasamento em betão para a unidade pré-fabricada - desenho do autor

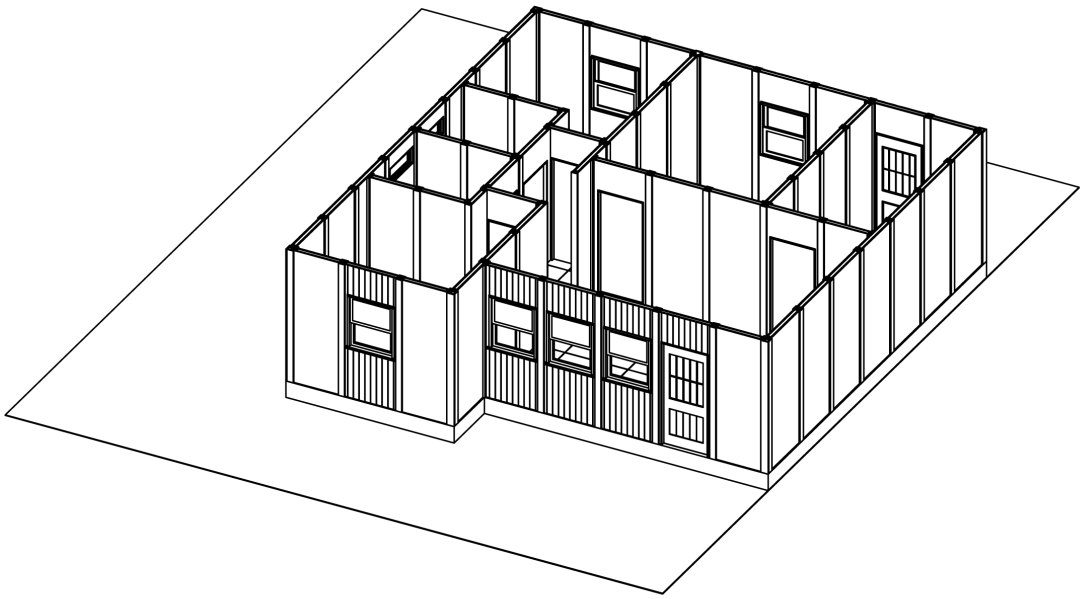


Imagem 37 - Esquema de segunda fase de construção (exclui grelha longitudinal/vigotas para visualização) - desenho do autor

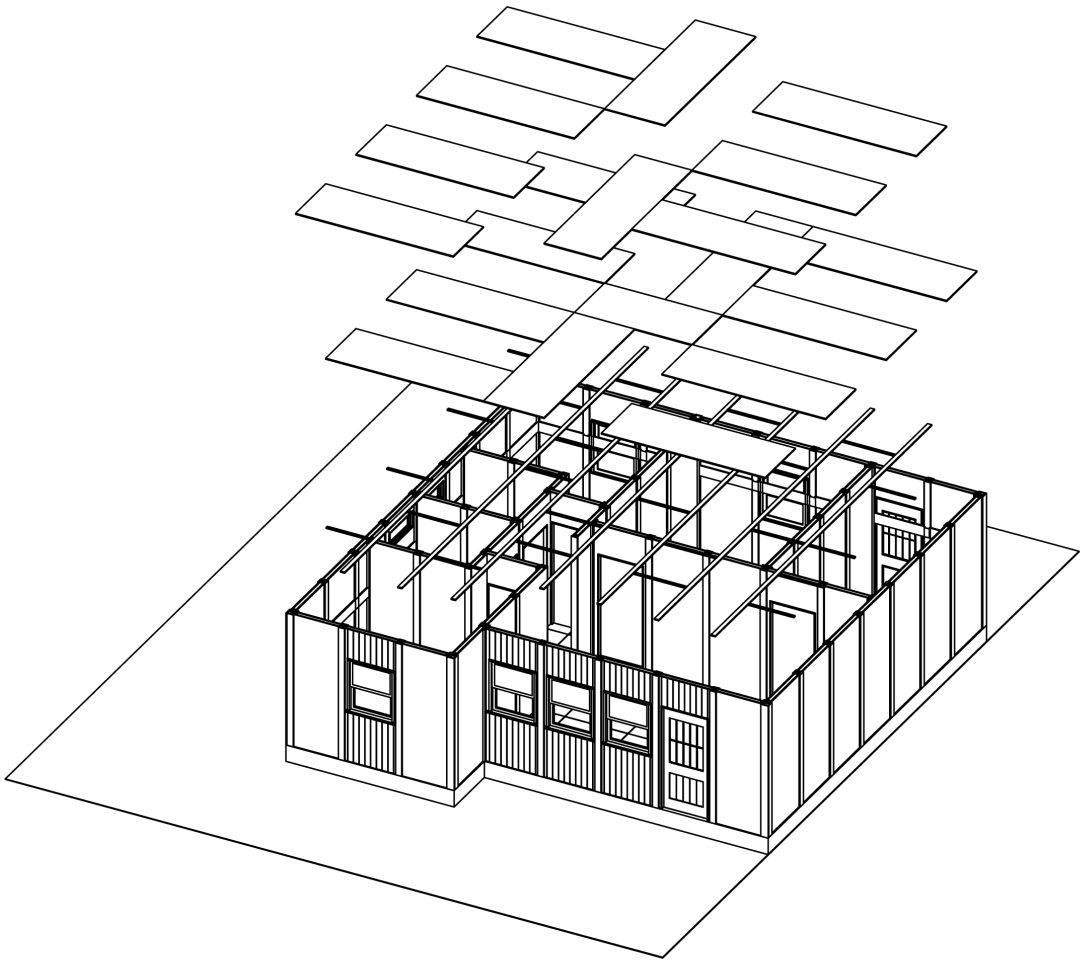


Imagem 38 - Esquema demonstrativo de composição de estrutura e teto interior em perspetiva explodida - desenho do autor

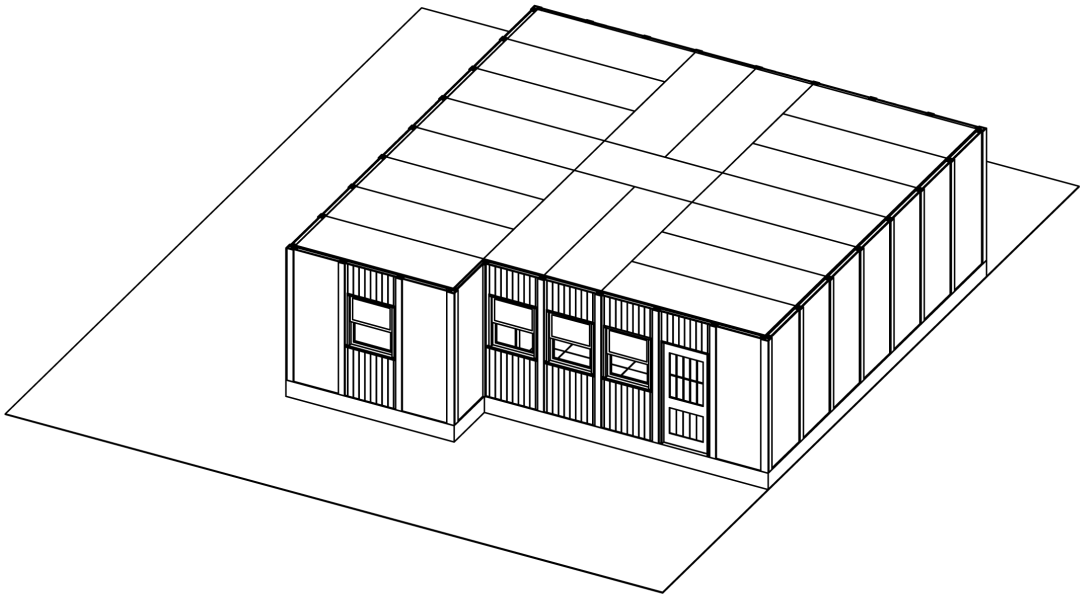


Imagem 39 - Perspetiva da unidade sem cobertura (esquemático, não indicativo de ordem de construção, não se supõe a montagem dos painéis verticais e de fecho do teto antes da construção da cobertura) - desenho do autor

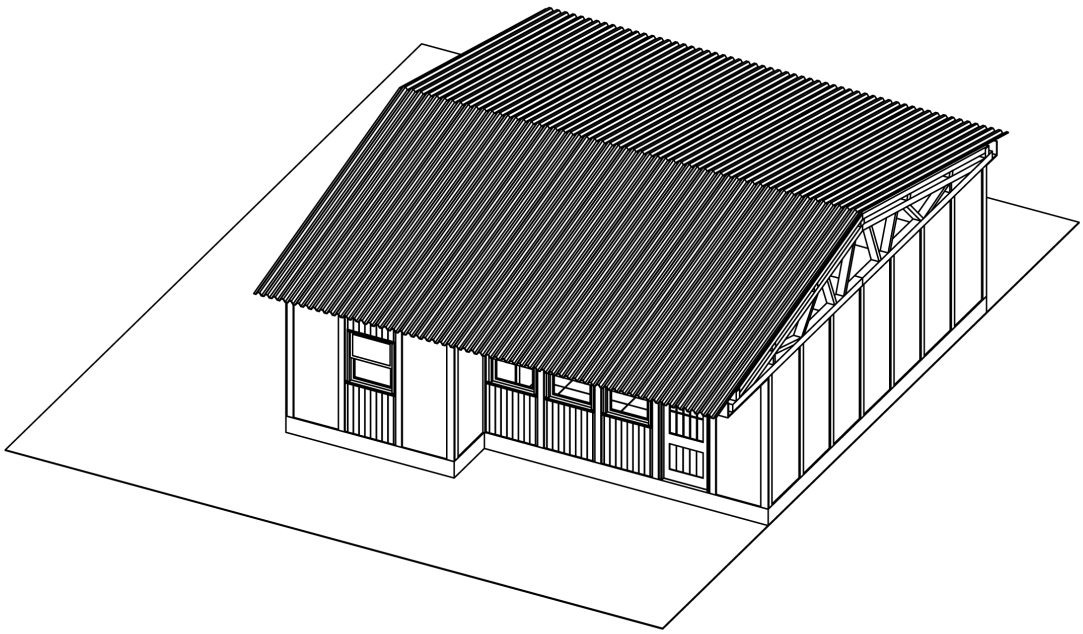


Imagem 40 - Perspetiva da unidade habitacional completa - desenho do autor

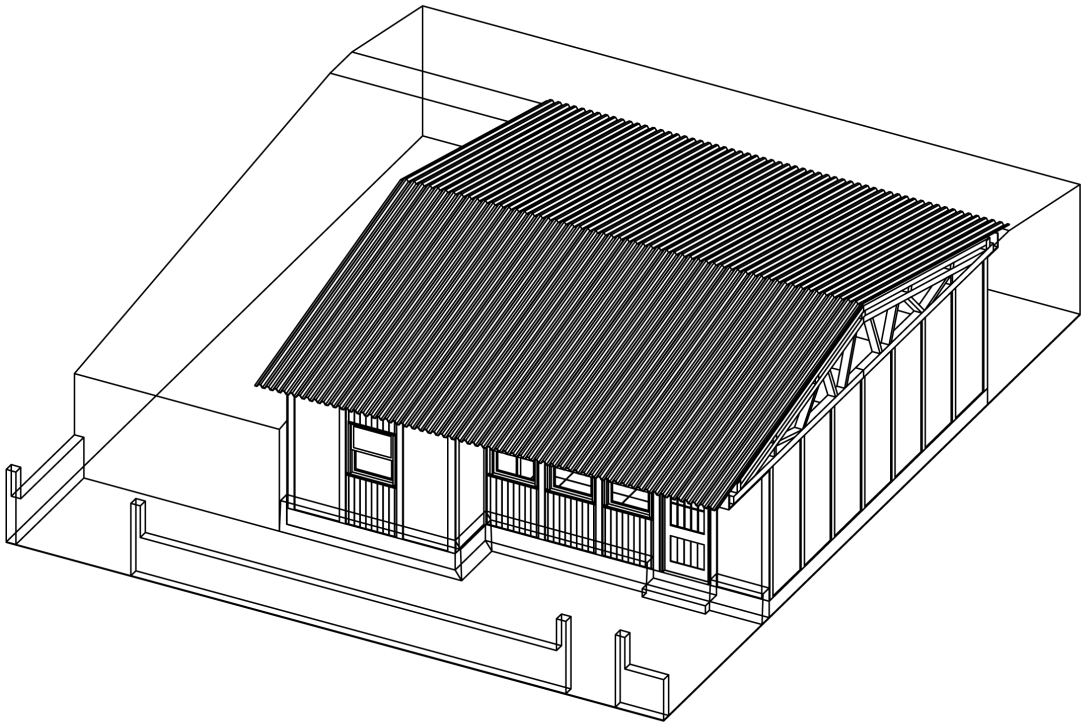
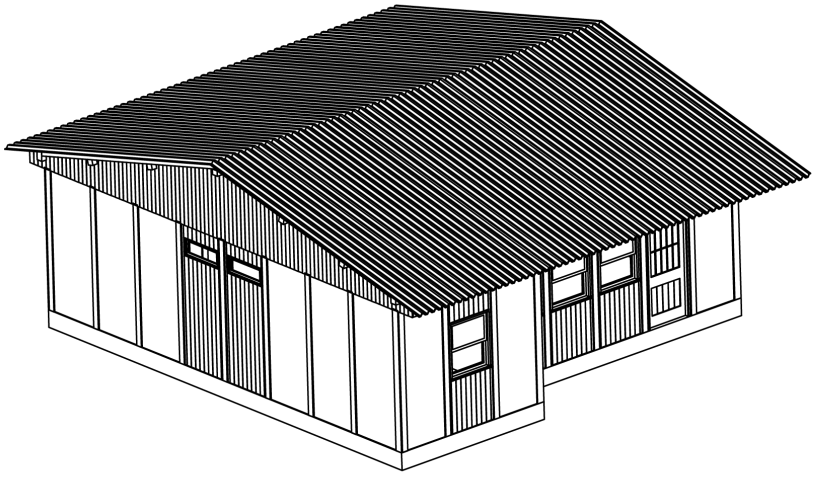


Imagem 41 - Perspetiva da unidade com volumetria de construção posterior a cargo dos proprietários atuais - desenho do autor



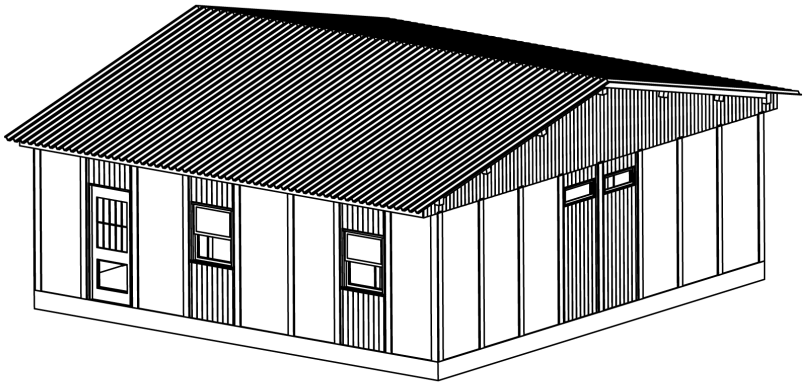


Imagem 42 - Perspetivas adicionais sem limite do terreno demonstrando o alçado lateral e tardoz - desenho do autor

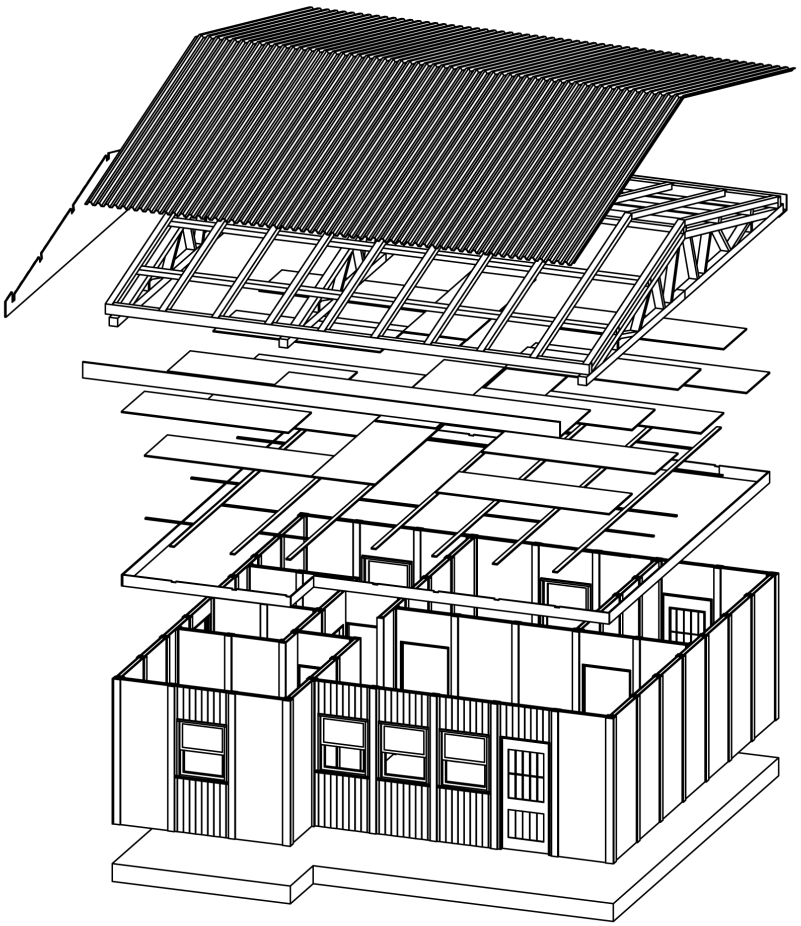


Imagem 43 - Perspetiva do conjunto em explosão total - desenho do autor

O levantamento técnico permitiu confirmar a natureza modular da habitação, baseada em painéis repetidos de aproximadamente 1100 × 2600 mm, cujas juntas de montagem são ocultadas por pranchas verticais de 100–120 mm. As perspetivas explodidas permitem ainda inferir a lógica construtiva original: um embasamento em betão ligeiramente elevado, que cria o degrau de entrada e um obstáculo à acessibilidade, sobre o qual se fixam os pilares e a estrutura perimetral. Os painéis exteriores seriam montados em primeiro lugar apenas com a capa exterior, para permitir o aperto das peças horizontais à base e das verticais aos pilares, sendo só depois completados com os painéis interiores e rematados com as pranchas de 120 mm. Rodapés e rodatetos ocultam réguas de secção maior que suportam os painéis do teto interior, concebido como um falso teto de pranchas retangulares, cujas juntas eram tapadas com ripas finas. A cobertura assentaria sobre as asnas e barrotes apoiados no perímetro já montado, transformando as paredes em elementos portantes. As paredes interiores obedecem à mesma lógica de moldura com painéis de madeira dupla, mas a passagem das infraestruturas não se fazia por dentro delas: a eletricidade corria sobre o teto interior e descia aplicada à superfície das paredes.

Esta lógica construtiva repete-se nas restantes casas da mesma tipologia no bairro, visíveis nos números contíguos ainda preservados no estado original, enquanto outros lotes próximos parecem corresponder a versões mais pequenas (T2), implantadas em terrenos de menor dimensão. No caso estudado, as alterações introduzidas pelos moradores traduziram-se em ampliações significativas: uma nova cozinha, um quarto adicional e uma garagem/arrumos, executados em alvenaria rebocada, com coberturas em placas de fibra plástica e pavimentos cerâmicos/betão. Estas expansões alteraram o programa funcional, modificando apenas de forma significativa a cozinha: foi construída uma nova, enquanto o espaço anteriormente ocupado por esta passou a ser utilizado como zona de transição e despensa. Os restantes compartimentos mantiveram, no essencial, o uso inicial. A implantação em lote geminado, com logradouro lateral, quintal frontal e traseiro, reforça a leitura de uma matriz urbana replicada, adaptada pelas transformações posteriores.

Do ponto de vista metodológico, o desenho técnico produzido constitui uma hipótese fundamentada: baseou-se em observação direta e em documentação técnica coeva, como os manuais de pré-fabricação em arquivo e o relatório da comissão luso-sueca. Embora não tenha sido possível comprovar todos os detalhes sem sondagens intrusivas, a informação obtida permite antecipar possibilidades de intervenção com adições estruturais mínimas, possibilitando a renovação das infraestruturas e a substituição faseada da cobertura. Este exercício demonstra como a compreensão do sistema e dos materiais originais pode não apenas esclarecer o passado da construção, mas também orientar cenários futuros de reabilitação com base em soluções incrementais e reversíveis.

CAPÍTULO 3 - REABILITAR O ESSENCIAL NO QUE PERMANECE

A análise territorial e histórica do programa da CAR encontra, no caso de estudo da Portela, a sua expressão mais concreta. Se o levantamento precedente permitiu compreender a dimensão e a dispersão destes bairros no território nacional, é agora necessário descer à escala da habitação, reconhecendo os problemas específicos que condicionam a sua permanência. O objetivo não é ensaiar soluções universais, mas explorar, a partir de um exemplo concreto, critérios de intervenção que possam ser aplicados de forma realista em estruturas frágeis, envelhecidas e socialmente relevantes. Reabilitar o essencial significa, neste contexto, identificar prioridades que assegurem condições mínimas de segurança, conforto e dignidade, sem perder de vista os recursos limitados das famílias que habitam estas casas.

3.1 DIAGNÓSTICO HABITACIONAL DO CASO DE ESTUDO

O levantamento realizado à habitação n.º 16 do Bairro da Portela permitiu identificar um conjunto de fragilidades que comprometem a sua utilização quotidiana e a permanência dos moradores. A estrutura, concebida como solução transitória, apresenta hoje quase cinquenta anos de uso contínuo, evidenciando patologias próprias de materiais envelhecidos, bem como limitações funcionais e construtivas.

A definição dos quatro grupos de avaliação — segurança, conforto ambiental, acessibilidade e eficiência energética — resulta da articulação entre recomendações técnicas de reabilitação, regulamentos normativos e a realidade social das famílias residentes. O Guia Técnico de Reabilitação Habitacional do LNEC estabelece como categorias fundamentais a organização dos espaços, a segurança, a higiene e conforto e as medidas de reabilitação energética.[87] A presente dissertação segue de perto esse enquadramento, mas introduz uma adaptação: a dimensão da organização dos espaços é aqui reinterpretada sob a perspetiva da acessibilidade, integrando preocupações contemporâneas com o envelhecimento e o conceito de Envelhecimento no local. No caso das populações envelhecidas que habitam hoje a maioria destas casas, este critério assume um papel central, em consonância com propostas de avaliação como as de Demirkan e colaboradores.[88] Este princípio tem igualmente sido reforçado por organismos internacionais, como a Organização Mundial da Saúde[89] e a Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa[90], que recomendam a adaptação do parque habitacional às necessidades do envelhecimento populacional.

Finalmente, a atenção à eficiência energética e à sustentabilidade deve ser entendida numa perspetiva mais ampla. Se a acessibilidade se revela central para permitir que os atuais moradores envelheçam nas suas casas, também o desempenho energético deve ser ponderado no horizonte da sua permanência. Avaliado pelas exigências normativas atuais, o comportamento destas habitações seria inevitavelmente insuficiente; contudo, importa reconhecer que se trata de estruturas concebidas como transitórias há mais de quatro décadas. A leitura do seu desempenho energético deve, por isso, ser feita em contexto: não no sentido de exigir conformidade plena com as normas contemporâneas, mas de identificar melhorias possíveis e proporcionais, capazes de reduzir vulnerabilidades sem impor custos incomportáveis. Neste quadro, a sustentabilidade não se limita a uma perspetiva técnica, mas envolve igualmente a valorização social e comunitária da permanência. Como sublinha Anne Power, a reabilitação de edifícios envelhecidos pode trazer benefícios ambientais, sociais e económicos superiores à sua demolição, tornando-se uma via preferencial para prolongar a viabilidade do parque habitacional existente[91].

87 José Vasconcelos Paiva, José Aguiar, e Ana Pinho, coords. *Guia Técnico de Reabilitação Habitacional.* 2 vols. Lisboa: LNEC, 2006.

88 Halime Demirkan e Nilgün Olguntürk, "A Priority-Based 'Design for All' Approach to Guide Home Designers for Independent Living," *Architectural Science Review* 56, n. º 3 (2013): 241–249.

89 World Health Organization (WHO), *Global Age-Friendly Cities: A Guide* (Genebra: WHO, 2007).

90 United Nations Economic Commission for Europe (UNECE), *Ageing in Sustainable and Smart Cities, Policy Brief on Ageing n. º 24* (Genebra: UNECE, maio 2020)

91 Anne Power, "Does Demolition or Refurbishment of Old and Inefficient Homes Help to Increase Our Environmental, Social and Economic Viability?" *Energy Policy* 36, n.º 12 (2008): 4497.

Para tornar este enquadramento operativo no caso concreto, definiu-se uma metodologia de diagnóstico para os quatro grupos de avaliação, por ordem de prioridade de intervenção:

• Segurança – estrutural (foco nas estruturas de madeira), elétrico, incêndio, uso normal e intrusão;

• Conforto ambiental;

• Acessibilidade – considerando a organização dos espaços e o conceito "Envelhecimento no local";

• Eficiência energética.

Para a identificação dos problemas em cada um destes grupos, seguiu-se uma metodologia de observação direta e análise sistemática:

• Inspeção visual inicial – identificação de defeitos visíveis na estrutura e nos elementos de revestimento;

• Levantamento de patologias existentes – registo detalhado e documentação fotográfica de fissuras, humidades e deterioração de materiais;

• Avaliação estrutural e funcional – verificação da estabilidade dos elementos de madeira estruturais e verificação dos sistemas de saneamento e eletricidade;

• Análise das condições ambientais – ventilação, iluminação e térmica;

• Definição de prioridades de intervenção – hierarquização dos problemas em função da gravidade e da capacidade financeira dos moradores, com vista à elaboração de propostas de reabilitação ajustadas.

SEGURANÇA

O levantamento revelou fragilidades estruturais próprias de uma construção em madeira com várias décadas de uso. A degradação visível de vigamentos e revestimentos, associada à inexistência de proteções contra incêndio, compromete a estabilidade e a durabilidade do edifício. A obsolescência da instalação elétrica, executada com cablagens aparentes e sem ligação à terra, constitui ainda um risco significativo para a utilização quotidiana.



Imagem 44 - Quadro elétrico obsoleto - fotografia do autor a 2023



Imagem 45 - Estrutura de madeira exterior com empeno constante - foto do autor a 09/2023



Imagem 46 - Porta simples com fechadura sem resistência contra intrusão - fotografia do autor 2023



Imagem 47 - Porta simples com fechadura sem resistência contra intrusão - fotografia do autor 2023

CONFORTO AMBIENTAL

As paredes simples em madeira, sem qualquer isolamento, revelam fraco desempenho térmico e acústico. O envelhecimento dos revestimentos potencia infiltrações de ar e humidade, agravando a falta de estanqueidade. As caixilharias originais, em madeira e vidro simples, contribuem para perdas energéticas e para a reduzida proteção contra condições climáticas extremas.



Imagem 48 - Adaptação para permanência de desumidificador na sala- foto do autor 2023



Imagem 49 - Janela sem isolamento na casa de banho, inacessível - fotografia do autor 2023



Imagem 50 - Presença de humidade e bolores nas divisórias menos ventiladas - foto do autor 2023



Imagem 51 - Caixilhos simples de madeira sem qualquer mecanismo de isolamento - foto do autor 2023

ACESSIBILIDADE

A configuração espacial do núcleo original não responde às necessidades de um casal idoso. Portas estreitas, obstáculos entre compartimentos e desníveis no pavimento dificultam a mobilidade. A inexistência de soluções adaptadas limita a possibilidade de envelhecer no local com condições adequadas, contrariando os princípios do “Envelhecimento no local”.



Imagem 52 - Degraus de acessos à habitação não compatíveis com mobilidade reduzida - 2023



Imagem 53 - Corredores estreitos incompatíveis com cadeiras de rodas e degrau - fotografia do autor 2023



Imagem 54 - Fontes de luz natural escassas, espaços interiores pouco iluminados - fotografia do autor 2023

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

O desempenho energético da habitação é particularmente deficitário: consumos elevados são necessários para assegurar níveis mínimos de conforto, situação agravada pela ausência de soluções passivas e de equipamentos atualizados. Embora tal diagnóstico fosse previsível numa estrutura concebida como temporária, a falta de eficiência reforça a vulnerabilidade dos moradores e impõe a necessidade de intervenções proporcionais, capazes de melhorar o quotidiano sem exigir a conformidade plena com as normas atuais.



Imagem 55 - Desumidificador em funcionamento permanente na maior divisão da habitação - 2023



Imagem 56 - Porta exterior com grandes áreas em vidro simples - fotografia do autor 2023



Imagem 57 - Necessidade de sistemas de ventilação auxiliares por fraca ventilação natural. Forno de lenha em espaço com teto revestido a madeira - fotografia do autor 2023

3.2 GUIAS E CRITÉRIOS APLICÁVEIS

O diagnóstico da habitação n.º 16 do Bairro da Portela evidenciou fragilidades nos quatro grupos definidos — segurança, conforto ambiental, acessibilidade e eficiência energética. A intervenção proposta deve, por isso, responder a uma lógica de priorização, capaz de orientar o investimento disponível e garantir que cada fase de reabilitação acrescenta valor imediato às condições de habitabilidade.

Mais do que uma listagem de problemas, este diagnóstico constitui um instrumento operativo: identifica não apenas o que está em falta, mas sobretudo a ordem em que deve ser tratado. Numa construção concebida como solução transitória e mantida por mais de quatro décadas, a dispersão de patologias obriga a distinguir entre aquilo que ameaça a saúde e segurança dos moradores e o que, embora relevante, pode ser diferido no tempo. Esta hierarquia é tanto mais necessária quanto as intervenções são geralmente realizadas pelos próprios habitantes, de forma gradual, sem apoio técnico ou recursos significativos.

A metodologia adotada articula recomendações do Guia Técnico de Reabilitação Habitacional do LNEC, princípios internacionais de envelhecimento no local (Demirkan; WHO; UNECE) e critérios de sustentabilidade ligados à reabilitação de edifícios envelhecidos.

Em conjunto, estes referenciais sugerem que a intervenção deve:

• Responder primeiro às condições de segurança estrutural, elétrica e de utilização normal;

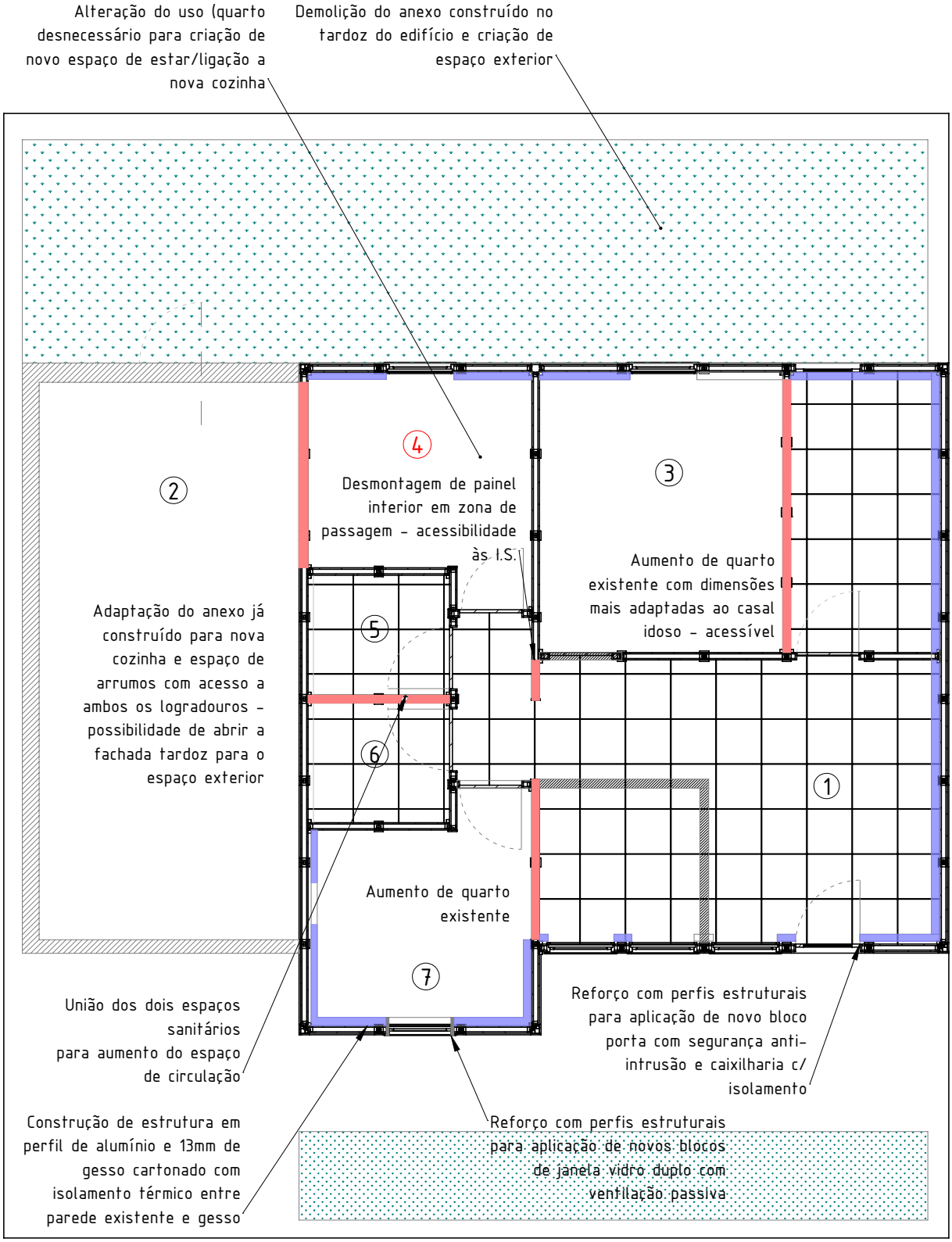
• Promover melhorias de conforto que sejam percetíveis no quotidiano e contribuam para a permanência dos moradores;

• Garantir acessibilidade mínima, compatível com o envelhecimento da população residente;

• Incorporar medidas de eficiência energética proporcionais, evitando soluções incompatíveis com a lógica construtiva ou os recursos disponíveis.

Estes princípios foram posteriormente traduzidos numa lógica de avaliação e intervenção faseada, procurando estabelecer prioridades compatíveis com os recursos disponíveis e com as condições reais de permanência da família na habitação.

Neste enquadramento, a definição de prioridades não é apenas técnica, mas também social e económica: cada escolha traduz-se em custos, riscos e benefícios diretos para os moradores. Para tornar visível esta hierarquia de decisão, elaborou-se um quadro de gravidade e prioridade de intervenção, que relaciona cada grupo de avaliação com o impacto no quotidiano e na saúde dos habitantes.



1 - Sala de estar
2 - Cozinha
3 - Quarto 1
4 - Quarto 2
5 - Inst. Sanitária
6 - Casa de banho
7 - Quarto 3

ESCALA: 1.60

Imagem 58 - Estudo sobre possibilidades de intervenção - desenho do autor

Grupo de avaliação	Patologias observadas	Nível de gravidade	Prioridade de intervenção	Critérios orientadores
Segurança estrutural	Degradação de elementos de madeira; fragilidade da cobertura; sistemas de portas e janelas sem segurança contra intrusão;	Alto	1	Reforço estrutural interior com perfis LSF; possibilidade de substituição faseada da cobertura
Segurança elétrica	Cablagem elétrica aparente, ausência de ligação à terra, risco de incêndio	Alto	1	Substituição integral da cablagem e instalação de quadro elétrico atualizado
Conforto ambiental	Paredes de paineis finso de madeira sem isolamento; caixilharias degradadas e sem sistemas de isolamento/impermeabilidade; infiltrações; fungos e humidades	Médio-Alto	2	Introdução de painéis interiores de gesso cartonado com isolamento; substituição de caixilharias
Acessibilidade	Portas estreitas, desníveis, obstáculos na circulação; casa inadaptada ao envelhecimento no local ou uso de cadeira de rodas	Médio	3	Alargamento de vãos, reorganização funcional mínima, piso contínuo e antiderrapante
Eficiência energética	Elevada dispersão térmica, ausência de soluções passivas	Médio-Baixo	4	Introdução de melhorias proporcionais (após avaliação de comportamento térmico com novo isolamento e caixilharias)

O quadro de prioridades funciona como matriz orientadora, mas ganha maior clareza quando traduzido em soluções visuais e construtivas. O desenho ensaia precisamente esse exercício: identifica as zonas críticas da habitação e associa-lhes propostas de intervenção graduais, assinalando o que deve ser tratado com urgência e o que pode ser adiado para fases posteriores. Mais do que um desenho técnico, trata-se de uma representação de cenários possíveis, que procura tornar legível a lógica de intervenção faseada.

Esta abordagem propões uma estratégia que não persegue a conformidade integral com os regulamentos atuais, mas antes a adequação prática às condições da família residente. Assim, segurança estrutural e elétrica assumem carácter de urgência; conforto e acessibilidade são fases de curto a médio prazo; e a eficiência energética surge como complemento, valorizando a permanência no local com soluções proporcionais e sustentáveis. A melhoria deve ser gradual e ajustada às condições construtivas existentes, através de medidas simples como a introdução de isolamento em paredes e cobertura ou a substituição de caixilharias por vidro duplo simples. Paralelamente, defende-se a utilização de materiais sustentáveis e de baixa manutenção, privilegiando soluções economicamente acessíveis.

As propostas apresentadas não configuram um projeto acabado, mas antes um conjunto de orientações exemplificativas que ilustram o potencial de reabilitação destas habitações. Procuram demonstrar que, mesmo com recursos limitados, é possível reforçar a segurança estrutural, melhorar o conforto e adaptar os espaços às necessidades atuais dos moradores. Fica, contudo, em aberto a continuidade deste trabalho, seja pela experimentação de outras estratégias técnicas, seja pelo necessário enquadramento em políticas públicas específicas. Este exercício deve, portanto, ser entendido como ponto de partida para futuras investigações e intervenções, reafirmando a relevância social de um património que permanece em grande medida esquecido.

DA NECESSIDADE DE LINHAS ORIENTADORAS PARA UMA INTERVENÇÃO - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realidade atual das habitações pré-fabricadas construídas no âmbito do programa da CAR expõe um impasse político e social que permanece sem resposta. Embora esta investigação tenha permitido localizar e sistematizar mais de duas mil habitações associadas ao programa, a inexistência de um levantamento nacional atualizado impede ainda a quantificação rigorosa das construções que subsistem, muitas delas certamente marcadas por situações de precariedade estrutural, envelhecimento construtivo e ausência de políticas públicas específicas dirigidas à sua reabilitação. Em teoria, a sua substituição por novas construções seria a forma mais adequada de cumprir as normas contemporâneas de habitabilidade e conforto. Porém, os constrangimentos legais da propriedade privada, a exiguidade dos lotes — que não permitem cumprir as dimensões mínimas hoje exigidas — e os custos incomportáveis de uma operação dessa escala tornam esse cenário utópico.

A alternativa tem sido, na prática, a inação. A ausência de responsabilidade pública neste domínio tem resultado numa transferência de encargos para os próprios moradores, que, de forma isolada e sem orientação técnica, realizam arranjos e obras pontuais, muitas vezes contraproducentes e até prejudiciais à saúde e à segurança. O caso das coberturas de fibrocimento é paradigmático: a sua substituição é obrigatória por razões de saúde pública, mas a inexistência de um programa de apoio sistemático perpetua a exposição ao risco, prolongando a precariedade e a vulnerabilidade social.

A gravidade desta inação é reconhecida pelo próprio Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), que no Levantamento Nacional das Necessidades de Realojamento Habitacional de 2018 identificava ainda 823 famílias a viver em bairros pré-fabricados promovidos pelo FFH e pela CAR. O relatório sublinha que estas construções, concebidas como temporárias, "já ultrapassaram largamente a sua duração expectável", confirmando a atualidade e urgência de uma resposta pública estruturada.[92]

Importa ainda sublinhar que, em muitos casos, os habitantes manifestam clara vontade de permanecer nas suas casas, recusando a perspetiva de realojamento noutros locais. Esta resistência não deve ser interpretada apenas como apego afetivo, mas também como reconhecimento da importância do lugar na construção das suas redes sociais e quotidianos. O paralelismo com as ilhas do Porto é elucidativo: também aí, em recentes programas de reabilitação promovidos pela Câmara Municipal do Porto, se tem procurado assegurar que os moradores regressam às habitações intervencionadas, reconhecendo o direito à continuidade no mesmo espaço. Este exemplo demonstra a pertinência de adotar estratégias que conciliem a melhoria das condições habitacionais com a permanência das

92 Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), Levantamento Nacional das Necessidades de Realojamento Habitacional (Lisboa: IHRU, fevereiro de 2018), 31.

comunidades nos locais que habitam.

Entre a demolição total e o abandono, abre-se, portanto, um espaço de ação possível: a definição de linhas orientadoras pragmáticas para a reabilitação destas construções. Mais do que procurar soluções integrais dificilmente exequíveis, importa identificar estratégias incrementais que, com o mínimo de custos e de demolição, possam melhorar substancialmente a qualidade de vida dos habitantes.

Essas estratégias podem passar por intervenções simples, progressivas e tecnicamente acessíveis, dirigidas às situações de maior urgência. A substituição de coberturas nocivas, a introdução de soluções básicas de isolamento e ventilação, a reorganização funcional mínima ou o apoio técnico acessível constituem exemplos de medidas que que aumentam o conforto e a segurança, devolvendo dignidade a comunidades frequentemente esquecidas.

É nesta perspetiva que se torna urgente reconhecer estas habitações como património social ativo e assumir a responsabilidade coletiva de as integrar no futuro da política habitacional em Portugal. Ignorar estas habitações é perpetuar a exclusão; intervir nelas, ainda que de forma limitada e pragmática, é reconhecer que a dignidade habitacional não pode esperar pela utopia de soluções ideais.

A reflexão em torno do programa da Comissão para o Alojamento de Refugiados (CAR) não se esgota na leitura histórica ou na análise da sua permanência em Portugal. Ela inscreve-se também numa problemática mais ampla, que atravessa o século XX até ao presente: o uso da pré-fabricação como solução de emergência. Tal como a literatura tem sublinhado, a pré-fabricação viveu sempre numa zona de tensão entre o convencional e o experimental — ora ensaiada como promessa de industrialização da habitação, ora convocada como resposta rápida a catástrofes naturais, guerras ou deslocações populacionais.[93]

O caso português encaixa plenamente nesta tradição internacional. Em 1974–1976, o regresso súbito de centenas de milhares de pessoas das ex-colónias exigiu soluções rápidas, económicas e de montagem expedita. Foi nesse quadro que o programa gerido pela CAR assumiu um carácter experimental, testando sistemas ligeiros de madeira e metal, com origem tanto em fornecedores nacionais como em ajudas externas. A excecionalidade do programa português encontra paralelo em exemplos internacionais como a reconstrução de Skopje após o terramoto de 1963, os alojamentos provisórios do pós-II Guerra Mundial ou, mais recentemente, os campos de refugiados no Médio Oriente. Em todos estes contextos, a pré-fabricação foi vista como instrumento capaz de conjugar rapidez com economia, mas sempre com resultados ambíguos: o que se pensava provisório, frequentemente permaneceu no território.

É precisamente essa dimensão paradoxal que torna estes programas tão relevantes para o debate contemporâneo. As casas do programa da CAR

93 Regine Hess, Inbal Ben-Asher Gitler, Tzafrir Fainholtz, e Yael Allweil, eds., Between Conventional and Experimental: Mass Housing and Prefabrication in Modernist Architecture (Leuven: Leuven University Press, 2024), https://doi.org/10.11116/9789461665515

foram concebidas como solução transitória, mas muitas permanecem até hoje, transformadas e apropriadas pelos seus habitantes. O mesmo acontece em campos de refugiados, onde tendas e módulos de emergência se convertem, com o tempo, em tecidos urbanos complexos, ainda que precários. O "provisório" ganha duração, e é essa permanência não planeada que expõe os limites de abordagens exclusivamente centradas na urgência.

Hoje, esta questão mantém plena pertinência. A emergência habitacional não desapareceu: pelo contrário, acentuou-se em múltiplas frentes. A Europa acolhe milhões de refugiados, as catástrofes ambientais são cada vez mais frequentes e as crises económicas agravam vulnerabilidades habitacionais. Em todos estes cenários, a pré-fabricação reaparece como solução tentadora pela sua rapidez e adaptabilidade. Contudo, a experiência do programa da CAR e de outros programas históricos evidencia que não basta responder ao imediato: é fundamental prever a evolução futura, a integração social e a possibilidade de adaptação das estruturas.

As lições da CAR sugerem que qualquer programa de emergência contemporâneo deveria integrar, desde o projeto, critérios de segurança, conforto ambiental, acessibilidade e eficiência mínima — parâmetros que este trabalho identificou como essenciais para garantir condições de habitabilidade dignas. O desafio não é apenas construir depressa, mas construir melhor: habitações que possam evoluir sem se degradar, que respeitem a dignidade dos ocupantes e que se integrem no tecido urbano sem reproduzir enclaves segregados.

A experiência destas habitações demonstra igualmente que a capacidade de adaptação ao longo do tempo é um fator central para a sua sobrevivência. Apesar das fragilidades construtivas originais, muitas destas casas permaneceram habitáveis porque os próprios moradores introduziram, de forma gradual e informal, alterações espaciais, extensões e reforços materiais. Esta realidade sugere que futuras soluções de habitação de emergência não devem ser concebidas como objetos totalmente rígidos, mas antes como estruturas capazes de transformação incremental, manutenção acessível e apropriação progressiva pelos seus habitantes.

Assim, mais do que um modelo possível de replicar, o programa da CAR deve ser entendido como um ensaio cujas tensões oferecem um campo fértil de aprendizagem. A sua história lembra-nos que programas de emergência têm sempre impactos duradouros, muitas vezes imprevistos, e que a arquitetura tem a responsabilidade de pensar soluções que, mesmo concebidas na urgência, não abdiquem de dignidade, permanência e integração. Num mundo em que os fluxos de refugiados e as crises ambientais são já uma realidade estrutural, este legado experimental português pode contribuir para um debate mais informado sobre o papel da pré-fabricação na habitação de emergência contemporânea.

BIBLIOGRAFIA

FONTES PRIMÁRIAS

Relatórios de Atividades e Planos

Portugal. Fundo de Fomento da Habitação. Relatório de actividades do F.F.H.: plano de actividades de 1978. [Lisboa]: Fundo de Fomento da Habitação, 1979. 71 p. FFH/HAB052506 (BFS) – 007186.

———. Relatório de actividades do F.F.H.: actividade dos serviços em 1978. [Lisboa]: Fundo de Fomento da Habitação, 1979. 165 p. FFH/HAB052506 (BFS) – 007185.

———. Síntese do PA/80, regionalizado por distritos e concelhos. Lisboa: Fundo de Fomento da Habitação, 1980. 64 p. FFH/HAB008043 (BFS) (FFH) – 007181; FFH/HAB008043 (BFS) (INH) – 007182.

———. Relatório de actividades do F.F.H. em 1981 (PIDDAC). [Lisboa]: Fundo de Fomento da Habitação, 1982. 58 f. FFH/HAB052506 (BFS) – 007187; FFH/HAB052506 (BFS) – 007188; FFH/HAB052506 (BFS) – 007189.

———. Relatório de execução do PA/82. Lisboa: Fundo de Fomento da Habitação, 1982. Páginas várias. FFH/HAB052553 (BFS) (FFH) – 007284.

———. Uma síntese de actividade. Lisboa: Fundo de Fomento da Habitação, 1986. Páginas várias. FFH/HAB010831 (BFS) – 006538.

Portugal. Ministério das Obras Públicas. Colóquio sobre Política da Habitação – Relato Final. Lisboa: Ministério das Obras Públicas, setembro de 1969.

Portugal. Ministério das Obras Públicas. Fundo de Fomento da Habitação. Plano de actividades para 1979 (revisão). [Lisboa]: Fundo de Fomento da Habitação, 1979. Páginas várias. FFH/HAB052506 (BFS) – 006509.

———. Plano de actividades para 1980. [Lisboa]: Fundo de Fomento da Habitação, 1980. Páginas várias. FFH/HAB052506 (BFS) – 006504.

Relatórios Legislativos

Portugal. Fundo de Fomento da Habitação. Legislação da habitação 1978. Lisboa: Fundo de Fomento da Habitação, 1978. Não paginado. FFH/HAB052504 (BFS) – 006480; FFH/HAB052504 (BFS) – 006481.

———. Legislação da habitação 1979. Lisboa: Fundo de Fomento da Habitação, 1979. Não paginado. FFH/HAB052504 (BFS) (INH) – 006482; FFH/HAB052504 (BFS) (INH) – 006483; FFH/HAB052504 (BFS) (INH) – 006484.

———. Legislação da habitação 1980. Lisboa: Fundo de Fomento da Habitação, 1980. Não paginado. FFH/HAB052504 (BFS) (INH) – 006485; FFH/HAB052504 (BFS) (INH) – 006486.

———. Legislação da habitação 1981. Lisboa: Fundo de Fomento da Habitação, 1981. Não paginado. FFH/HAB052504 (BFS) (INH) – 006488.

———. Legislação da habitação 1982. Lisboa: Fundo de Fomento da Habitação, 1982. Não paginado. FFH/HAB052504 (BFS) – 023543; FFH/HAB052504 (BFS) – 006490.

———. Fundo de Fomento da Habitação. Lisboa: Fundo de Fomento da Habitação, 1982. 2 vols. FFH/LEG005816 (BFS) V.1 – 016224; FFH/LEG005816 (BFS) V.2 – 016225; FFH/LEG005816 (BFS) V.2 – 007109.

———. Legislação da habitação 1983. Lisboa: Fundo de Fomento da Habitação, 1983. Não paginado. FFH/HAB052504 (BFS) (INH) – 006491; FFH/HAB052504 (BFS) (INH) – 006492.

Portugal. Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado. Comissão para o Alojamento de Refugiados. Lisboa: Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, 2002. Páginas várias. IGAPHE/LEG010910 (BFS) (IGAPHE) – 013608.

Portugal. Leis, decretos, etc. Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado: legislação do IGAPHE. Lisboa: Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, 1988. 2 vols. IGAPHE/LEG008456 (BFS) (INH) V.1 – 010985; IGAPHE/LEG008456 (BFS) (INH) V.2 – 007699.

Relatórios Técnicos

Bjurström, Bo, e Björn Näsvall. Portugal: prefabricação de elementos leves de construção e casas pequenas: relatório. Estocolmo: Comissão Luso-Sueca para a Cooperação Técnica, 1977. Páginas várias. CON/ENG004302 (BFS) (FFH) – 017170.

Branco, J. da Paz. Prefabricação ligeira. Lisboa: Laboratório Nacional de Engenharia Civil, 1980. 127 p. CON/ENG000975 (BFS) (FFH) – 015454.

Portugal. Fundo de Fomento da Habitação. O papel da indústria da construção na política económica: notas de leitura n.º 1/GE/77. Lisboa: Fundo de Fomento da Habitação, 1977. 19 p. FFH/CON/ENG005041 (BFS) (FFH) – 016707.

———. Relatório de conjuntura construção e habitação: relatório n.º 2/GE/78. Lisboa: Fundo de Fomento da Habitação, 1978. 76 p. FFH/HAB005801 (BFS) – 006534.

Portugal. Laboratório Nacional de Engenharia Civil. Directivas comuns UESTc para a homologação de casas leves. Lisboa: Laboratório Nacional de Engenharia Civil, 1972. 79 p. CON/ENG000906 (BFS) (FFH) – 018398.

United Nations. Production of prefabricated wooden houses. New York: United Nations, 1971. 94 p. CON/ENG001183 (BFS) (FFH) – 013281.

Documentos de Arquivo

Arquivo da Câmara Municipal de Marco de Canaveses. Auto de cessão do conjunto habitacional do Bairro da Portela, 2 de agosto de 1983.

Arquivo IHRU. Parecer jurídico n.º 51/NAJP/82, de Rui Galvão de Melo, 23 de dezembro de 1982. Cota 10891.

Arquivo SIPA/IHRU. Cota 5845/1 – Moreira, Bernardo, João Alves de Sousa e Maria Eugénia Cosmélli. Os Programas de Habitação de Emergência — CAR e Habitacional Extraordinário — CAR/FFH e a sua utilidade possível no campo da construção experimental. 31 de janeiro de 1977.

Arquivo SIPA/IHRU. Cota 5845/1 – Comissão para o Alojamento de Refugiados: Atribuição de habitações, assinado por Maria Eugénia Cosmelli, Lisboa, 18 de janeiro de 1977.

Arquivo SIPA/IHRU. Cota PF 013 – Desenho técnico da casa pré-fabricada modelo MD2 (CARMEL), 1976.

Arquivo SIPA/IHRU. Cota 5821/20 – Correspondência entre Portugal e países nórdicos relativa à cooperação internacional em habitação pré-fabricada, 1976.

Fundação Mário Soares. Arquivo Mário Soares – Fotografias Exposição Permanente, Pasta 06278.00607. Fotografia de Abreu Morais, outubro de 1975.

Cartografia

Google Earth. “Imagem aérea da Rua Diogo Cão, Esmoriz, Portugal.” Julho de 2016. Acedido em 27 de agosto de 2025. https://earth.google.com

Instituto Geográfico do Exército. Carta Militar de Portugal, Série M888, Folha 124: Marco de Canaveses. Escala 1:25 000. Lisboa: Instituto Geográfico do Exército, 1995.

Esri Imagery. Vista aérea da área do caso de estudo (Marco de Canaveses). Disponível em https://pt-pt.topographic-map.com (consultado em setembro de 2024).

Documentos Estatísticos

Instituto Nacional de Estatística (INE). Censos Gerais da População e Habitação. Lisboa: INE, 1970.

FONTES LEGISLATIVAS

Portugal. Ministério das Obras Públicas. 1969. “Decreto-Lei n.º 49033” (Criação do Fundo de Fomento da Habitação). Diário do Governo, 1.ª série, n.º 126 (28 de maio): 581–586.

Portugal. Ministério da Coordenação Interterritorial – Gabinete do Ministro. 1975. “Decreto-Lei n.º 169/75” (Criação do Instituto de Apoio ao Retorno de Nacionais – IARN). Diário do Governo, 1.ª série, n.º 75 (31 de março): 493–495.

Portugal. Presidência do Conselho de Ministros. 1975. “Decreto-Lei n.º 495/75” (Definição da comissão de gestão, organização e funcionamento do IARN). Diário do Governo, 1.ª série, n.º 209 (10 de setembro): 1328–1329.

Portugal. Ministério da Coordenação Interterritorial. 1975. “Decreto-Lei n.º 584-B/75” (Criação da Secretaria de Estado dos Retornados e integração do IARN). Diário da República, 1.ª série, n.º 241 (16 de outubro): 1842.

Portugal. Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção; Ministério dos Assuntos Sociais. 1976. “Despacho de 3 de março de 1976” (Criação da Comissão para o Alojamento de Refugiados – CAR). Diário do Governo, 2.ª série, n.º 60 (11 de março de 1976).

Portugal. Presidência do Conselho de Ministros. 1976. “Resolução do Conselho de Ministros” (Cessação de alojamento em hotéis e definição de medidas para a integração dos retornados). Diário da República, 1.ª série, n.º 114 (5 de maio de 1976): 1091–1092.

Portugal. Ministério da Coordenação Interterritorial. 1976. “Decreto-Lei n.º 683-B/76” (Criação do Comissariado para os Desalojados). Diário da República, 1.ª série, n.º 213 (10 de setembro): 2144–2146.

Portugal. Presidência do Conselho de Ministros. 1976. “Resolução do Conselho de Ministros” (Disponibilização de unidades hoteleiras e fim da sua utilização pelos retornados). Diário da República, 1.ª série, n.º 274 (18 de novembro de 1976): 2678.

Portugal. Presidência do Conselho de Ministros. 1976. “Resolução do Conselho de Ministros de 31 de dezembro de 1976” (Normas relativas à realização do programa habitacional extraordinário da CAR). Diário da República, 1.ª série, 1.º Suplemento, n.º 303 (31 de dezembro): 2900-(7).

Portugal. Resolução do Conselho de Ministros. 1978. “Resolução n.º 99/78” (Integração dos programas habitacionais

extraordinários da CAR no Fundo de Fomento da Habitação). Diário da República, 1.ª série, n.º 137 (17 de junho de 1978).

Portugal. Ministérios da Indústria e Tecnologia da Habitação e Obras Públicas. 1979. "Despacho Conjunto n.º 1/79" (Criação de grupo de trabalho para propor legislação sobre construção por pré-fabricação). Diário da República, 2.ª série, n.º 51 (2 de março de 1979).

Portugal. Ministério da Habitação e Obras Públicas. 1979. "Despacho Ministerial" (Extinção da Comissão para o Alojamento de Refugiados – CAR). Diário da República, 2.ª série, n.º 111 (15 de maio de 1979).

Portugal. Presidência do Conselho de Ministros. 1979. "Decreto-Lei n.º 350/79" (Extinção do Comissariado para os Desalojados). Diário da República, 1.ª série, n.º 201 (30 de agosto): 2311–2313.

Portugal. Ministério dos Assuntos Sociais. 1979. "Decreto-Lei n.º 350/79" (Integração do IARN no Ministério dos Assuntos Sociais). Diário da República, 1.ª série, n.º 204 (3 de setembro de 1979).

Portugal. Ministérios das Finanças e do Plano e da Habitação e Obras Públicas. 1980. "Despacho Conjunto n.º A-20/80" (Autoriza o FFH a contrair empréstimo com a CGD para concluir casas pré-fabricadas da CAR). Diário da República, 2.ª série, n.º 65 (18 de março de 1980).

Portugal. Ministério das Finanças e do Plano, dos Assuntos Sociais e da Reforma Administrativa. 1981. "Decreto-Lei n.º 97/81" (Extinção do IARN). Diário da República, 1.ª série, n.º 100 (2 de maio de 1981): 1022–1023.

Portugal. Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes. 1981. "Despacho n.º 52/81" (Medidas urgentes para cumprimento imediato do plano do ex-programa CAR). Diário da República, 2.ª série, n.º 264 (16 de novembro de 1981).

Portugal. Presidência do Conselho de Ministros. 1982. "Decreto-Lei n.º 214/82" (Extinção do Fundo de Fomento da Habitação e reordenamento das suas competências). Diário da República, 1.ª série, n.º 122 (29 de maio de 1982): 1476–1478.

Portugal. Ministérios das Finanças e do Plano e da Habitação e Obras Públicas. 1982. "Despacho Conjunto de 29-11-82" (Transferência para a Câmara de Vagos de 47 fogos do ex-programa CAR). Diário da República, 2.ª série (1 de dezembro de 1982).

Portugal. Ministérios das Finanças e do Plano e da Habitação e Obras Públicas. 1983. "Despacho Conjunto A-25/83-IX, de 29-7" (Autorização de transmissão de fogos pré-fabricados da CAR para as câmaras municipais). Diário da República, 2.ª série, n.º 178 (2 de agosto de 1983).

BIBLIOGRAFIA SECUNDÁRIA

Agarez, Ricardo C., coord. Habitação: 100 anos de Políticas Públicas em Portugal, 1918 | 2018. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2018.

———. A habitação apoiada em Portugal. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2020.

Aguiar, José, António M. R. Cabrita, e João Appleton. Guião de apoio à reabilitação de edifícios habitacionais. Lisboa: LNEC, 2005.

Bandeirinha, José António. O Processo SAAL e a Arquitectura no 25 de Abril de 1974. Coimbra: Imprensa da

Universidade de Coimbra, 2007.

———. “O Fundo de Fomento da Habitação de 1969 a 1982.” Em Habitação: 100 anos de Políticas Públicas em Portugal, 1918 | 2018, editado por Ricardo C. Agarez, 235–280. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2018.

———. “Antes de Abril: A questão da habitação.” Em Contexto Programa Projeto: Arquitetura e Políticas Públicas de Habitação, editado por Rui J. G. Ramos, Virgílio B. Pereira, Marta R. Moreira, e Sérgio D. Silva, 144–153. Porto: Universidade do Porto, Faculdade de Arquitectura, 2019.

Biscaia, João, e Ricardo C. Fernandes. “Elsa Peralta: Os retornados brancos viveram o paraíso em África, mas não passou de uma ficção.” Setenta e Quatro (jornal digital), 14 de janeiro de 2022.

Castela, Tiago. “Cidadania proprietária e emergência da financeirização da habitação em Portugal após 1968.” Em A nova questão da habitação: uma abordagem de economia política, editado por Ana Cordeiro Santos, 259–274. Lisboa: Conjuntura Actual Editora, 2019.

Comissão Europeia. Impulsionar uma Vaga de Renovação na Europa para tornar os edifícios mais ecológicos, criar emprego e melhorar as condições de vida (Renovation Wave). Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões. Bruxelas, 14 de outubro de 2020. COM(2020) 662 final.

Davis, Ian. Arquitectura de emergência. Barcelona: Editorial Gustavo Gili, 1980.

Delaunay, Morgane. “Portugal e o regresso dos colonos de Angola e Moçambique.” Cidades 44 (15 de junho de 2022). Disponível em: http://journals.openedition.org/cidades/5728 (acedido em 26 de agosto de 2024).

Demirbilek, O., e H. Demirkan. “Involving the Elderly in the Design Process.” Architectural Science Review 47, n.º 2 (2004): 231–238.

Demirkan, Halime, e Nilgün Olguntürk. “A Priority-Based ‘Design for All’ Approach to Guide Home Designers for Independent Living.” Architectural Science Review 53, n.º 1 (2010): 72–83.

Demirkan, Halime, e Yasemine Afacan. “Setting the Key Issues and a Prioritization Strategy for Designing Sustainable Interior Environments.” METU Journal of the Faculty of Architecture 35 (1 de junho de 2018). Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/325856325_Setting_The_Key_Issues_And_A_Prioritization_Strategy_For_Designing_Sustainable_Interior_Environments (acedido em 15 de outubro de 2022).

Ferraz, Ricardo. Grande Guerra e Guerra Colonial: Quanto custaram aos cofres portugueses? GEE Paper. Lisboa: Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia, 2019.

Ferreira, José M. “Portugal em transe (1974–1985).” Em História de Portugal, editado por José Mattoso, 53–101. Lisboa: Editorial Estampa, 1994.

Hess, Regine, Inbal Ben-Asher Gitler, Tzafrir Fainholtz, e Yael Allweil, eds. Between Conventional and Experimental: Mass Housing and Prefabrication in Modernist Architecture. Leuven: Leuven University Press, 2024. https://doi.org/10.11116/9789461665515

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU). Levantamento Nacional das Necessidades de Realojamento Habitacional. Lisboa: IHRU, fevereiro de 2018.

Lameira, Gisela, Luciana Rocha, e Monique Eleb. Mapa da Habitação: Guia para uma terminologia específica em arquitectura habitacional apoiada pelo Estado em Portugal [1910–1974]. Porto: Faculdade de Arquitectura da

Universidade do Porto, 2019.

Lebre, Rui Aristides. “Homeownership, Design, and Postcolonial Citizenship: Comparing Two Emergency Housing Programs in Portugal, 1974–82.” Ardeth – A magazine on the power of the project 4 (2019): 165–189.

Monteiro, Emília. Monografia do Marco de Canaveses – Passado e Presente. Vol. 1 de 2. Marco de Canaveses: Copimarco, 1996.

———. Monografia do Marco de Canaveses – Século e Meio de História. Vol. 2 de 2. Marco de Canaveses: Copimarco, 1996.

Núcleo de Arquitetura e Urbanismo – Departamento de Edifícios. Sustentabilidade ambiental da habitação. Relatório 239/2010 – NAU – I&D Edifícios. Lisboa: LNEC, 2010.

Paiva, José Vasconcelos, José Aguiar, e Ana Pinho, coords. Guia Técnico de Reabilitação Habitacional. 2 vols. Lisboa: LNEC, 2006. ISBN 978-972-49-2081-8.

Peralta, Elsa. “A integração dos ‘retornados’ na sociedade portuguesa: identidade, desidentificação e ocultação.” Análise Social, abril–junho 2019, 310–337.

Pinto, Cláudia S., e Susana Faria. Retornados: identidades de um grupo (in)conformado. Relatório de investigação em Sociologia da Cultura. Coimbra: Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, 1996.

Pires, R. Pena, M. João Maranhão, João P. Quintela, Fernando Moniz, e Manuel Pisco. Os retornados: um estudo sociográfico. Caderno 14. Lisboa: Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1984.

Portas, Nuno. A habitação social: proposta para a metodologia da sua arquitectura. Porto: FAUP, 2004.

Power, Anne. “Does Demolition or Refurbishment of Old and Inefficient Homes Help to Increase Our Environmental, Social and Economic Viability?” Energy Policy 36, n.º 12 (2008): 4487–4501.

Ramos, Rui J. G., Virgílio B. Pereira, Marta R. Moreira, e Sérgio D. Silva, coords. Contexto Programa Projeto: Arquitetura e Políticas Públicas de Habitação. Porto: Universidade do Porto, Faculdade de Arquitectura, 2019.

Reis, António, Paula Borges Santos, e Maria Inácia Rezola. Dicionário de História de Portugal: O 25 de Abril. Vol. 2. Porto: Figueirinhas, 2017.

———. Dicionário de História de Portugal: O 25 de Abril. Vol. 3. Porto: Figueirinhas, 2017.

———. Dicionário de História de Portugal: O 25 de Abril. Vol. 5. Porto: Figueirinhas, 2017.

———. Dicionário de História de Portugal: O 25 de Abril. Vol. 7. Porto: Figueirinhas, 2017.

Simonetti, Andrea B., Pamela P. Weber, e Patricia S. Fernández. Guía de consulta accesibilidad universal: ciudades y espacios para todos. Santiago de Chile: Corporación Ciudad Accesible, 2014.

Torgal, F. Pacheco, e Said Jalali. A sustentabilidade dos materiais de construção. Vila Verde: Gráfica Vilaverdense, 2010.

United Nations Economic Commission for Europe (UNECE). Ageing in Sustainable and Smart Cities. Policy Brief on Ageing n.º 24. Genebra: UNECE, maio 2020.

Vieira, Susana P. O. Vindos de África: «Retornados» e «Desalojados» em Braga (1974–1977). Dissertação de Mestrado em História. Braga: Universidade do Minho, Instituto de Ciências Sociais, 2013.

World Health Organization. Global Age-Friendly Cities: A Guide. Genebra: WHO, 2007

ÍNDICE DE IMAGENS

Imagem 1 - Bairros de barracas na zona do Hospital de São Bernardo, Setúbal (Alfredo Cunha, c. 1970). Público / Arquivo Fotográfico de Setúbal. 16

Imagem 2 - Capa e índice do relatório do Colóquio sobre a Política de Habitação, M. das Obras Públicas, 1969 17

Imagem 3 - Patrulhamento na zona da "Pedra Verde", Guerra Colonial 19

Imagem 4 - Sectores da despesa do Estado (% da despesa total do Estado), 1879-80 a 1979 20

Imagem 5 - Delegados portugueses e angolanos no Acordo de Alvor, janeiro de 1975 21

Imagem 6 - Portugueses fugidos de Angola e Moçambique, no aeroporto de Lisboa, outubro de 1975 23

Imagem 7- Chegada de retornados - Cais de Alcântara 24

Imagem 8 – 'Recenseamento de Desalojados – Relação entre população desalojada recenseada e residente 25

Imagem 9 - Recenseamento de Retornados instalados por conta do Estado a dezembro 29

Imagem 10 - Bairro CAR de Beja / Bairro dos Moinhos, desenho de implantação, 1976. 31

Imagem 11 - Gráfico 'Cooperação Internacional – Ajuda Recebida até Jun79' 32

Imagem 12 - Extrato de acordo com a NORAD para o fornecimento de 300 casas pré-fabricadas 33

Imagem 13 - Excerto de processo sobre pedido de comissão de análise ao programa da CAR 34

Imagem 14 - Comunicação oficial da CAR sobre a quantidade de fogos em construção 35

Imagem 15 - Imagem aérea da localização de 4 casas de modelo hexagonal do fabricante CARMEL 36

Imagem 16 - Corte e rótulo de desenho técnico: casa CAR modelo MD2, hexagonal, módulo duplo (Carmel, 1976) 36

Imagem 17 - Planta de casa prefabricada para a CAR: modelo MD2, hexagonal, módulo duplo (Carmel, 1976) 37

Imagem 18 - Alçados de casa prefabricada para a CAR: modelo MD2, hexagonal, módulo duplo (Carmel, 1976) 37

Imagem 19 - Bairro CAR de Vale Figueira, Almada, perspetiva do loteamento da 2.ª fase, 1976 (TURCOPOL para o CAR). SIPA/IHRU - Bairro CAR de Vale Figueira, Almada, 2018 (TURCOPOL para o CAR). 38

Imagem 20 - Excerto de parecer jurídico n.º 19/CL/85, de 20 de Agosto, de Rui Galvão de Melo 39

Imagem 21 - Tabela "Conclusão de fogos desde 1970," (Uma síntese de actividade, FFH) 41

Imagem 22 - Anúncio do programa de aquisição pelos arrendatários do FFH, 13 de março de 1982 (Expresso) 42

Imagem 23 - Bairro CAR do Zambujal, "Vista geral a partir da Estrada Nacional." 44

Imagem 24 - Mapa de localização com dimensão de número de fogos dos "bairros CAR" 50

Imagem 25 - Ficha-tipo de sistematização dos bairros CAR 51

Imagem 25 - Localização do Bairro da Portela em relação ao centro urbano de Marco de Canaveses 52

Imagem 26 - Extrato de escritura do caso de estudo - fotografia do autor 54

Imagem 27 - Fachada principal do caso de estudo. Fonte: Google Maps/Street View, 2010 55

Imagem 28 - Pormenor da fachada principal no encontro com anexo construído posteriormenten 55

Imagem 29 - Foto interior da sala de estar do caso de estudo 55

Imagem 30 - Planta de localização do caso de estudo com marcação do bairro 'CAR' (Bairro da Portela) 56

Imagem 31 - Alçado e planta do caso de estudo - desenhos do autor 57

Imagem 32 - Secções longitudinal e tranversal do caso de estudo - desenhos do autor 58

Imagem 34 - Referência construtiva para hipótese construtiva 59

Imagem 33 - Hipótese de corte construtivo de pilar do caso de estudo - desenhos do autor 59

Imagem 35 - Secção em perspetiva do caso de estudo com indicação de materiais de construção 60

Imagem 36 - Limites da fração do caso de estudo e primeira fase esquemática - desenho do autor 61

Imagem 37 - Esquema de segunda fase de construção - desenho do autor 62

Imagem 38 - Esquema demonstrativo de composição de estrutura e teto interior - desenho do autor 63

Imagem 39 - Perspetiva da unidade sem cobertura - desenho do autor 64

Imagem 40 - Perspetiva da unidade habitacional completa - desenho do autor 65

Imagem 41 - Perspetiva da unidade com volumetria de construção posterior - desenho do autor 66

Imagem 42 - Perspetivas adicionais sem limite do terreno - desenho do autor 67

Imagem 43 - Perspetiva do conjunto em explosão total - desenho do autor 68

Imagem 44 - Quadro elétrico obsoleto - fotografia do autor a 2023 74

Imagem 46 - Porta simples com fechadura sem resistência contra intrusão - fotografia do autor 202374

Imagem 45 - Estrutura de madeira exterior com empeno constante - foto do autor a 09/2023 74

Imagem 47 - Porta simples com fechadura sem resistência contra intrusão - fotografia do autor 2023 74

Imagem 48 - Adaptação para permanência de desumidificador na sala- foto do autor 2023 75

Imagem 50 - Presença de humidade e bolores nas divisórias menos ventiladas - foto do autor 2023 75

Imagem 49 - Janela sem isolamento na casa de banho, inacessível - fotografia do autor 2023 75

Imagem 51 - Caixilhos simples de madeira sem qualquer mecanismo de isolamento - foto do autor 2023 75

Imagem 52 - Degraus de acessos à habitação não compatíveis com mobilidade reduzida - 2023 76

Imagem 54 - Fontes de luz natural escassas, espaços interiores - fotografia do autor 2023 76

Imagem 53 - Corredores estreitos incompatíveis com cadeiras de rodas e degrau - fotografia do autor 2023 76

Imagem 55 - Desumidificador em funcionamento permanente na maior divisão da habitação - 2023 77

Imagem 57 - Necessidade de sistemas de ventilação auxiliares por fraca ventilação natural 77

Imagem 56 - Porta exterior com grandes áreas em vidro simples - fotografia do autor 2023 77

Imagem 58 - Perspetiva de estudo sobre possibilidades de intervenção - desenho do autor 79

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO FUNDAMENTAL

Decreto-Lei n.º 49033, de 27 de Maio de 1969 (criação do FFH)

Quarta-feira 28 de Maio de 1969 — I Série — Número 126

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 2$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS

As três séries . .	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série . . .	» 140$	»	80$
A 2.ª série . . .	» 120$	»	70$
A 3.ª série . . .	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 24 089:

Extingue os Postos do Registo Civil de Galegos (Santa Maria), Galegos (S. Martinho), Ucha e Remelhe, concelho de Barcelos.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto-Lei n.º 49 033:

Institui, no Ministério das Obras Públicas, o Fundo de Fomento da Habitação, organismo com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira — Extingue, a partir de 1 de Julho de 1969, o Serviço de Construção de Casas Económicas instituído junto da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais pelo Decreto-Lei n.º 28 912 e abate vários lugares nos quadros do Ministério das Obras Públicas.

Decreto n.º 49 034:

Promulga o Regulamento do Fundo de Fomento da Habitação.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 24 090:

Manda emitir e pôr em circulação na província de Moçambique selos postais comemorativos do 4.º centenário de Luís de Camões na ilha de Moçambique.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 24 091:

Manda lançar em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos de franquia postal comemorativa do 50.º aniversário da Organização Internacional do Trabalho.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 24 089

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto n.º 44 064, de 28 de Novembro de 1961, sejam extintos os Postos do Registo Civil de Galegos (Santa Maria), Galegos (S. Martinho), Ucha e Remelhe, concelho de Barcelos.

Ministério da Justiça, 28 de Maio de 1969. — O Ministro da Justiça, *Mário Júlio Brito de Almeida Costa*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Ministro

Decreto-Lei n.º 49 033

1. Com a publicação de um dos seis primeiros diplomas corporativos — o Decreto-Lei n.º 23 052, de 23 de Setembro de 1933 —, o Estado colocou a habitação em plano cimeiro das suas realizações, definindo os princípios a observar na construção de casas económicas em colaboração com as câmaras municipais, pessoas colectivas de utilidade pública administrativa e organismos corporativos e lançando a solução portuguesa da moradia de propriedade resolúvel.

Desde então o problema social da habitação vem sendo persistentemente tratado através de medidas que mais uma vez vale a pena recordar, agora que, com o presente diploma, o Governo pretende promover um novo e mais vigoroso impulso neste sector.

No domínio das casas económicas importa assinalar especialmente os seguintes passos:

O Decreto-Lei n.º 28 912, de 12 de Agosto de 1938, facultou a intervenção das instituições de previdência, organismos corporativos e empresas concessionárias de serviços públicos na obra das casas económicas e criou no Ministério das Obras Públicas, integrado na Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, o Serviço de Construção de Casas Económicas;

O Decreto-Lei n.º 33 278, de 24 de Novembro de 1943, determinou a construção de 4000 casas económicas nas cidades de Lisboa, Porto e Coimbra e no concelho de Almada (zona de influência da Base Naval do Alfeite); as respectivas condições financeiras foram alteradas pelo Decreto-Lei n.º 35 602, de 17 de Abril de 1946, que dotou o Fundo das Casas Económicas com a importância de 320 000 contos destinada à construção daquelas casas;

As regras de cooperação das instituições de previdência na resolução do problema da habitação, através da aplicação de valores em casas económicas construídas em comparticipação com o Estado, são revistas em 25 de Abril de 1946, pelo Decreto-Lei n.º 35 611;

O Decreto-Lei n.º 40 246, de 6 de Julho de 1955, torna possível mobilizar meios financeiros das instituições de previdência para o desenvolvimento da política habitacional;

Além das classes de casas económicas previstas nos Decretos-Leis n.ºs 23 052 e 33 278, o Decreto-Lei n.º 40 552, de 12 de Março de 1956, cria uma nova

classe de casas económicas destinada a abranger as famílias de modestos recursos;

Finalmente, o Decreto-Lei n.º 46 097, de 23 de Dezembro de 1964, veio permitir que a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, pelo Serviço de Construção de Casas Económicas, procedesse à aquisição directa dos terrenos destinados à construção de casas económicas e à sua urbanização.

No tocante a este último diploma, é de assinalar que a experiência adquirida nos empreendimentos realizados até à data da sua publicação evidenciara na verdade as dificuldades que as câmaras municipais têm de adquirir terrenos e bem assim de executar os correspondentes trabalhos de urbanização, dificuldades que haviam impedido de completar em Lisboa e Porto o programa de construção de casas económicas fixado em 1943 pelo citado Decreto-Lei n.º 33 278.

2. Considerando a situação daqueles cujas condições de vida não são compatíveis com o regime das casas económicas, em especial os ocupantes de bairros clandestinos a demolir, o já referido Decreto-Lei n.º 28 912 autorizou o Governo a promover e subsidiar a construção, em Lisboa, de 1000 casas desmontáveis, a que se seguiu a determinação para edificar outras 1000 casas, das quais 500 em Lisboa e 500 no Porto, e a construção, na mesma modalidade, de 100 casas desmontáveis em Coimbra.

Como extensão desta actividade, o Decreto-Lei n.º 34 486, de 6 de Abril de 1945, estabeleceu que o Governo promoveria, no prazo de cinco anos, por intermédio dos corpos administrativos e Misericórdias, a construção de 5000 casas destinadas ao alojamento de famílias pobres nos centros populacionais do continente e das ilhas adjacentes. A construção das casas e a aquisição e urbanização dos terrenos podem beneficiar de subsídios, não superiores a 10 000$ por casa, concedidos em partes iguais pelo Estado e pelo Fundo de Desemprego.

O número de casas a construir ao abrigo deste diploma foi aumentado para 10 000 pelo Decreto-Lei n.º 35 578, de 4 de Abril de 1946.

Por outro lado, reconhecida a necessidade de fomentar a construção da habitação social e de resolver o problema do inquilinato das famílias impossibilitadas de converter-se em proprietárias de moradias económicas, a Lei n.º 2007, de 7 de Maio de 1945, criou a casa de renda económica.

Pouco depois, o Decreto-Lei n.º 36 212, de 7 de Abril de 1947, definiu uma nova modalidade de construção de prédios de rendimento — a casa de renda limitada —, baseada na prévia fixação da renda total máxima a cobrar pelos andares destinados a habitação, mediante a concessão de facilidades, tanto na cedência de terrenos municipais como em isenções fiscais.

A Lei n.º 2092, de 9 de Abril de 1958, abriu um novo e vasto campo de acção no fomento da habitação através da concessão de empréstimos pelas instituições de previdência aos seus beneficiários e contribuintes para aquisição, construção ou beneficiação de habitações.

A construção de casa própria é contemplada pelas disposições do Decreto-Lei n.º 44 645, de 25 de Outubro de 1962, dirigidas ao problema do alojamento das famílias mais carecidas de recursos. As câmaras municipais e as juntas de freguesia ficaram autorizadas a vender a chefes de família, independentemente de hasta pública, lotes de terreno de que disponham ou que adquiram para esse efeito, com destino à construção da sua própria habitação, e ao Ministério das Obras Públicas foi facultado conceder aos beneficiários do regime deste diploma subsídios reembolsáveis até à importância global de 1/4 do custo das casas a construir.

Dois diplomas de excepcional alcance para a resolução do problema da habitação nas cidades de Lisboa e Porto merecem referência separada. Com a colaboração da Câmara Municipal do Porto elaborou o Governo o plano, posto em execução pelo Decreto-Lei n.º 40 616, de 28 de Maio de 1956, de construção no prazo de dez anos de um mínimo de 6000 habitações, expressamente destinadas a outras tantas famílias ao tempo moradoras nas «ilhas» e bairros insalubres de natureza semelhante existentes na cidade.

Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 42 454, de 18 de Agosto de 1959, estabeleceu medidas destinadas a assegurar à Câmara Municipal de Lisboa as condições necessárias para urbanizar novas zonas habitacionais na área administrativa da cidade, por forma a poder oferecer às entidades interessadas, tanto oficiais como particulares, os terrenos indispensáveis para a construção de habitações.

Teve-se principalmente em vista com este decreto satisfazer as necessidades da população, inclusive as resultantes do seu desenvolvimento, em ordem especialmente à protecção dos agregados familiares de menores recursos, a substituição dos chamados «bairros de lata» por habitações adequadas e de renda módica e o realojamento das famílias atingidas por obras de urbanização ou vivendo em partes de casas e quartos arrendados ou outras formas de habitação social e moralmente inconvenientes.

3. A resenha feita nos parágrafos antecedentes documenta de alguma forma a crescente importância atribuída à problemática do sector habitacional, importância que determinou o Governo a conceder-lhe carácter prioritário no Plano Intercalar e no III Plano de Fomento, incluindo o incremento da construção da habitação social entre os objectivos capitais do nosso desenvolvimento sócio-económico.

Aliás, durante os trabalhos preparatórios dos referidos Planos, procedeu-se a rigoroso exame crítico das nossas carências neste domínio e foram apontadas soluções que constituem sólida base para uma política nacional da habitação e correspondentes providências de carácter institucional, financeiro e técnico que permitam pôr ao serviço dessa política todos os meios humanos e materiais com que se possa contar.

O Ministério das Obras Públicas deve desempenhar papel decisivo na execução da referida política nacional da habitação, já que importa executá-la em coordenação com o planeamento urbano.

De facto, é já indiscutível a necessidade de articular as políticas habitacional e urbanística, pois são bem conhecidas — como se salienta no III Plano de Fomento — as consequências nocivas de uma actuação insuficiente neste sentido, designadamente a elevação do preço de terrenos, a adopção de soluções de emergência e os mais prejuízos decorrentes da improvisação e da falta de coordenação.

Não houvesse outras razões, a vantagem de melhor inserir o fomento da habitação social numa política de equipamento seria suficiente para justificar a necessidade de o Ministério das Obras Públicas intensificar e aperfeiçoar a acção há muito prosseguida no domínio da habitação.

Este o principal motivo da criação do Fundo de Fomento da Habitação, instrumento de política que visa contribuir para a resolução do problema habitacional especialmente das classes não beneficiárias dos planos da habitação das caixas de previdência ou de quaisquer outras instituições semelhantes.

Mas pretendeu-se igualmente com a instituição do Fundo colaborar no esforço concertado de reforma administrativa em que o Governo está empenhado.

Há mais de trinta anos que na Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais funciona o Serviço de Construção de Casas Económicas, que, apesar de deficientemente dotado, pois nunca a lei lhe proporcionou um quadro permanente de pessoal técnico, é o depositário de uma larga experiência.

São também numerosas as atribuições da Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização em matéria de habitação, aliás exercidas por um serviço especial — o Gabinete de Estudos da Habitação.

Com a criação do Fundo de Fomento da Habitação, a que são cometidas todas as atribuições do Ministério das Obras Públicas em matéria da habitação, centraliza-se num único organismo a prossecução de diversas medidas de política habitacional estabelecidas legalmente e que, algumas vezes, vinham a não ser aproveitadas em todo o seu alcance.

O Fundo integrará no seu quadro o pessoal tanto do Gabinete de Estudos da Habitação como do Serviço de Construção de Casas Económicas, fortalecendo-se deste modo a futura acção do Ministério no sector habitacional, concentrando meios humanos que são parcos e diminuindo gastos.

4. Em muito contribuiu para a definição das atribuições e competência do Fundo de Fomento da Habitação a experiência do Ministério das Obras Públicas no decurso de longos anos no domínio da habitação. Mas importa salientar a acção desenvolvida no cumprimento do plano de realojamento dos desalojados pelas inundações de 25 de Novembro de 1967, estabelecido pelo Ministério das Obras Públicas e pela Fundação Calouste Gulbenkian, plano esse que entre nós bem se pode considerar, sob variados aspectos, autêntica experiência piloto em matéria de habitação social.

Por outro lado, considerou-se que o pormenorizado regime das casas económicas se adaptava, na generalidade, à linha de actuação e aos objectivos de política habitacional a prosseguir pelo Fundo, na modalidade de propriedade resolúvel, razão que justificou a sua adopção em tudo o que expressamente não se encontre previsto neste diploma e no decreto regulamntar.

Aliás, o reconhecimento da obra realizada no sector da habitação por outras entidades, públicas e privadas, e o propósito de conjugar esforços coordenando acções e transmitindo experiências, levou também a estabelecer no presente diploma a possibilidade de colaboração — que se pretende constante e intensa — do Ministério das Obras Públicas com quaisquer entidades que, a título permanente ou eventual, se proponham contribuir para a realização dos objectivos do Fundo.

Por outro lado, decidiu-se facultar aos órgãos dirigentes do novo organismo suficiente maleabilidade na adopção das modalidades de construção de casas para arrendamento ou a atribuir em regime de propriedade resolúvel, de forma a poderem encontrar as melhores soluções para os diversos estratos da população portuguesa, já que em todos eles as carências no domínio da habitação se fazem sentir, em grau diverso embora.

Finalmente, importa assinalar que, apesar de se pretender, antes de mais, com a instituição do Fundo, fomentar a construção da habitação social, correspondendo a uma das mais prementes necessidades nacionais, se inclui entre as atribuições do novo organismo o estudo sistemático da problemática social da habitação, com vista a contribuir para o aperfeiçoamento da nossa política habitacional, programada e prosseguida esta nos termos globais estabelecidos no Plano de Fomento em execução.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e promulgo, para valer como lei, o seguinte:

CAPÍTULO I

Natureza, atribuições e competência

Artigo 1.º — 1. É instituído, no Ministério das Obras Públicas, o Fundo de Fomento da Habitação, com o fim de contribuir para a resolução do problema habitacional, especialmente dos indivíduos não beneficiados pela actividade desenvolvida, no domínio da habitação, pelas caixas de previdência ou outras instituições semelhantes.

2. O Fundo é um organismo com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira.

Art. 2.º — 1. Constituem atribuições do Fundo o estudo da problemática social da habitação e a realização, no âmbito da competência do Ministério das Obras Públicas, da política habitacional definida pelo Governo.

2. Serão prosseguidas pelo Fundo as atribuições cometidas ao Ministério das Obras Públicas em matérias de habitação.

Art. 3.º Para prossecução das suas atribuições, cabe ao Fundo:

a) Adquirir terrenos para construção;
b) Urbanizar os terrenos adquiridos nos termos da alínea anterior;
c) Construir casas para habitação nos mencionados terrenos;
d) Arrendar ou atribuir em regime de propriedade resolúvel as habitações construídas e que legalmente o não devam ser por outra entidade;
e) Colaborar com quaisquer entidades que, a título permanente ou eventual, se proponham contribuir para a realização dos objectivos do Fundo, designadamente com as câmaras municipais e as Misericórdias;
f) Conceder subsídios para construção, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44 645, de 25 de Outubro de 1962;
g) Superintender, nos termos legais, na construção das casas económicas;
h) Assistir tècnicamente as câmaras municipais, designadamente para cumprimento do disposto no § 4.º do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 35 611, de 25 de Abril de 1946.

Art. 4.º Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, carecerá sempre de autorização do Ministro das Obras Públicas:

a) A colaboração referida na alínea *e*) do artigo 3.º, quando solicitada pelas entidades interessadas;
b) A concessão dos subsídios referidos na alínea *f*) do artigo 3.º, que será requerida por intermédio das câmaras municipais dos concelhos onde os interessados pretendam construir;
c) A aprovação de contratos de valor superior a 400 000$, bem como a realização de despesas superiores a esse montante, que sejam relativas a trabalhos não compreendidos no plano anual de actividades ou que não tenham sido já, por qualquer forma, superiormente autorizadas.

Art. 5.º — 1. As condições em que deverá processar-se a colaboração dos serviços do Ministério com os das câmaras municipais dos concelhos abrangidos pelos planos de construções do Fundo constarão de despacho do Ministro das Obras Públicas.

2. A conservação dos arruamentos próprios e de acesso aos agrupamentos de habitações, incluindo os passeios, e das canalizações de esgotos, água e luz fica a cargo das câmaras municipais.

Art. 6.º — 1. O Fundo submeterá, anualmente, à aprovação do Ministro das Obras Públicas o seu plano de actividades, incluindo um programa de construções que deverá ser elaborado atendendo ao nível social das pessoas a beneficiar e onde se indicará o número e o tipo das casas a arrendar e a distribuir em regime de propriedade resolúvel.

2. Do programa de construções constarão obrigatòriamente as importâncias a pagar pelos moradores, tendo em atenção as suas possibilidades económicas, o custo dos fogos e o nível das rendas praticadas na localidade.

3. Sempre que a lei o exija, o plano de actividades referido no n.º 1 será igualmente submetido, na parte correspondente, à aprovação dos Ministros competentes.

Art. 7.º — 1. O número de casas destinadas ao alojamento de famílias pobres, a construir nos termos da legislação em vigor, constará do plano de actividades a que se refere o n.º 1 do artigo anterior.

2. O Ministro das Obras Públicas fixará anualmente, por portaria, a importância da contribuição do Fundo para a construção das casas referidas no n.º 1.

CAPÍTULO II

Dos meios financeiros

Art. 8.º — 1. Constituem receitas do Fundo:

a) As verbas que lhe forem destinadas pelo Governo, designadamente as provenientes de dotações orçamentais e de comparticipações do Fundo de Desemprego, bem como as do Fundo das Casas Económicas previstas no n.º 2 deste artigo;
b) As comparticipações das autarquias locais, pessoas colectivas de utilidade pública administrativa e organismos corporativos;
c) Quaisquer donativos, heranças ou legados;
d) Os rendimentos das casas integradas no seu património, já distribuídas ou a distribuir, em regime de arrendamento ou de propriedade resolúvel;
e) Os rendimentos dos depósitos em dinheiro feitos por conta do Fundo na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência;
f) As importâncias provenientes de empréstimos contraídos na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência.

2. As dotações especiais do Orçamento Geral do Estado e do Fundo de Desemprego referidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44 645, de 25 de Outubro de 1962, bem como as importâncias provenientes do Fundo das Casas Económicas referidas no § 3.º do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 23 052, de 23 de Setembro de 1933, no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 35 602, de 17 de Abril de 1946, e no § 1.º do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 40 246, de 6 de Julho de 1955, passarão a ser inscritas como receitas do Fundo.

3. As comparticipações das entidades referidas na alínea *b*) do n.º 1 poderão consistir na cedência de terrenos, desde que estes reúnam as condições para a prossecução das finalidades do Fundo.

Art. 9.º — 1. O Fundo arrecadará e administrará as suas receitas e satisfará por meio delas os encargos da sua actividade.

2. Para tanto organizará o orçamento anual das suas receitas e despesas, o qual será sujeito à aprovação do Ministro das Obras Públicas e ao visto do Ministro das Finanças.

3. As alterações ao orçamento anual do Fundo serão realizadas todas as vezes que se mostrar indispensável, por meio de orçamentos suplementares sujeitos às formalidades indicadas no número anterior.

4. Os saldos apurados no fim de cada ano económico serão transferidos para a gerência do ano seguinte, a fim de serem utilizados pelo Fundo.

CAPÍTULO III

Dos órgãos directivos

Art. 10.º São órgãos do Fundo:

a) O presidente;
b) O conselho directivo;
c) O conselho administrativo.

Art. 11.º Além do presidente, constituem o conselho directivo do Fundo:

a) Um representante do Ministério das Finanças;
b) Dois representantes do Ministério das Obras Públicas;
c) Um representante do Ministério das Corporações e Previdência Social;
d) Um representante da Corporação da Indústria;
e) Cinco representantes dos municípios;
f) Dois representantes das entidades privadas cuja acção se enquadre nos objectivos do presente diploma.

Art. 12.º — 1. O conselho administrativo é constituído pelo presidente do Fundo, por três vogais do conselho directivo, anualmente designados para o efeito, e pelo director dos serviços.

2. Às reuniões do conselho administrativo assistirá sempre um delegado do Tribunal de Contas, sem voto.

Art. 13.º A competência dos órgãos directivos será fixada em decreto regulamentar.

CAPÍTULO IV

Do pessoal

Art. 14.º — 1. O quadro e vencimentos do pessoal vitalício do Fundo são os constantes do mapa anexo ao presente diploma.

2. Além do pessoal do quadro referido no n.º 1 poderá ser contratado ou assalariado o pessoal indispensável à boa execução dos serviços.

Art. 15.º A organização interna do Fundo e os modos de recrutamento e provimento do seu pessoal serão definidos em decreto regulamentar.

Art. 16.º — 1. O lugar de presidente do Fundo será provido, em comissão de serviço, por tempo indeterminado, mediante livre escolha do Ministro das Obras Públicas, cabendo-lhe o vencimento correspondente à letra B do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42 046, de 23 de Dezembro de 1958.

2. Se a nomeação recair em funcionário público ou administrativo, será feita sem prejuízo da sua substituição interina no quadro a que pertencer e da contagem para todos os efeitos legais, como prestado no mesmo quadro, do tempo de serviço na comissão.

3. O presidente do Fundo poderá desempenhar o seu cargo em regime de acumulação com outras funções públicas, sendo nesse caso remunerado por gratificação de montante a fixar pelo Ministro das Obras Públicas, com o acordo do Ministro das Finanças, sem sujeição ao limite de vencimentos estabelecido no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 26 115, de 23 de Novembro de 1935.

Art. 17.º — 1. Os membros do conselho directivo, com excepção dos que pertençam ao conselho administrativo, têm direito ao abono de uma senha de presença por cada sessão a que assistirem, de montante a fixar por despacho do Ministro das Obras Públicas, com o acordo do Ministro das Finanças.

2. Os vogais do conselho administrativo têm direito a uma gratificação mensal a fixar pelo Ministro das Obras Públicas, com o acordo do Ministro das Finanças, acumulável com quaisquer remunerações, mesmo que ultrapassem o limite legal.

3. Os membros dos conselhos directivo e administrativo, quando tenham de se deslocar no desempenho das suas funções, terão direito ao abono de transportes e ajudas de custo, nos termos da legislação vigente.

CAPITULO V

Da distribuição das casas e do regime da sua utilização

Art. 18.º — 1. A distribuição das casas do Fundo far-se-á mediante concurso, nos termos de regulamento a publicar.

2. Serão organizados concursos separados para o arrendamento das casas do Fundo e para a sua atribuição em regime de propriedade resolúvel.

Art. 19.º Podem concorrer à distribuição das casas do Fundo os chefes de família que tenham, juntamente com todos os membros do seu agregado familiar, boa conduta moral e cívica e não possuam habitação própria adequada, nem possam obtê-la mediante denúncia de contrato de arrendamento de casa própria nos termos da lei geral.

Art. 20.º O arrendamento das casas do Fundo fica sujeito, em tudo o que não estiver em oposição com o disposto no presente diploma, às respectivas normas da lei geral.

Art. 21.º — 1. A actualização das rendas só é permitida:

a) Quando se registe variação apreciável do custo da construção ou do custo de vida;
b) Quando se verifique sensível melhoria na situação económica do agregado familiar do inquilino.

2. No caso previsto na alínea *a*) do número anterior, o critério a seguir fundamentar-se-á nos índices publicados pelo Instituto Nacional de Estatística e atenderá também à situação económica do agregado familiar.

3. No caso previsto na alínea *b*) do n.º 1, não serão de considerar os aumentos dos rendimentos do agregado inferiores a 30 por cento.

4. A actualização das rendas fica sujeita, em cada caso, à homologação do Ministro das Obras Públicas.

Art. 22.º É proibida a sublocação total ou parcial das casas do Fundo, sob pena de multa igual à renda de seis meses, e também de despejo em caso de reincidência.

Art. 23.º Independentemente de procedimento judicial, poderá o Fundo resolver os contratos dos arrendatários que, para obtenção das respectivas casas, hajam incorrido em qualquer das irregularidades previstas no regulamento do presente diploma.

Art. 24.º O regime das habitações distribuídas pelo Fundo na modalidade de propriedade resolúvel fica sujeito à legislação que vigorar para as casas económicas, em tudo o que não for contrário ao estabelecido no presente decreto-lei e diplomas que o regulamentem.

Art. 25.º — 1. As casas distribuídas pelo Fundo em regime de propriedade resolúvel gozam de isenção de contribuição predial por quinze anos, a contar da data em que forem consideradas em condições de habitabilidade.

2. A aquisição das casas referidas no número anterior fica isenta de sisa.

3. A transmissão por morte, das casas referidas no n.º 1, quando operada entre o primitivo adquirente e o seu cônjuge, descendentes ou ascendentes, desde que na herança não haja outros bens, além da casa e do respectivo mobiliário, com valor superior ao imposto que seria devido, fica isenta do imposto sobre as sucessões e doações.

Art. 26.º As casas distribuídas ou a distribuir ao abrigo do plano de realojamento dos desalojados pelas inundações de 25 de Novembro de 1967, estabelecido pelo Ministério das Obras Públicas e pela Fundação Calouste Gulbenkian, são integradas no património do Fundo, bem como os terrenos onde estejam construídas e as respectivas infra-estruturas, e ficam sujeitas ao regime estabelecido neste diploma.

CAPITULO VI

Disposições finais e transitórias

Art. 27.º São declaradas de utilidade pública urgente as expropriações necessárias à construção, pelo Fundo, de prédios para habitação e bem assim as que se destinem às obras dos respectivos acessos, infra-estruturas e equipamentos urbanísticos.

Art. 28.º — 1. O primeiro provimento dos lugares do quadro do pessoal do Fundo poderá ser feito:

a) De entre funcionários vitalícios e contratados da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais e da Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização;
b) De entre pessoal do Serviço de Construção de Casas Económicas, da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, e da Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização que à data da entrada em vigor deste diploma e há mais de três anos se encontre ao serviço, com boas informações, fora dos quadros permanentes, em regime de contrato ou sob qualquer outro título, e bem assim o que na mesma data exerça funções em regime de interinidade ou seja abonado por subsídios ou comparticipações do Fundo de Desemprego.

2. O provimento previsto no número anterior resultará de lista aprovada pelo Ministro das Obras Públicas e publicada no *Diário do Governo*, donde conste o lugar em que cada funcionário fica provido.

3. Na elaboração da lista levar-se-ão em conta as habilitações e a antiguidade dos interessados, que serão providos em lugares de categoria correspondente à dos que estiverem ocupando e, tanto quanto possível, em classe correspondente àquela a que se encontrem equiparados,

com dispensa de concurso e do limite de idade máximo para admissão em lugares de acesso.

4. A colocação do pessoal nos termos deste artigo e o abono dos respectivos vencimentos não dependem de qualquer formalidade, salva a anotação das novas situações pelo Tribunal de Contas.

Art. 29.º — 1. O pessoal contratado pelo Serviço de Construção de Casas Económicas transita para o Fundo de Fomento da Habitação na situação que presentemente ocupa, mantendo-se em vigor, relativamente a cada um dos interessados, os contratos de prestação de serviço lavrados nos termos da legislação própria do mencionado organismo.

2. Consideram-se válidos, mediante simples averbamento visado pelo Ministro das Obras Públicas, todos os contratos de prestação de serviço lavrados nos termos da legislação própria do organismo extinto pelo artigo 34.º do presente diploma.

Art. 30.º — 1. Os funcionários que ingressem no quadro do pessoal do Fundo, já inscritos ou a inscrever na Caixa Geral de Aposentações, poderão ter a sua inscrição reportada à data em que foram admitidos ao serviço do Estado, mediante o pagamento da quota legal da indemnização devida, nos termos do disposto no artigo 12.º e seus §§ 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 26 503, de 6 de Abril de 1936, e no artigo 11.º e seu § único do Decreto-Lei n.º 41 387, de 22 de Novembro de 1957.

2. É concedido o prazo de cento e oitenta dias, contado a partir da data do presente decreto-lei, a todo o pessoal abrangido pelo disposto no corpo deste artigo para requerer, querendo, a contagem de todo o tempo de serviço já prestado ao Estado em qualquer situação, inclusive a de assalariamento, ainda que remunerado através de verbas globais.

Art. 31.º Enquanto o Fundo não iniciar as suas actividades, a distribuição das casas referidas no artigo 26.º e as importâncias a pagar a título de renda pela sua ocupação serão estabelecidas por despacho do Ministro das Obras Públicas sobre proposta das respectivas câmaras municipais.

Art. 32.º Os reembolsos previstos no Orçamento Geral do Estado em vigor, a efectuar pelo Fundo das Casas Económicas, passam a competir ao Fundo de Fomento da Habitação.

Art. 33.º A Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas elaborará o primeiro orçamento do Fundo de Fomento da Habitação, que será aprovado e visado nos termos do n.º 2 do artigo 9.º

Art. 34.º — 1. O presente diploma entrará em vigor no dia 1 de Julho de 1969, ficando extinto, a partir dessa data, o Serviço de Construção de Casas Económicas, instituído junto da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais pelo Decreto-Lei n.º 28 912, de 12 de Agosto de 1938.

2. Poderá, todavia, ser publicada antes daquela data, mas para produzir efeitos a partir da mesma, a lista a que se refere o artigo 28.º

3. São abatidos aos quadros do Ministério das Obras Públicas os lugares indicados em mapa anexo ao presente diploma.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros. — *Marcello Caetano — João Augusto Dias Rosas — Rui Alves da Silva Sanches.*

Promulgado em 19 de Maio de 1969.

Publique-se.

Presidência da República, 28 de Maio de 1969. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

Mapa a que se refere o artigo 14.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 49 033, de 28 de Maio de 1969

Número de funcionários	Categorias	Vencimentos
	Pessoal dirigente:	
1	Presidente	B
1	Director de serviços	(*a*) D
3	Chefes de divisão	(*b*) E
1	Director do Gabinete de Estudos e Planeamento	(*b*) E
1	Chefe de repartição	F
	Pessoal técnico superior:	
2	Engenheiros civis-chefes	E
3	Engenheiros civis de 1.ª classe	F
4	Engenheiros civis de 2.ª classe	H
1	Engenheiro geógrafo de 1.ª ou 2.ª classe	F–H
2	Arquitectos-chefes	E
3	Arquitectos de 1.ª ou 2.ª classe	F–H
	Pessoal técnico:	
2	Adjuntos técnicos principais	H
3	Adjuntos técnicos de 1.ª ou 2.ª classe	J–K
	Pessoal técnico auxiliar:	
1	Desenhador-chefe	L
1	Desenhador principal	M
3	Desenhadores de 1.ª classe	O
4	Desenhadores de 2.ª classe	Q
	Pessoal administrativo:	
2	Chefes de secção	J
2	Primeiros-oficiais	L
3	Segundos-oficiais	N
4	Terceiros-oficiais	Q
	Pessoal auxiliar:	
6	Dactilógrafos	U
1	Telefonista	X
	Pessoal menor:	
1	Motorista	U
1	Contínuo de 1.ª classe	V
2	Contínuos de 2.ª classe	X

(*a*) Tem direito à gratificação mensal de 1000$.
(*b*) Têm direito à gratificação mensal de 500$.

Mapa a que se refere o n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 49 033, de 28 de Maio de 1969

Número de funcionários	Categorias
	A) Da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais:
1	Engenheiro civil de 1.ª classe.
2	Engenheiros civis de 2.ª classe.
2	Adjuntos técnicos de 2.ª classe.
	B) Da Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização:
2	Arquitectos de 1.ª classe.
1	Arquitecto de 2.ª classe.
1	Desenhador de 2.ª classe.
1	Escriturário de 1.ª classe.

Ministério das Obras Públicas. 19 de Maio de 1969. — O Ministro das Obras Públicas, *Rui Alves da Silva Sanches.*

entrega, instalação, ensaios e entrada em funcionamento do equipamento, o transporte, a implementação, a assistência técnica e a manutenção do mesmo equipamento e ainda um plano de formação de pessoal envolvido no projecto.

8. Os princípios gerais estabelecidos por esta resolução serão também aplicáveis à contratação de «trabalhos à tarefa» *(service bureau)*.

Presidência do Conselho de Ministros, 7 de Março de 1975. — O Primeiro-Ministro, *Vasco dos Santos Gonçalves.*

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO INTERTERRITORIAL

Gabinete do Ministro

Decreto-Lei n.º 169/75

de 31 de Março

Considerando que alguns países do continente africano adoptaram recentemente medidas que tiveram como efeito a saída compulsiva, a muito curto prazo, dos europeus que ali se tinham radicado, entre os quais se encontravam muitos portugueses;

Considerando que se afigura de prudente realismo encarar desde já as consequências que poderão advir do processo de descolonização em curso, designadamente o eventual afluxo a Portugal de indivíduos ou famílias que hoje residem ou trabalham em alguns territórios ultramarinos;

Considerando que, no caso de se verificar uma grave crise de emprego nos países principais destinatários da emigração portuguesa, é de admitir a hipótese do retorno de uma grande massa de emigrantes ao País;

Considerada a necessidade de se apoiar a integração na vida nacional desses indivíduos e famílias e que, para tal, importa criar um serviço dotado de meios humanos e materiais adequados e com uma estrutura que lhe permita uma actividade marcadamente dinâmica, eficiente e directa;

Considerada a conveniência de se rever periodicamente o presente diploma, uma vez que é imprevisível, por contingente, a dimensão da tarefa que o serviço agora criado será chamado a executar;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 16.º, n.º 1, 3.º da Lei Constitucional n.º 3/74, de 14 de Maio, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

I

Da natureza, atribuição e competência

Artigo 1.º — 1. É criado na Presidência do Conselho de Ministros o Instituto de Apoio ao Retorno de Nacionais (IARN), adiante designado por Instituto, que goza de personalidade jurídica.

2. Pode o Primeiro-Ministro delegar num dos Ministros a competência para a resolução dos assuntos que correm pelo Instituto.

3. No caso de ter havido delegação de competência, entende-se que os poderes conferidos ao Primeiro-Ministro por este diploma podem ser exercidos pelo Ministro delegado, salvo se as decisões do Instituto exigirem a intervenção de outros departamentos, caso em que os assuntos deverão ser resolvidos por despacho conjunto dos respectivos Ministros.

Art. 2.º Compete ao Instituto, em geral:

a) Estudar e propor superiormente as medidas necessárias para a integração na vida nacional de todos os cidadãos portugueses, como tal considerados pela lei de nacionalidade vigente em Portugal, que se desloquem para território nacional, com o fim de nele se fixarem, qualquer que seja a sua proveniência, assegurando a disciplina do seu afluxo e a defesa dos seus direitos;

b) Dar parecer ou encarregar-se dos assuntos que superiormente lhe forem cometidos e que dentro da sua esfera de acção possam estar directa ou indirectamente ligados ao processo de descolonização em curso e ao possível retorno de emigrantes.

Art. 3.º Relativamente aos cidadãos a que se refere o artigo anterior, compete ao Instituto, em especial:

a) Promover, directamente ou em colaboração com as diversas entidades públicas e privadas, o apoio, a orientação e a prestação de auxílio aos ditos cidadãos e respectivas famílias, de harmonia com a sua situação de carência, bem como a sua inserção nos esquemas da segurança social;

b) Diligenciar, em colaboração com as entidades competentes, pela obtenção de trabalho e de créditos;

c) Impulsionar e instruir, em colaboração com os serviços competentes, os processos de identificação e actos de registo civil, em que faltam elementos para a sua passagem ou celebração;

d) Fornecer ao Ministério Público os elementos necessários para a organização da tutela e curatela de incapazes, assim como de outros processos dele dependentes;

e) Prestar a assistência jurídica que se considere necessária e assegurar os respectivos serviços de procuradoria;

f) Promover o expediente relativo ao recebimento de pensões de nacionais residentes fora da metrópole, nos termos das procurações para o efeito conferidas;

g) Colaborar com as entidades competentes na organização dos processos de equivalência de habilitações literárias e profissionais;

h) Estabelecer com os serviços de saúde nacionais as condições de acesso à assistência médica e medicamentosa a prestar aos indivíduos e famílias, enquanto os mesmos não estiverem inseridos nos esquemas da segurança social;

i) Colaborar com o Ministério dos Negócios Estrangeiros ou outras entidades na celebração de acordos com as autoridades dos territórios ou países estrangeiros, no sentido de serem obtidas ou garantidas indemnizações pelos bens deixados nesses países, por direitos emergentes de contratos de trabalho ou por quaisquer outros motivos.

II

Dos órgãos de gestão

Art. 4.º São órgãos de gestão do Instituto:

a) A Comissão Directiva;
b) O Conselho Administrativo.

Art. 5.º — 1. A Comissão Directiva será constituída pelo director e subdirector e por vogais representantes dos Ministérios da Coordenação Interterritorial, Justiça, Negócios Estrangeiros, Administração Interna, Finanças, Educação e Cultura, Trabalho e Assuntos Sociais.

2. A Comissão Directiva será secretariada por um funcionário designado pelo director.

Art. 6.º Compete à Comissão Directiva:

a) Assegurar a execução da política definida superiormente para o Instituto;
b) Deliberar sobre as medidas que devam ser executadas pelos serviços do Instituto, bem como nos casos em que devam ser apreciadas superiormente;
c) Promover a elaboração dos planos e programas anuais de trabalho e a sua consequente apreciação e aprovação;
d) Deliberar sobre as iniciativas que se julguem necessárias à prossecução dos seus objectivos;
e) Submeter à apreciação superior o relatório anual.

Art. 7.º — 1. A Comissão Directiva reunirá conforme for estabelecido no regulamento dos serviços, podendo deliberar sobre a matéria da sua competência, com o número de vogais que compareçam, desde que constituam a maioria.

2. As deliberações da Comissão Directiva serão tomadas à pluralidade de votos, tendo o director, em caso de empate, voto de qualidade. Quando algum dos vogais discordar do parecer da maioria, justificará a respectiva declaração de voto.

3. A Comissão Directiva poderá convidar para assistir às suas reuniões, sem direito a voto, representantes de qualquer entidade ou serviço que possam contribuir para o melhor estudo dos assuntos a tratar.

4. A Comissão Directiva delegará no director a competência que julgar necessária para a superintendência nos serviços do Instituto e coordenação das suas actividades.

Art. 8.º Os vogais da Comissão Directiva terão direito a senhas de presença, com o limite e no montante a fixar pelo Primeiro-Ministro, ouvido o Ministro das Finanças, e, quando se desloquem no exercício das suas funções, terão direito ao abono de transporte e ajudas de custo. O secretário da Comissão terá direito a uma gratificação mensal de 1000$.

Art. 9.º O Conselho Administrativo será constituído pelo director, que presidirá, e por três vogais, sendo um o representante do Ministério das Finanças, outro eleito entre os membros da Comissão Directiva e o chefe dos Serviços Administrativos, que secretariará.

Art. 10.º — 1. Ao Conselho Administrativo compete:

a) Elaborar os projectos do orçamento do Instituto e submetê-los à aprovação superior, de harmonia com os planos de acção aprovados pela Comissão Directiva;
b) Autorizar despesas nos termos e até aos limites estabelecidos para os dirigentes de organismos dotados de autonomia administrativa;
c) Organizar, no fim de cada ano económico, a conta de gerência a submeter a julgamento do Tribunal de Contas nos termos e prazos legais;
d) Deliberar sobre a aceitação de heranças, legados, donativos ou quaisquer comparticipações de entidades públicas ou privadas.

2. Para pagamento de pequenas despesas, será o Conselho Administrativo autorizado a criar um fundo permanente, conforme as necessidades dos serviços.

Art. 11.º — 1. O Conselho Administrativo reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por semana e extraordinariamente sempre que os assuntos a tratar o exijam.

2. As deliberações do Conselho Administrativo serão tomadas à pluralidade de votos e, em caso de empate, o presidente terá voto de qualidade. Quando algum dos membros discordar do parecer da maioria, justificará a respectiva declaração de voto.

Art. 12.º Os vogais do Conselho Administrativo terão direito a senhas de presença, com o limite e no montante a fixar pelo Primeiro-Ministro, ouvido o Ministro das Finanças.

III

Do pessoal

Art. 13.º — 1. O Instituto disporá do pessoal constante do quadro anexo ao presente diploma.

2. O quadro a que alude o número anterior poderá ser alterado, quando as necessidades do serviço o exigirem, por decreto referendado pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro das Finanças.

Art. 14.º Os lugares de director e de subdirector serão providos por livre escolha do Primeiro-Ministro e exercidos em comissão de serviço.

Art. 15.º — 1. O provimento do pessoal do Instituto será feito por nomeação, salvo os casos de provimento por contrato ou assalariamento nos termos da lei geral.

2. Se a nomeação para qualquer dos cargos do Instituto recair em funcionário público ou administrativo, será feita em comissão de serviço.

Art. 16.º Poderá ser contratado ou assalariado além do quadro o pessoal que for julgado necessário para a realização de trabalhos de carácter eventual ou de natureza específica.

Art. 17.º Sempre que for julgado necessário, poderá ser requisitado pessoal a outros departamentos, depois de obtido o parecer favorável do respectivo Ministro.

Art. 18.º O tempo de serviço prestado no Instituto pelo pessoal em situação de requisitado ou em comissão de serviço considera-se, para todos os efeitos legais, como prestado no quadro de origem dos funcionários.

Art. 19.º O pessoal do Instituto será provido pelo Primeiro-Ministro, sob proposta do director, e recrutado, de preferência, entre os diferentes quadros do Ministério da Coordenação Interterritorial, seus organismos consultivos ou dependentes, de harmonia com as necessidades do serviço e a sua especialização.

IV

Disposições diversas e transitórias

Art. 20.º — 1. É extinta no Ministério da Coordenação Interterritorial a Comissão Administrativa e de Assistência aos Deslocados, criada pelo Decreto-Lei n.º 47 222, de 29 de Setembro de 1966.

2. É igualmente extinto o Centro de Apoio aos Trabalhadores Ultramarinos, actualmente integrado na Secretaria de Estado da Emigração.

3. O Instituto passa a ter a competência que era atribuída às entidades mencionadas nos números anteriores.

4. São transferidos para o Instituto, com dispensa de quaisquer formalidades, os encargos emergentes de todos os actos praticados e contratos celebrados pelos organismos mencionados nos n.os 1 e 2, assim como todas as receitas, valores e bens patrimoniais a eles afectos.

Art. 21.º — 1. O Instituto fica autorizado a criar e manter serviços ou centros de apoio, desde que se mostrem indispensáveis.

2. Ao contratar ou assalariar o pessoal previsto no número anterior, o Instituto deverá dar preferência absoluta aos agentes que prestam serviço em alguns dos organismos referidos no artigo 20.º

Art. 22.º — 1. Aos funcionários que já vêm servindo nos organismos mencionados no artigo 20.º ficam assegurados os direitos mencionados no artigo 18.º deste diploma e transitam para os novos quadros, com ressalva dos direitos e deveres reconhecidos nas respectivas condições de prestação de serviço.

2. A transição do pessoal referido no número anterior efectuar-se-á com dispensa de visto e posse, mediante lista aprovada pelo Primeiro-Ministro, anotada pela Direcção-Geral do Tribunal de Contas, publicada no *Diário do Governo*.

3. O pessoal referido no n.º 1, que não possua as habilitações exigidas para o provimento dos novos lugares, poderá manter-se fora do quadro, na actual situação.

Art. 23.º O orçamento do Instituto será incluído, com a discriminação estabelecida na legislação sobre classificação de despesas públicas, em capítulo especial do Orçamento Geral do Estado.

Art. 24.º Durante o período de organização do Instituto e enquanto não for constituída a Comissão Directiva referida no artigo 4.º, compete ao director superintender nos serviços do Instituto, segundo a orientação que lhe for dada pelo Primeiro-Ministro.

Art. 25.º Os serviços do Instituto funcionarão de harmonia com um regulamento a publicar oportunamente.

Art. 26.º As dúvidas e os casos não previstos neste diploma serão resolvidos por despacho ministerial.

Art. 27.º Ficam revogados o Decreto-Lei n.º 47 222, de 29 de Setembro de 1966, e o Decreto-Lei n.º 47 924, de 8 de Setembro de 1967.

Art. 28.º O presente decreto-lei entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação no *Diário do Governo*.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros. — *Vasco dos Santos Gonçalves — António de Almeida Santos — Manuel da Costa Brás — Francisco Salgado Zenha — José da Silva Lopes — Manuel Rodrigues de Carvalho — José Inácio da Costa Martins — Joaquim Jorge de Pinho Campinos — Carlos Octávio Torres Cruz e Oliveira.*

Promulgado em 21 de Março de 1975.

Publique-se.

O Presidente da República, FRANCISCO DA COSTA GOMES.

Quadro do pessoal do Instituto de Apoio ao Retorno de Nacionais a que se refere o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 169/75.

Pessoal directivo:	
1 director	B
1 subdirector	D
1 chefe de repartição	F
Pessoal técnico:	
1 inspector técnico de 1.ª classe (serviço social)	F
1 técnico de 1.ª classe	F
2 técnicos de 2.ª classe	H
1 técnico de serviço social de 1.ª classe	J
2 técnicos de serviço social de 2.ª classe	K
7 técnicos auxiliares de serviço social de 1.ª classe	N
– técnicos auxiliares de serviço social de 2.ª classe (*a*)	O
1 tradutor-correspondente-intérprete	J
Pessoal administrativo:	
2 chefes de secção	J
3 primeiros-oficiais	L
7 segundos-oficiais	N
10 terceiros-oficiais	Q
7 escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	S
5 escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	U
1 telefonista de 1.ª classe	U
1 telefonista de 2.ª classe	V
Pessoal auxiliar:	
1 motorista de 2.ª classe	U
1 contínuo de 1.ª classe	V
2 contínuos de 2.ª classe	X

(*a*) A admissão é condicionada às vagas existentes na classe superior.

O Ministro da Coordenação Interterritorial, *António de Almeida Santos.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 215/75

de 31 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com dois lugares de primeiro-ajudante o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Predial de Loures.

Ministério da Justiça, 8 de Março de 1975. — O Secretário de Estado da Justiça, *Armando Bacelar.*

MINISTÉRIOS DA HABITAÇÃO, URBANISMO E CONSTRUÇÃO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

1 — O problema da habitação, sendo um dos mais agudos dos que atingem a generalidade da população portuguesa, foi fortemente agravado com o retorno maciço de nacionais vindos das ex-colónias, chegando a verificarem-se situações de extrema carência.

2 — A necessidade de ultrapassar as soluções encontradas numa fase de emergência, por altura da ponte aérea de Setembro a Novembro de 1975, designadamente, com o recurso à utilização das camas disponíveis em unidades hoteleiras concentradas nas áreas de Lisboa e Algarve, aponta para a urgência em criar um sistema operacional que garanta a efectiva cooperação entre os Ministérios da Habitação, Urbanismo e Construção e dos Assuntos Sociais.

3 — Deste modo é criado um grupo interministerial (denominado Comissão para o Alojamento de Refugiados — CAR) com a finalidade de coordenar e desenvolver as acções que, dentro da problemática geral da habitação, permitam encontrar as soluções indispensáveis para a devolução das unidades hoteleiras à sua função específica.

4 — O grupo fica constituído por dois representantes de cada um dos Ministérios:

Do Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção:

Engenheiro Manuel António Baptista Macara (presidente).
Arquitecto João Alves de Sousa.

Da Secretaria de Estado dos Retornados:

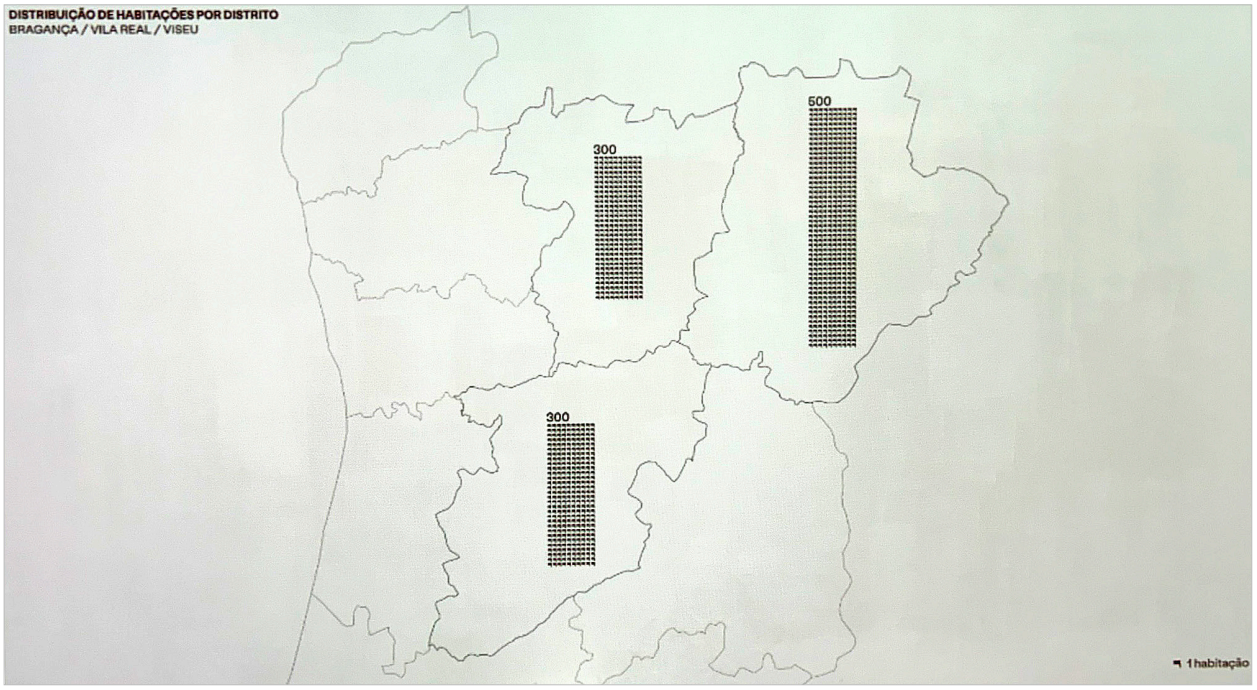
Engenheiro civil Bernardo José da Costa de Sousa Macedo Martins Moreira.
Dr.ª Maria Eugénia Martins Cosmelli.

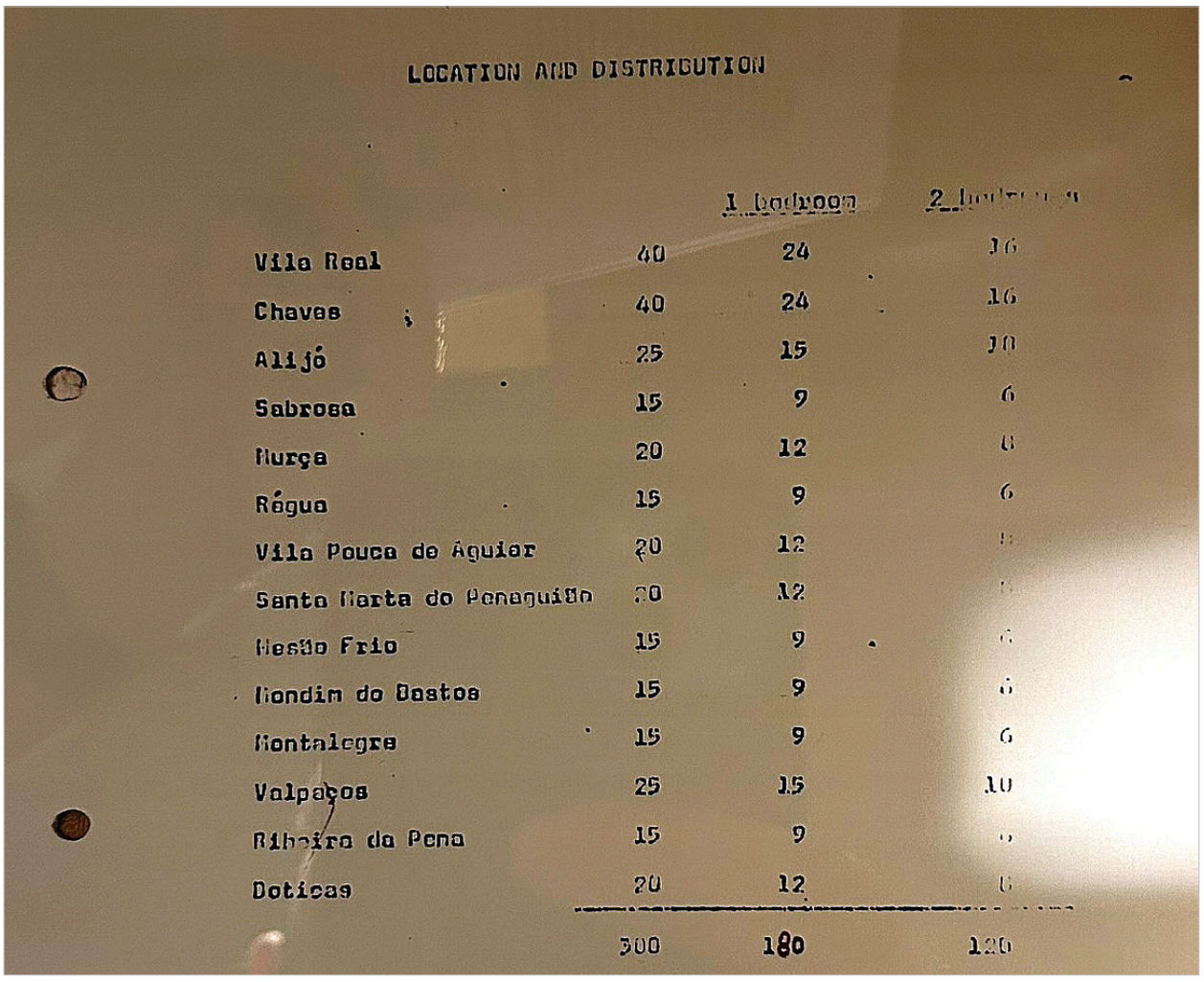
Ministérios da Habitação, Urbanismo e Construção e dos Assuntos Sociais, 3 de Março de 1976. — O Ministro da Habitação, Urbanismo e Construção, *Eduardo Ribeiro Pereira*. — O Ministro dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*.

ANEXO II - RELATÓRIO DA COMISSÃO LUSO-SUECA (1977)

10.	CASAS PRÉ-FABRICADAS, FÁBRICAS, LOCAIS DE CONSTRUÇÃO, SUMÁRIOS AOS PROJECTOS VISITADOS	
10.1.	INDUBEL	betão
10.2.	CASVEL	sanduiche cimento amianto
10.3.	SETRAM	madeira
10.4.	NOCOPÉ	madeira
10.5.	ACRITON	madeira
10.6.	J.DO MONTE	madeira
10.7.	SOPREM	madeira
10.8.	J.N.ROCHA	madeira
10.9.	CARMEL	madeira
10.10.	A.M.MESQUITA	madeira
10.11.	TURCOPOL	madeira
10.12.	GOBREL	madeira
10.13.	NOVOBRA	betão
10.14.	MOBETON	betão
10.15.	J. RIBEIRO	betão
10.16.	LUSO-SUIÇA	betão
10.17.	SOMAPRE	betão
10.18	CONDAÇO	sanduiche de folha de metal
10.19.	PRINSTAL	betão

ANEXO III - ESQUEMAS EM EXPOSIÇÃO "URGÊNCIA PETRIFICADA: BAIRROS DA NORUEGA PARA REFUGIADOS"





LOCATION AND DISTRIBUTION

		1 bedroom	2 bedroom
Vila Real	40	24	16
Chaves	40	24	16
Alijó	25	15	10
Sabrosa	15	9	6
Murça	20	12	8
Régua	15	9	6
Vila Pouca de Aguiar	20	12	8
Santa Marta do Penaguião	20	12	8
Mesão Frio	15	9	6
Mondim do Bastos	15	9	6
Montalegre	15	9	6
Valpaços	25	15	10
Ribeira da Pena	15	9	6
Boticas	20	12	8
	300	180	120

ANEXO IV - OCORRÊNCIAS OFICIALMENTE DOCUMENTADAS

Quadro sínte de relatório da C. Luso-Sueca (visita aos fornecedores)		
INDUBEL	Betão	sem construção visitada/conhecida
CASVEL	Betão 'ligeiro'	9 fogos - Portelas, Cascais
SETRAM	Madeira	10 fogos - Portelas, Cascais
NOCOPRÉ	Madeira	14 fogos - Portelas, Cascais
ACRITON	Madeira	15 fogos - Portelas, Cascais
J. DO MONTE	Betão e madeira	sem construção visitada/conhecida
SOPREM	Madeira	54 fogos - Leirosa, Figueira da Foz
JN ROCHA	Madeira	sem construção visitada/conhecida
CARMEL	Madeira	6 apartamentos em 3 edifícios - Válega, Ovar
AM MESQUITA E F.	Madeira	16 fogos - Viso, Porto
TURCOPOL	Betão	320 fogos - Vale da Figueira
CIOBREL	Madeira	100 fogos - Caneira, Lisboa
NOVOBRA	Betão	160 fogos - Brejos de Azeitão, Setúbal
MOBETON	Betão 'ligeiro'	69 fogos - Vinha Grande, Amora
JOSÉ RIBEIRO	Betão	300 fogos - Camarate, Loures
LUSO-SUIÇA	Betão	200 fogos - Zambujal, Loures
SOMAPRE	Betão	114 apartamentos de 1 e 2 andares - Agualva, Cacém
CONDAÇO	Chapa metálica	sem construção visitada/conhecida
PRINSTAL	Betão	100 fogos - Trajouce, Peniche

Quadro-síntese elaborado a partir do relatório da Comissão Luso-Sueca – elaborado pelo autor

10. SUMÁRIO DOS COMENTÁRIOS AOS PROJECTOS VISITADOS

10.1 Indubel

A INDUBEL tem uma fábrica, em Albarraque, perto de Sintra para elementos de betão.

A central de betão está situada fora da fábrica. A misturadora pertence ao tipo normalmente encontrado em Portugal - em forma semicircular, com três sectores para brita e areia, um silo para cimento e uma misturadora. A areia e as pedras são introduzidas na misturadora através de um cabo de tracção.

A fábrica foi construída em duas longas secções. Tem grandes possibilidades de produção e produz paredes, placas para tectos, escadas para diferentes tipos de casas, vigas e colunas para instalações industriais. Essas vigas têm mais de 20m de comprimento e cerca de 2m de largura e são pré-esforçadas de acordo com um moderno sistema alemão. A par dessas vigas são produzidas pequenas placas de 40x40cm, de cimento armado, para utilização em pavimentos.

Há também uma secção de produção de caixilharias de alumínio e outra de produtos de marcenaria.

Todos os elementos pré-fabricados de betão, folhas de asbesto acimentado, equipamentos sanitários e pinturas se encontram armazenados num recinto exterior.

Foi-nos dito pelos representantes da INDUBEL que têm tido grandes dificuldades em encontrar fornecedores de confiança e que por essa razão têm os seus próprios departamentos de produção de materiais de alumínio e madeira. Armazenam os materiais de construção, dadas as condições do contrato que efectuaram com a CAR. O projecto em que estão a trabalhar tem sofrido muitos atrasos.

Não visitamos qualquer projecto onde a INDUBEL estivesse a construir casas para habitação.

10.2 Casvel

A CASVEL está a construir 9 fogos em Portelas, perto de Cascais.

Essas casas são construídas com paredes exteriores pré-fabricadas, com cerca de 4cm de espessura, que consistem em placas de asbesto acimentado de ambos os lados e Frigolite no interior. As paredes interiores têm cerca de 4 cm de espessura e são de placas de fibra de madeira em Frigolite no interior. As paredes estão pintadas com tinta "texturada".

Não foram estudados quaisquer desenhos dos promenores técnicos. O sistema deverá ser convenientemente estudado antes de a CAR decidir continuar a construção deste tipo de casas.

10.3 Stram

A SETRAM está a construir 10 fogos em Portelas, perto de Cascais. São de madeira e acabados com tinta "texturada, tanto interior como exteriormente, o que dá a impressão de não se tratar de uma casa de madeira. Os tectos não são horizontais mas levemente inclinados.

As casas estavam já acabadas por ocasião da nossa visita e não foram examinados quaisquer desenhos técnicos.

Este sistema deverá ser convenientemente estudado antes de a CAR decidir continuar a construção deste tipo de casas.

10.4 NOCOPRÉ

A NOCOPRÉ está a construir 14 casas de madeira em Portelas, perto de Cascais. Os exteriores estão pintados com tinta "texturada", tal como algumas das paredes interiores. Algumas destas e os tectos foram envernizados, a fim de fazer sobressair a textura da madeira. Os acabamentos de madeira não são da melhor qualidade e algumas das paredes não foram convenientemente limpas antes do envernizamento.

As casas estavam acabadas por altura da nossa visita e não foram examinados quaisquer desenhos técnicos.
Este sistema deverá ser convenientemente estudado antes de a CAR decidir continuar a construção deste tipo de casas.

[illegible] - [illegible] DE HABITAÇÃO

10.5 Acriton

A ACRITON está a construir 15 fogos de madeira em Portelas, perto de Cascais. Quando visitámos o local algumas das casas estavam ainda a ser construídas. Não examinámos desenhos técnicos. A ACRITON utiliza a pré-fabricação em baixa escala. Os elementos pré-fabricados das paredes exteriores consistem apenas no painel exterior. As paredes tiveram de ser completadas com material isolante e na superfície interior com uma placa de fibra de madeira pintada. As paredes interiores são feitas de elementos de gesso de cerca de 7cmde espessura, com ligações de chumbo e reforçadas com fibras têxteis. Os elementos de gesso têm uma só face polida. Por isso as superfícies são estriadas e têm coladas placas de fibra de madeira. As resistências são grandes e isto significa que as charneiras têm de ser dissimuladas por filetes.

Nas cozinhas e casas de banho as placas de fibra de madeira estão pintadas com tinta esmaltada.

As armações para os telhados são feitas utilizando chapas pregadas.

Parece-nos que o sistema não foi tão aproveitado quanto seria possível. A construção das paredes exteriores deve ser melhor estudada. Também nos parece possível a utilização de elementos de gesso sem as placas de fibra de madeira. Por exemplo, esses elementos poderão ser pintados com tinta "texturada".

10.6 J. Do Monte

J DO MONTE construiu um só tipo de casa em Lisboa. Não recebemos qualquer desenho técnico. As informações que se seguem foram fornecidas por representantes da empresa.

As fundações consistem em pequenas placas de betão, onde foram implantadas colunas pré-fabricadas de betão. Nestas são colocados os elementos de madeira pré-fabricados.

Os elementos das paredes exteriores têm 7cm de espessura. De ambos os lados de uma estrutura são coladas placas de fibra de madeira, em rectângulos de cerca de 15x20cm. As frestas são tapadas com lã mineral. Os vigamentos parecem-nos desnecessariamente complicados. A sua análise determinará se os rectângulos podem ser maiores, ainda que mantendo a rigidez dos elementos. Nesse caso seria possível utilizar placas de lã mineral prensada.

As armações para os telhados são feitas utilizando chapas pregadas.

As frestas entre os elementos são tapadas por delgados filetes.

As paredes exteriores e interiores são pintadas com tinta "texturada".

10.7 Soprem

A SOPREM está a construir 54 fogos, utilizando elementos pré-fabricados de madeira, em Leirosa (Figueira da Foz). O local dista cerca de 1Km. da fábrica Celbi (Billerud) e 200m da praia.

A autarquia local é responsável pelo planeamento urbano e poderia ter incorporado maiores variações.

Todas as casas são de madeira impregnada, de um verde luminoso. As paredes levaram uma camada de tinta "texturada" branca, numa tentativa de dar a impressão de que as casas não são de madeira. Pode ver-se a madeira através da pintura que foi utilizada nos tectos, janelas e portas. As casas estão providas de persianas. As portas são de madeira e resistentes ao clima.

Os elementos das paredes são construídos em duas partes.Uma parte tem cerca de 80cm de altura e sobre ela está colocada uma secção de 200cm. Recomendamos a elaboração de um elemento de cerca de 280cm de altura, que reforçaria a rigidez da construção. Um representante da empresa disse-nos que esta alteração estava em vias de ser feita. Recomendamos também que se utilizem de futuro pregos galvanizados, que se evite sempre que possível a utilização de filetes nas frestas e que as paredes sejam mais niveladas.

As armações para os telhados são feitas utilizando placas pregadas.

A fábrica produz apenas elementos de construção e equipamento de cozinha. Portas, janelas. etc., têm de ser compradas. Têm dificuldades na obtenção de madeira e por essa razão têm cinco compradores, que se ocupam na sua procura, trabalhando em "full-time". Segundo um representante da empresa é mais barato construir toda a casa no próprio local do que fazer os elementos na fábrica e montá-los no local.

10.8 JN Rocha

JN Rocha tem uma fábrica de elementos pré-fabricados de madeira na Quinta do Picado, em Aveiro.

A fábrica inclui departamentos de produção de aglomerados de lã de madeira, elementos pré-fabricados para paredes e telhados de chapas de fibra de madeira, elementos pré-fabricados de lã de madeira, equipamentos de cozinha, soalhos e equipamentos sanitários (pré-fabricação de tubos para canalização).

A fábrica estava encerrada para férias e faziam-se trabalhos de conservação do edifício e de maquinaria.

Foi produzido um tipo de casa na fábrica. As placas para os telhados e paredes são da mesma largura e construídas de chapas de fibra de madeira coladas a estruturas de madeira, de um e outro lado, distando entre si cerca de 20cm. Os rectângulos contêm lã mineral. A chapa de fibra de madeira exterior está preparada para resistir à água. Não há filetes nas frestas entre os elementos das paredes e tectos e estes estão pintados com tinta "texturada". Os soalhos estão cobertos com tacos de pinho.

As casas têm algerozes de plástico ao longo dos beirais. Os suportes das goteiras são excessivamente longos e corre-se o risco de estas em breve se deformarem.

A fábrica produz também elementos de aglomerado de lã de madeira, montados em estruturas de aço, rebocados a gesso de ambos os lados. Estes elementos são especialmente utilizados em escolas, mas não são incorporados em habitações familiares.

10.9 Carmel

A CARMEL está a construir 6 apartamentos em 3 edifícios, em Válega, Ovar. Dois dos edifícios são de um andar e um é de um andar e meio.

As paredes exteriores são feitas de meias armações de madeira, colocadas verticalmente. As paredes interiores são de chapas de fibra de madeira, colocadas de modo que as superfícies sejam lisas e não há filetes. Os elementos das paredes têm isolamento térmico e são unidos por cavilhas.

O soalho é de elementos de madeira sem isolamento térmico. Recomendamos o seu estudo a fim de determinar da conveniência, quanto a isolamento térmico.

As fundações eram simples e consistiam em pilares pré-fabricados de betão.

O telhado era ventilado junto aos beirais. Recomendamos que as aberturas de ventilação sejam protegidas por redes de malha estreita, para se evitar a entrada de aves ou animais. Os algerozes são de chapa metálica.

As paredes estão acabadas com tinta de esmalte, não "texturada", e as paredes das casas de banho estão revestidas de papel plástico.

As casas têm boa aparência e exploraram-se todas as possibilidades oferecidas pela construção de casas de madeira.

10.10 AM de Mesquita & Filhos

AM de MESQUITA & FILHOS estão construindo 16 fogos, dispostos em terraços, utilizando elementos pré-fabricados de madeira, em Viso Porto.
As casas foram dispostas em volta de um pátio.

São construidas de blocos com cerca de 110cm de largura mais os painéis verticais de madeira. Os encaixes são dissimulados por paineis metálicos de 14cm, instalados com parafusos metálicos. As juntas entre os elementos do tecto estão dissimuladas por delgados filetes.

O telhado é ventilado mas as aberturas de ventilação deveriam estar cobertas por rede de malha estreita.

Os painéis das paredes exteriores e os painéis utilizados, na cobertura das frestas entre eles, têm diferentes cores.Na entrada e na lavandaria têm a mesma côr. As paredes interiores estão pintadas com tinta "texturada" e os painéis que cobrem os encaixes estão envernizados. O telhado está pintado com tinta texturada esmaltada e os filetes numa côr escura.
As casas têm boa aparência e exploraram-se todas as possibilidades oferecidas pela construção de casas de madeira.

10.11 Turcopol

A TURCOPOL está a construir 320 fogos em Vale Figueira, Setúbal, utilizando elementos pré-fabricados de betão.

As casas incorporam 9 tipos de elementos de betão nas paredes interiores e exteriores. A união entre os elementos é feita com betão armado e parece ser satisfatória. Os elementos são fabricados sobre pranchas, na fábrica, do que resulta terem uma superfície lisa (a que assenta no contraplacado da prancha) e outra que tem de ser acabada. Sempre que possível deveria usar-se a mesma superfície em toda a parede.

Nos locais que visitámos os trabalhos tinham chegado à fase da pintura, que não tinha ainda começado.

O trabalho de fundação deveria ser estudado. O terreno sob um dos edifícios era muito firme e as fundações para as paredes consistiam numa vala com cerca de 40 cm de largura e 60-70 cm de profundidade.

As fundações para um dos edifícios consistiam numa placa delgada de betão, onde se intalaram colunas reforçadas, nas quais se vazou betão. O reforço das colunas era muito forte e a placa estava reforçada ao longo das duas faces.

Um terceiro edifício tinha fundações consistindo em caboucos de 2x2m e 4-5m de profundidade.

Esta é uma forma extremamente dispendiosa de fundações para edifícios de um piso. Corre-se também o risco de que as paredes das fundações desmoronem e firam os trabalhadores. Recomendamos o estudo do método sueco, que consiste numa placa inteiriça sob todo o edifício.

Estava a ser escavada uma vala de drenagem, manualmente, junto às fundações e a terra estava a ser lançada para dentro do edifício.

Recomendamos que a organização do trabalho no local seja estudada com a finalidade de a melhorar.

10.12 Ciobrel

A CIOBREL está a construir 100 casas de madeira pré-fabricadas, em Caneira, na área de Lisboa.

Estas casas têm exteriores de madeira compensada, pelo lado exterior e placas de fibra de madeira pintada, pelo lado interior. As paredes interiores são de aparite. As colunas e os pilares são de aço. O contraplacado das paredes não é resistente à água. As paredes deformaram-se, como resultado de terem sido armazenadas no local durante o inverno. A cola entre as camadas de madeira havia desaparecido. Os elementos haviam-se deteriorado ao serem manipulados e as placas de fibra de madeira interiores tinham de ser novamente pintadas. As juntas tinham excessiva folga, do que resultavam correntes de ar.

Recomendamos o exame de todas as juntas entre os elementos. Recomendamos também que se determine se se pode acrescentar uma cobertura de madeira ou tijolo às paredes, a fim de proteger o contraplacado.

10.13 Novobra

A NOVOBRA é uma empresa empreiteira com dois departamentos - um para pré-fabricação de elementos de betão e um para o trabalho de construção nos locais. Os dois departamentos são independentes um do outro. A Novobra tem 5 ou 6 fábricas em Portugal a produzir elementos, alguns deles com licença alemã.

A fábrica da Moita, na área de Lisboa, é especializada na produção de elementos para habitações familiares. Nada mais se produz aí.

A central de betão está situada fora da fábrica. Consiste na usual forma semi-circular com cinco sectores - três para a areia e dois para a brita. O cimento encontra-se num silo e as pedras e a areia são introduzidas na misturadora por um cabo de tracção. É utilizado um dumper (camião betoneira) no transporte do betão da central para a fábrica.

Na fábrica, os elementos são vertidos para placas e estão armazenados no pátio exterior.

A NOVOBRA está a construir 160 fogos em Brejos de Azeitão, Setúbal, utilizando elementos pré-fabricados de betão.

O planeamento urbano para o projecto é bom e as casas têm boa aparência. São brancas, com beirais verdes ou castanhos e as entradas e lavandarias são da mesma côr. Os jardins estão separados por muros baixos ou por cêrcas. Todas as casas têm também bancos e grandes vasos de flores.

Não foram examinados quaisquer desenhos técnicos.

As casas são de boa qualidade.

Recomendamos que a porta da frente seja construída de contraplacado resistente à água. Também as persianas deverão, futuramente, estar colocadas na parte de fora das janelas.

10.14 Mobeton

A MOBETON está a construir 69 fogos em Vinha Grande, Amora, de betão pré-fabricado. As casas assemelham-se a casas de madeira, porque são construídas de pilares, com placas de juntas horizontais entre os pilares. São brancas, com as portas da frente de cores variadas.

As casas são construídas de pilares, vigas no cimo destes e placas delgadas. Os pilares têm diferentes formas. O tamanho máximo é de 23x23cm e têm rebaixos para as placas. Estas têm 3cm de espessura, 27cm de altura e a largura é igual à distância entre os dois pilares. A parede é feita de duas placas e o espaço entre elas está preenchido com Frigolite. Os pilares são unidos às vigas, no topo, com parafusos. As ligações parecem satisfatórias.

Os tectos estão cobertos com folhas de cortiça com cerca de 25x50cm. O espaço acima das folhas não é ventilado e isto deverá ser tomado em consideração.

Os soalhos estão totalmente alcatifados, uns, e outros têm tacos de pinho de 12x12cm e as cozinhas são ladrilhadas. Os acessórios das cozinhas são de pinho. As paredes estão pintadas com tinta "texturada" e as portas têm cores diferentes.
As janelas têm caixilharia de plástico. Em projectos futuros, recomendamos o uso de caixilharia de madeira. As de plástico são de reparação muito difícil.

As casas estão acabadas há já algum tempo e começaram a atirar pedras às janelas. É importante que sejam ocupadas sempre que possível, imediatamente após a conclusão.

10.15 José Ribeiro

A empresa José Ribeiro tem uma fábrica de elementos pré-fabricados de betão, em Lisboa. A JOSÉ RIBEIRO está a construir 300 fogos, em duas fases, em Camarate, Loures. De acordo com os folhetos informativos fornecidos pela empresa, produzem uma vasta gama de artigos e fazem elementos para edifícios industriais e blocos de apartamentos.

Geralmente os elementos apresentam a forma de parede inteiriça, numa só unidade. Os elementos têm um comprimento superior a 8m e uma altura de 2,8m. Os elementos das paredes são moldados horizontalmente, com isolamento térmico interior e têm uma face lisa e outra acabada. Os elementos do telhado são grandes e têm o mesmo comprimento máximo das unidades das paredes.

As ligações entre os elementos das paredes parecem ser satisfatórias. Não vimos qualquer reforço nas ligações entre os elementos das paredes e o telhado e essas ligações devem ser verificadas.

Nalguns dos elementos das paredes, o reforço estava demasiadamente perto da superfície, o que futuramente provocará estragos nos elementos.

A caixilharia das janelas estava inserida na estrutura e o betão havia sido vertido à sua volta. Recomendamos que a caixilharia seja inserida nos elementos, após vertido o betão, visto sabermos de casos, em que as caixilharias apodreceram após utilização de métodos como os utilizados por Ribeiro.

10.16 Luso-Suiça

A LUSO-SUIÇA tem uma fábrica a produzir elementos pré-fabricados de betão em Lisboa, mas que não visitámos. A LUSO_SUIÇA está a construir 200 fogos no Zambujal, Loures.

As casas estão a ser construídas segundo um sistema alemão, com elementos de 300 e 400 cm de largura e 270 cm de altura. A altura interior é de 250 cm. As paredes exteriores têm 20 cm de espessura - o betão exterior tem 6 cm de espessura, o isolamento térmico tem 3 cm e a camada de betão interior tem 11 cm de espessura. Todas as paredes interiores são de betão pré-fabricado e têm 12 cm de espessura.

As superfícies das paredes exteriores são lisas no interior, bem como ambas as superfícies das paredes interiores. As superfícies são de alta qualidade e a tolerância entre os elementos é pequena. As ligações entre as fundações e os elementos das paredes e o telhado parecem ser satisfatórias e capazes de resistir a terramotos.

Estas casas têm portas de teca e caixilharia nas janelas. As janelas são de alumínio.

As paredes estão pintadas com tinta plástica e os soalhos estão alcatifados.

O local parecia estar bem organizado. Quando os visitamos, estavam precisamente a montar os elementos das paredes, que tinham sido trazidos directamente de um camião para a casa e que se ajustaram perfeitamente.

10.17 Somapre

A SOMAPRE tem a fábrica a produzir elementos pré-fabricados de betão na área de Lisboa, mas não a visitámos. A SOMAPRE está a construir 114 apartamentos de um ou dois andares em Agualva-Cacém. A empresa produz também elementos para outros tipos de edifícios e visitámos uma escola que estava a ser construída por eles.

As paredes exteriores têm 25 cm de espessura - o betão exterior tem 6 cm de espessura, o isolamento térmico 4 cm e a camada de betão interior é de 15 cm. Todas as paredes interiores têm 15 cm de espessura.

As paredes são moldadas em pranchas, na fábrica, pelo que têm uma superfície lisa e outra que tem de ser acabada. De acordo com os desenhos as ligações entre os elementos da estrutura parecem ser satisfatórios.

Entre as janelas e os caixilhos devia inserir-se calafetagem. As persianas estão dentro de uma caixa no interior da parede por cima da janela. Estabelece-se uma corrente de ar através dessa caixa, pelo que seria preferível que estivesse situada no exterior da parede.

Todos os soalhos estão alcatifados, excepto a área junto das cozinhas que está ladrilhada. Recomendamos que se evite alcatifar as escadas.

10.18 Condaço

A CONDAÇO tem a sua fábrica de pré-fabricação de casas de chapa metálica na Foz do Arelho, nas Caldas da Rainha. Segundo os proprietários, esta fábrica tem capacidade para 4 000 casas por ano.

Esta fábrica existe há cerca de um ano. O edifício principal tem cerca de 100x40 m. Todo o seu equipamento é novo, comprado na Alemanha. A fábrica pode produzir elementos para paredes e telhados em chapa metálica e perfis de aço para suporte de estruturas.

Fora da fábrica estão armazenadas grandes quantidades de elementos pré-fabricados.

Esta fábrica produz uma casa-standard, que visitámos. As paredes têm superfícies de chapa metálica, que cobrem o isolamento de Frigolite, com 3 a 4 cm de espessura. Estão pintadas de ambos os lados com a mesma côr. Os elementos do tecto são de chapa metálica e chapa de fibra de madeira, com 0,5 - 0,8 cm de espessura. Os pilares e colunas são estruturas metálicas. Não examinámos quaisquer desenhos.

O LNEC não examinou esta casa, o que seria recomendável.

O isolamento térmico e acústico tem de ser ainda examinado. Muito provavelmente, o isolamento do tecto terá de ser melhorado. Recomendamos a utilização de registadores climáticos para avaliação da climatização das casas do Norte e do Centro de Portugal.

Tem de se ter em conta o risco de deterioração dos elementos, bem como a possibilidade de ocorrerem raspaduras nas superfícies que poderão enferrujar.

Segundo os proprietários da empresa, uma casa pode ser montada num dia por um grupo de oito trabalhadores.

Notámos que a maior parte do material tem de ser importado.

10.19 Prinstal

A PRINSTAL tem a fábrica a produzir elementos pré-fabricados de betão na área de Lisboa, mas não a visitámos. A PRINSTAL está a construir 100 fogos em Trajouce, Peniche. São casas de um piso, postas em terraço segundo três linhas paralelas.

As paredes exteriores e as paredes divisórios têm cerca de 15 cm de espessura e estão unidas por ferro reforçado. O espaço entre as placas de betão, de 6 a 7 cm de espessura, está subsquentemente preenchido com aglomerado de cortiça. As ligações entre os elementos estão prenchidas com betão. As paredes interiores são de tijolos de betão com 7 cm de espessura. Os tijolos têm três filas de buracos longos e são de boa qualidade.

Os elementos do telhado são placas de betão armado com 4,0 a 4,5 cm de espessura, em que se verteu betão ou betão leve.

Não vimos quaisquer ligações entre os elementos das paredes e do telhado. As ligações deviam ser examinadas por causa do risco de terramotos.

As superfícies dos elementos de betão, bem como as paredes de tijolos de betão eram de alta qualidade.

A maior parte dos elementos que estavam para ser montados bem como o restante material a utilizar estavam armazenados no local. A madeira para a estrutura do telhado tinha sido impregnada num banho especial no próprio local. As placas do telhado tinham de ser apoiadas antes de se verter o betão.

O sistema deveria ser desenvolvido, dado que várias das operações que podiam ser realizadas na fábrica, presentemente estão a ser feitas no local. Há também lugar a aperfeiçoamento, do modo como são manuseados os elementos desta fábrica até ao local de construção.

ANEXO V - FICHAS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS DA CAR IDENTIFICADOS E SISTEMATIZADOS

ID CAR001

DESIGNAÇÃO

Bairro CAR da Arrentela / Conjunto Habitacional da Quinta do Cabral

LOCALIZAÇÃO

Avenida Carlos de Oliveira (Oeste);
Rua da Boa Hora(Sul);
Rua Paulo da Gama(Este);
Rua Gil Eanes (Norte);
Rua Qta. Do Cabral — U. F. do Seixal, Seixal, Setúbal

COORDENADAS 38°37'43.49"N 9°6'0.608"W

MORFOLOGIA/ORGANIZAÇÃO

Quarteirões com arruamentos ortogonais
Pequeno troço irregular a sul com composição angular
Inserção em contexto urbano

Nº FOGOS 208*

CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA

Tipologia: unidades pré-fabricadas unifamiliares em banda
N.º de pisos: 1
Logradouro: existente junto à fachada principal; traseiras em agrupamento contínuo
Paredes: painéis de material não identificável pelas imagens disponíveis
Cobertura: painel ondulado fino, possivelmente em material compósito de fibra plástica

NOTAS

*Nº de fogos por contagem estimada por vista aérea
190+120 fogos na descrição do SIPA e uma intervenção que denota habitação plurifamiliar:

"IHRU: 2008 - empreitada n.º 2/DAGP/08, Conservação e Reabilitação de 208 fogos em 24 edifícios do Bairro"
1976, maio - 1981, após - construção do Conjunto Habitacional CAR da Arrentela (Quinta do Cabral), constituído por 190+120 fogos, [INH - Levantamento das realizações promovidas e/ou apoiadas pelo FFH, de 1969 a 10-04-1981, Programa Ex-CAR, Direção de Habitação de Lisboa]; Documentação Administrativa: IHRU (Bairro n.º 3067)

IMAGEM AÉREA



IMAGEM REFERÊNCIA (UNIDADES TIPO)



ORIGEM DA INFORMAÇÃO SIPA (IPA.00029408)/Google Earth 2025

ID CAR002

DESIGNAÇÃO

Bairro CAR da Golegã

LOCALIZAÇÃO

Rua Nova da Liberdade
Rua do Bom Jardim
Rua João de Deus
Rua das Laranjeiras — F. da Golegã, Golegã, Santarém

COORDENADAS 39°24'18.4"N 8°28'40.7"W

MORFOLOGIA/ORGANIZAÇÃO

Quarteirões (4/5) com arruamentos ortogonais
Inserção em contexto periurbano

Nº FOGOS 39

CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA

Tipologia: unifamiliares em banda, de aparência geminada
N.º de pisos: 1
Logradouro: existente junto à fachada principal; traseiras em agrupamento contínuo
Paredes: painéis em madeira pintada
Cobertura: fibrocimento

NOTAS

1977, setembro - 1978 - construção da 1.ª fase do Bairro CAR da Golegã, composto por 22 fogos; 1979;
1 março - 1981 - construção da 2.ª fase do bairro (17 fogos)
[INH - Levantamento das realizações promovidas e/ou apoiadas pelo FFH, de 1969 a 10-04-1981, Programa Ex-CAR, Direção de Habitação do Centro];

Documentação Administrativa: IHRU (Bairro n.º 3073)

IMAGEM AÉREA



IMAGEM REFERÊNCIA (UNIDADES TIPO)



ORIGEM DA INFORMAÇÃO SIPA (IPA.00031741)/Google Earth 2025

ID CAR003

DESIGNAÇÃO

Bairro CAR da Guarda / Bairro da Fraternidade / Bairro do Fomento

LOCALIZAÇÃO

Rua do Bairro do Fomento
Rua do Bairro da Fraternidade — F. da Guarda, Guarda, Guarda

COORDENADAS 40°32'02.8"N 7°16'37.1"W

MORFOLOGIA/ORGANIZAÇÃO

Quarteirões com arruamentos ortogonais
Pequeno troço irregular a sul com composição angular
Inserção em contexto urbano

Nº FOGOS 22*

CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA

Tipologia: casas unifamiliares, isoladas e em banda
Tipologias de fogo: T1, T2, T3 e T4 (segundo SIPA)
N.º de pisos: 1
Logradouro: junto à fachada principal ou não delimitado
Paredes: unidades em pré-fabricação de betão (geminadas), algumas unidades de pré-fabricação ligeira existiram originalmente mas foram entretanto demolidas
Cobertura: fibrocimento; nas unidades demolidas teriam cobertura em chapa metálica

NOTAS

*Nº de fogos deverá ser atualmente inferior (existe plano de demolição e construção de iniciativa pública)

1978, cerca - construção do Bairro CAR da Guarda, composto por 22 fogos [INH - Levantamento das realizações promovidas e/ou apoiadas pelo FFH, de 1969 a 10-04-1981, Programa Ex-CAR, Direção de Habitação do Centro];

Documentação Administrativa: IHRU (Bairro n.º 2128)

IMAGEM AÉREA



IMAGEM REFERÊNCIA (UNIDADES TIPO)



ORIGEM DA INFORMAÇÃO SIPA (IPA.00029512)/Google Earth 2025

ID CAR004

DESIGNAÇÃO

Bairro CAR da Ladeira do Vau

LOCALIZAÇÃO

Rua 1 de Maio
Rua João de Deus — F. de Portimão, Portimão, Faro

COORDENADAS 37°10'02.6"N 8°32'08.0"W

MORFOLOGIA/ORGANIZAÇÃO

Quarteirão formado por três bandas paralelas
Conjunto não define malha urbana própria
Inserção em contexto periurbano

Nº FOGOS 21

CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA

Tipologia: casas pré-fabricadas unifamiliares, em banda e geminadas
N.º de pisos: 1
Logradouro: existente no tardoz
Paredes: painéis leves (madeira/derivados) pintados
Cobertura: fibrocimento

NOTAS

1980, 27 novembro - 1981, junho - construção da 1.ª fase do Bairro CAR de Ladeira do Vau [Portimão], composto por 21 fogos
[INH - Levantamento das realizações promovidas e/ou apoiadas pelo FFH, de 1969 a 10-04-1981, Programa Ex-CAR, Direção de Habitação do Sul];

Documentação Administrativa: IHRU (Bairro n.º 4020)

IMAGEM AÉREA



IMAGEM REFERÊNCIA (UNIDADES TIPO)



ORIGEM DA INFORMAÇÃO SIPA (IPA.00034969)/Google Earth 2025

Este trabalho é composto por um total de 37 fichas relativas aos bairros identificados da CAR, cuja elaboração se encontrava ainda em curso à data da entrega desta dissertação. As quatro fichas incluídas em anexo devem, por isso, ser entendidas como exemplo representativo do trabalho em desenvolvimento.